



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	134
ATOS DE LICITAÇÃO	165
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	174
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	231
MUNICIPALIDADES	232
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	242

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.562, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores e dos empregados públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre o vencimento-base ou o subsídio e sobre os eventos e as tabelas salariais constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos ativos, comissionados e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste artigo se estende:

I - aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria e pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei;

II - aos militares estaduais inativos e seus pensionistas que fazem jus à paridade;

III - aos servidores públicos estaduais, efetivos e comissionados, ativos e inativos com direito à paridade e seus respectivos pensionistas, integrantes dos quadros da Defensoria-Pública, do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, não se aplicando aos membros e aos servidores cujos subsídios estejam vinculados constitucionalmente ou em legislação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.562, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
827	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03 - CLT
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA

319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela C - Tabelas Salariais

Número	Descrição
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERAC.
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERAC.
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERAC.
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPER
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERAC.
91	FAEFAE-FAE
223	SSA132-SAUDE
454	ATOJUD- ASSIST.TEC.OPER.AJUDIC

LEI Nº 6.563, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Juruva (Baryphthengus ruficapillus) como ave símbolo dos domínios da Mata Atlântica no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Juruva (Baryphthengus ruficapillus) como ave símbolo dos domínios da Mata Atlântica no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O reconhecimento da Juruva como símbolo ambiental tem por objetivo:

I - valorizar a biodiversidade existente no Estado;

II - promover ações de educação ambiental voltadas à preservação da Mata Atlântica;

III - estimular pesquisas científicas e culturais sobre a fauna regional;

IV - incentivar a conscientização da população quanto à importância da conservação da espécie e de seu habitat natural.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas complementares para a divulgação e a utilização do símbolo instituído por esta Lei, inclusive em campanhas educativas, materiais oficiais e eventos relacionados ao meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.564, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Caminho do Imaculado Coração de Maria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Caminho do Imaculado Coração de Maria, a ser realizado na última semana do mês de maio.

Art. 2º O Caminho do Imaculado Coração de Maria tem início no município de Bataguassu e término no Santuário do Imaculado Coração de Maria, localizado na cidade de Nova Andradina.

Parágrafo único. O trajeto do Caminho do Imaculado Coração de Maria compreende o seguinte roteiro:

- I - Bataguassu;
- II - Anaurilândia;
- III - Batayporã;
- IV - Nova Andradina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 038/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 038/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.844.0904.9004		F				
Serviço da dívida externa - juros e amortizações	3	6	1500	0,00	8.618.385,02	
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de outros serviços e encargos	3	3	1500	8.618.385,02	0,00	
SUBTOTAL			1500	8.618.385,02	8.618.385,02	

TOTAL			1500	8.618.385,02	8.618.385,02
TOTAL GERAL				8.618.385,02	8.618.385,02

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 603, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016 e o art. 29 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo único desta Resolução, o Manual para Elaboração de Programas de Integridade

Pública, de caráter orientativo e indutor, destinado a padronizar, apoiar e fomentar a elaboração, a implementação e o aprimoramento contínuo dos Programas e Planos de Integridade no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no contexto da Política de Compliance Público instituída pelo Decreto n. 16.582, de 10 de março de 2025.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC) deverá promover a revisão periódica do presente Manual, propondo, quando necessário, a sua atualização, com vistas a assegurar sua efetividade, devendo manter o registro do respectivo histórico de versões, para fins de controle de divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Link: [MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA](#)

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 47 DE 27 DE MARÇO DE 2026

ALCINOPOLIS

1	LEONEL DOMINGOS GONCALVES	28.817.859-9
---	---------------------------	--------------

ANASTACIO

2	KEIDE ELDO SAKISSAKA	28.756.835-0
---	----------------------	--------------

AQUIDAUANA

3	OSCAR PECORA ANDRADE	28.664.242-5
---	----------------------	--------------

BATAGUASSU

4	JOSE ROBERTO CESZNEK	28.716.177-3
---	----------------------	--------------

CAARAPO

5	VILMOM BATISTA DOS SANTOS	28.758.991-9
---	---------------------------	--------------

CAMAPUA

6	DIEGO PEREIRA FERMINO	28.844.474-4
---	-----------------------	--------------

7	LEONARDO ALVES TORCHIA	28.790.670-1
---	------------------------	--------------

CASSILANDIA

8	SERGILO LEONEL DA COSTA	28.871.678-7
---	-------------------------	--------------

CORUMBA

9	OSVANEI MARTINS VENTURINI	28.857.433-8
---	---------------------------	--------------

COXIM

10	ESPOLIO DE RAIMUNDO GONZAGA DOS SANTOS	28.599.523-5
----	--	--------------

11	JAIR PIMENTA NOGUEIRA	28.693.055-2
----	-----------------------	--------------

12	VESPASIANO CAMPOS FILHO	28.752.077-3
----	-------------------------	--------------

13	VESPASIANO CAMPOS FILHO	28.796.818-9
----	-------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

14	MARCOS JOSE DA SILVA	28.787.848-1
----	----------------------	--------------

15	OTACILIO CORDEIRO DE SOUZA FILHO	28.725.323-6
----	----------------------------------	--------------

ITAPORA

16	LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMOES	28.643.787-2
----	-----------------------------	--------------

ITAQUIRAI

17	NEUSA DOS SANTOS	28.830.598-1
----	------------------	--------------

IVINHEMA

18	ADEMIR MORICO ALVIM	28.845.726-9
----	---------------------	--------------

19	EDER MOURA DA SILVA	28.817.261-2
----	---------------------	--------------

JARDIM

20	JOSE ALENCAR MAIDANA MARIN	28.871.550-0
----	----------------------------	--------------

21	MARCIO DE OLIVEIRA SANCHES	28.831.074-8
----	----------------------------	--------------

JATEI

22	VANDERLI GOMES DE OLIVEIRA	28.851.786-5
----	----------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

23	ALESSANDRO DALBOSCO	28.755.732-4
----	---------------------	--------------

MARACAJU

24	MONICA REZENDE SOUZA	28.831.093-4
----	----------------------	--------------

NAVIRAI

25	ANDERSON DE SOUZA NOVAES	28.872.984-6
----	--------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

26	ADHEMAR BONDEZAN	28.787.154-1
----	------------------	--------------

27	NAIARA NANTES RODRIGUES	28.862.324-0
----	-------------------------	--------------

PARANAIBA

28	GUSTAVO VICENTE SEGOVIA SOUTO	28.825.368-0
----	-------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

29	NICANOR DA SILVA FARIAS	28.769.065-2
----	-------------------------	--------------

PONTA PORA

30	EMILIEL CARDOZO LOPES	28.832.976-7
----	-----------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

31	RAFAEL REBES ZILLIANI	28.829.654-0
----	-----------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

32	EVALDO FURRER MATOS	28.600.504-2
----	---------------------	--------------

33	VALSON MATEUS DA FONSECA	28.831.608-8
----	--------------------------	--------------

SIDROLANDIA

34	GEISE PEREIRA DIAS NOGUEIRA	28.824.357-9
----	-----------------------------	--------------

SONORA

35	CARMO ANICEZIO MAMORE	28.817.294-9
----	-----------------------	--------------

36	INSUELA PEREIRA ECONTI - INV; PART SA	28.624.875-1
----	---------------------------------------	--------------

37	LEON MENDONCA AMARAL	28.731.153-8
----	----------------------	--------------

38	RUY BARBOSA DE PAULA	28.581.270-0
----	----------------------	--------------

TERENOS

39	MAURICIO NEGREIROS DUNCAN	28.847.588-7
----	---------------------------	--------------

TRES LAGOAS

40	VALDECIR FRANCISCO JORGE	28.844.467-1
----	--------------------------	--------------

VICENTINA

41	DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	28.737.235-9
----	-------------------------	--------------

42	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.717.564-2
----	------------------------------	--------------

43	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.797.984-9
----	------------------------------	--------------

44	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.818.933-7
----	------------------------------	--------------

45	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.831.005-5
----	------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.504, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.860.999.600,00	25.810.999.600,00	4.353.719.499,55	16,87	4.353.719.499,55	16,87	21.457.280.100,45
RECEITAS CORRENTES	23.986.513.000,00	23.986.513.000,00	4.334.657.569,01	18,07	4.334.657.569,01	18,07	19.651.855.430,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.308.576.000,00	14.308.576.000,00	2.496.087.194,74	17,44	2.496.087.194,74	17,44	11.812.488.805,26
Impostos	13.654.590.500,00	13.654.590.500,00	2.408.987.496,98	17,64	2.408.987.496,98	17,64	11.245.603.003,02
Taxas	653.985.500,00	653.985.500,00	87.099.697,76	13,32	87.099.697,76	13,32	566.885.802,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.447.429.900,00	1.447.429.900,00	315.706.027,52	21,81	315.706.027,52	21,81	1.131.723.872,48
Contribuições Sociais	1.447.429.900,00	1.447.429.900,00	315.706.027,52	21,81	315.706.027,52	21,81	1.131.723.872,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	577.967.800,00	577.967.800,00	149.737.319,53	25,91	149.737.319,53	25,91	428.230.480,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.541.100,00	2.541.100,00	464.288,35	18,27	464.288,35	18,27	2.076.811,65
Valores Mobiliários	421.421.600,00	421.421.600,00	77.851.584,46	18,47	77.851.584,46	18,47	343.570.015,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	16.161.100,00	16.161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.161.100,00
Exploração de Recursos Naturais	52.792.500,00	52.792.500,00	19.821.287,57	37,55	19.821.287,57	37,55	32.971.212,43
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	85.051.500,00	85.051.500,00	51.600.159,15	60,67	51.600.159,15	60,67	33.451.340,85
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	943.194.600,00	943.194.600,00	137.111.720,72	14,54	137.111.720,72	14,54	806.082.879,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	895.224.400,00	895.224.400,00	130.671.714,77	14,60	130.671.714,77	14,60	764.552.685,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.646.900,00	6.646.900,00	427.056,29	6,42	427.056,29	6,42	6.219.843,71
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.323.300,00	41.323.300,00	6.012.949,66	14,55	6.012.949,66	14,55	35.310.350,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.301.417.100,00	6.301.417.100,00	1.201.902.955,16	19,07	1.201.902.955,16	19,07	5.099.514.144,84
Transferências da União e de suas Entidades	3.070.103.500,00	3.070.103.500,00	635.321.644,44	20,69	635.321.644,44	20,69	2.434.781.855,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.550.100,00	24.550.100,00	1.866.871,72	7,60	1.866.871,72	7,60	22.683.228,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.405.100,00	36.405.100,00	1.921.179,04	5,28	1.921.179,04	5,28	34.483.920,96
Transferências de Instituições Privadas	1.201.762.300,00	1.201.762.300,00	202.851.549,53	16,88	202.851.549,53	16,88	998.910.750,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.966.570.700,00	1.966.570.700,00	359.928.272,46	18,30	359.928.272,46	18,30	1.606.642.427,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.025.400,00	2.025.400,00	13.437,97	0,66	13.437,97	0,66	2.011.962,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	407.927.600,00	407.927.600,00	34.112.351,34	8,36	34.112.351,34	8,36	373.815.248,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	65.070.500,00	65.070.500,00	13.590.973,03	20,89	13.590.973,03	20,89	51.479.526,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	274.848.300,00	274.848.300,00	16.613.537,00	6,04	16.613.537,00	6,04	258.234.763,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	757.400,00	757.400,00	96.851,34	12,79	96.851,34	12,79	660.548,66
Demais Receitas Correntes	67.251.400,00	67.251.400,00	3.810.989,97	5,67	3.810.989,97	5,67	63.440.410,03
RECEITAS DE CAPITAL	874.486.600,00	1.824.486.600,00	19.061.930,54	1,04	19.061.930,54	1,04	1.805.424.669,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	596.207.700,00	1.546.207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546.207.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	384.091.500,00	1.334.091.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.091.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	212.116.200,00	212.116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.116.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.429.900,00	6.429.900,00	6.043.539,80	93,99	6.043.539,80	93,99	386.360,20

Alienação de Bens Móveis	4.054.700,00	4.054.700,00	6.043.539,80	149,05	6.043.539,80	149,05	(1.988.839,80)
Alienação de Bens Imóveis	2.375.200,00	2.375.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.219.100,00	15.219.100,00	2.022.167,52	13,29	2.022.167,52	13,29	13.196.932,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.629.900,00	256.629.900,00	10.996.223,22	4,28	10.996.223,22	4,28	245.633.676,78
Transferências da União e de suas Entidades	246.344.900,00	246.344.900,00	10.968.445,46	4,45	10.968.445,46	4,45	235.376.454,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.311.400,00	1.311.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	8.680.600,00	8.680.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680.600,00
Demais Transferências de Capital	293.000,00	293.000,00	27.777,76	9,48	27.777,76	9,48	265.222,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.329.000.400,00	2.329.000.400,00	494.581.364,48	21,24	494.581.364,48	21,24	1.834.419.035,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.190.000.000,00	28.140.000.000,00	4.848.300.864,03	17,23	4.848.300.864,03	17,23	23.291.699.135,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.190.000.000,00	28.140.000.000,00	4.848.300.864,03	17,23	4.848.300.864,03	17,23	23.291.699.135,97
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	173.797.562,17	0,00	(173.797.562,17)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.190.000.000,00	28.140.000.000,00	4.848.300.864,03	17,23	5.022.098.426,20	17,85	23.117.901.573,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.057.099.547,03	0,00	0,00	1.057.099.547,03	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.057.099.547,03	0,00	0,00	1.057.099.547,03	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.267.496.464,00	27.062.113.116,42	7.608.227.208,42	7.608.227.208,42	19.453.885.908,00	4.451.371.654,94	4.451.371.654,94	22.610.741.461,48	3.328.890.886,09
DESPESAS CORRENTES	21.353.097.164,00	21.885.550.000,28	6.906.491.948,84	6.906.491.948,84	14.979.058.051,44	4.195.448.354,30	4.195.448.354,30	17.690.101.645,98	3.082.263.300,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.746.991.946,00	13.841.451.399,64	4.226.997.865,85	4.226.997.865,85	9.614.453.533,79	3.142.339.429,98	3.142.339.429,98	10.699.111.969,66	2.193.780.458,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	317.763.900,00	262.843.480,21	161.675.860,02	161.675.860,02	101.167.620,19	89.876.999,20	89.876.999,20	172.966.481,01	89.876.999,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.288.341.318,00	7.781.255.120,43	2.517.818.222,97	2.517.818.222,97	5.263.436.897,46	963.231.925,12	963.231.925,12	6.818.023.195,31	798.605.843,51
Transferências a Municípios²	1.000,00	261.968.058,39	261.967.058,39	261.967.058,39	1.000,00	35.806.115,63	35.806.115,63	226.161.942,76	35.806.115,63
Demais Despesas Correntes²	7.288.340.318,00	7.519.287.062,04	2.255.851.164,58	2.255.851.164,58	5.263.435.897,46	927.425.809,49	927.425.809,49	6.591.861.252,55	762.799.727,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.801.432.900,00	5.063.596.716,14	701.735.259,58	701.735.259,58	4.361.861.456,56	255.923.300,64	255.923.300,64	4.807.673.415,50	246.627.585,22
INVESTIMENTOS	3.458.553.500,00	4.707.464.232,61	494.928.349,93	494.928.349,93	4.212.535.882,68	167.449.287,41	167.449.287,41	4.540.014.945,20	158.700.138,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.696.000,00	131.137.783,53	110.498.968,24	110.498.968,24	20.638.815,29	30.288.743,93	30.288.743,93	100.849.039,60	29.742.177,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	298.183.400,00	224.994.700,00	96.307.941,41	96.307.941,41	128.686.758,59	58.185.269,30	58.185.269,30	166.809.430,70	58.185.269,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.922.503.536,00	2.184.986.430,61	609.245.922,41	609.245.922,41	1.575.740.508,20	570.726.771,26	570.726.771,26	1.614.259.659,35	389.213.123,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.190.000.000,00	29.247.099.547,03	8.217.473.130,83	8.217.473.130,83	21.029.626.416,20	5.022.098.426,20	5.022.098.426,20	24.225.001.120,83	3.718.104.009,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.190.000.000,00	29.247.099.547,03	8.217.473.130,83	8.217.473.130,83	21.029.626.416,20	5.022.098.426,20	5.022.098.426,20	24.225.001.120,83	3.718.104.009,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.196.854,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.190.000.000,00	29.247.099.547,03	8.217.473.130,83	8.217.473.130,83	21.029.626.416,20	5.022.098.426,20	5.022.098.426,20	24.225.001.120,83	4.848.300.864,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.329.000.400,00	2.329.000.400,00	494.581.364,48	21,24	494.581.364,48	21,24	1.834.419.035,52
RECEITAS CORRENTES	2.285.000.400,00	2.285.000.400,00	492.581.364,48	21,56	492.581.364,48	21,56	1.792.419.035,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.125.249.000,00	2.125.249.000,00	456.038.834,96	21,46	456.038.834,96	21,46	1.669.210.165,04
Contribuições Sociais	2.125.249.000,00	2.125.249.000,00	456.038.834,96	21,46	456.038.834,96	21,46	1.669.210.165,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.732.600,00	159.732.600,00	36.542.529,52	22,88	36.542.529,52	22,88	123.190.070,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.063.300,00	41.063.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.063.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	118.669.300,00	118.669.300,00	36.542.529,52	30,79	36.542.529,52	30,79	82.126.770,48
RECEITAS DE CAPITAL	44.000.000,00	44.000.000,00	2.000.000,00	4,55	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.000.000,00	44.000.000,00	2.000.000,00	4,55	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	44.000.000,00	44.000.000,00	2.000.000,00	4,55	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.922.503.536,00	2.184.986.430,61	609.245.922,41	609.245.922,41	1.575.740.508,20	570.726.771,26	570.726.771,26	1.614.259.659,35	389.213.123,02
DESPESAS CORRENTES	1.922.503.536,00	2.182.986.430,61	607.245.922,41	607.245.922,41	1.575.740.508,20	568.726.771,26	568.726.771,26	1.614.259.659,35	387.213.123,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.620.236,00	1.934.529.321,25	546.013.415,28	546.013.415,28	1.388.515.905,97	529.623.432,38	529.623.432,38	1.404.905.888,87	348.109.784,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.883.300,00	248.457.109,36	61.232.507,13	61.232.507,13	187.224.602,23	39.103.338,88	39.103.338,88	209.353.770,48	39.103.338,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	
RECEITAS CORRENTES *	2.053.584.281,59	2.078.352.946,76	2.049.399.412,87	2.132.062.991,41	2.025.080.756,00	2.087.801.629,07	2.274.747.077,34	2.094.809.840,90	2.123.892.917,71	2.833.184.596,35	2.557.538.286,17	2.269.700.647,32	26.580.155.383,49
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.835.859.901,51	1.870.823.852,96	1.839.736.500,39	1.923.536.263,06	1.880.700.757,26	1.969.629.192,79	1.929.540.301,43	1.913.924.297,39	2.058.115.867,52	2.439.264.633,26	2.259.191.517,48	2.075.466.051,53	23.995.789.136,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	217.724.380,08	207.529.093,80	209.662.912,48	208.526.728,35	144.379.998,74	118.172.436,28	345.206.775,91	180.885.543,51	65.777.050,19	393.919.963,09	298.346.768,69	194.234.595,79	2.584.366.246,91

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.820.150.740,43	1.931.735.563,93	1.919.762.341,94	2.008.447.330,84	2.004.351.771,04	1.904.501.387,15	1.995.416.806,66	2.021.843.363,97	1.492.398.080,36	2.354.748.855,36	2.801.828.877,14	1.962.346.248,42	24.217.531.367,24	512.823.562,86	15.625.704,68	24.714.729.225,42
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.624.930.136,17	1.736.164.920,86	1.717.179.535,03	1.798.954.524,78	1.799.211.009,32	1.701.506.762,97	1.766.684.853,78	1.817.131.384,53	1.401.748.951,55	1.979.075.169,01	2.441.513.037,03	1.753.935.317,27	21.538.035.602,30	512.823.562,86	15.625.704,68	22.035.233.460,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	195.220.604,26	195.570.643,07	202.582.806,91	209.492.806,06	205.140.761,72	202.994.624,18	228.731.952,88	204.711.979,44	90.649.128,81	375.673.686,35	360.315.840,11	208.410.931,15	2.679.495.764,94	0,00	0,00	2.679.495.764,94

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,98

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.267.496.464,00	27.062.113.116,42	7.608.227.208,42	7.608.227.208,42	92,55	19.453.885.908,00	4.451.371.654,94	4.451.371.654,94	88,63	22.610.741.461,48
01 - Legislativa	909.889.200,00	909.889.200,00	404.404.506,50	404.404.506,50	4,92	505.484.693,50	116.491.606,28	116.491.606,28	2,32	793.397.593,72
031 - Ação Legislativa	520.374.000,00	520.374.000,00	140.290.125,68	140.290.125,68	1,71	380.083.874,32	66.302.908,51	66.302.908,51	1,32	454.071.091,49
032 - Controle Externo	389.315.200,00	389.315.200,00	264.114.380,82	264.114.380,82	3,21	125.200.819,18	50.188.697,77	50.188.697,77	1,00	339.126.502,23
846 - Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02 - Judiciária	1.821.352.000,00	1.859.455.286,41	1.439.887.805,28	1.439.887.805,28	17,52	419.567.481,13	235.447.829,93	235.447.829,93	4,69	1.624.007.456,48
061 - Ação Judiciária	1.714.004.400,00	1.752.107.686,41	1.408.653.333,34	1.408.653.333,34	17,14	343.454.353,07	231.946.750,48	231.946.750,48	4,62	1.520.160.935,93
126 - Tecnologia da Informação	96.420.900,00	96.420.900,00	25.014.504,37	25.014.504,37	0,30	71.406.395,63	2.944.171,36	2.944.171,36	0,06	93.476.728,64
128 - Formação de Recursos Humanos	5.660.300,00	5.660.300,00	3.195.365,84	3.195.365,84	0,04	2.464.934,16	410.830,80	410.830,80	0,01	5.249.469,20
131 - Comunicação Social	5.266.400,00	5.266.400,00	3.024.601,73	3.024.601,73	0,04	2.241.798,27	146.077,29	146.077,29	0,00	5.120.322,71
03 - Essencial à Justiça	1.379.931.964,00	1.467.188.042,02	410.007.836,57	410.007.836,57	4,98	1.057.180.205,45	192.508.733,55	192.508.733,55	3,83	1.274.679.308,47
091 - Defesa da Ordem Jurídica	792.466.100,00	829.360.600,00	198.802.116,03	198.802.116,03	2,42	630.558.483,97	112.085.181,27	112.085.181,27	2,23	717.275.418,73
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	212.306.300,00	212.609.117,86	34.879.778,45	34.879.778,45	0,42	177.729.339,41	31.887.256,87	31.887.256,87	0,63	180.721.860,99
122 - Administração Geral	33.580.000,00	66.089.509,38	21.466.148,32	21.466.148,32	0,26	44.623.361,06	1.515.577,86	1.515.577,86	0,03	64.573.931,52
128 - Formação de Recursos Humanos	675.100,00	1.675.100,00	324.908,00	324.908,00	0,00	1.350.192,00	1.137,71	1.137,71	0,00	1.673.962,29
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	340.901.464,00	357.450.714,78	154.534.885,77	154.534.885,77	1,88	202.915.829,01	47.019.579,84	47.019.579,84	0,94	310.431.134,94
846 - Outros Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04 - Administração	1.841.132.990,00	1.808.771.740,17	408.836.462,68	408.836.462,68	4,97	1.399.935.277,49	291.621.784,56	291.621.784,56	5,80	1.517.149.955,61
122 - Administração Geral	944.848.190,00	953.048.690,16	195.114.019,75	195.114.019,75	2,37	757.934.670,41	126.807.006,52	126.807.006,52	2,52	826.241.683,64
123 - Administração Financeira	747.551.600,00	699.155.339,17	169.072.767,51	169.072.767,51	2,06	530.082.571,66	134.560.428,64	134.560.428,64	2,68	564.594.910,53
124 - Controle Interno	80.681.000,00	84.293.607,00	33.901.253,97	33.901.253,97	0,41	50.392.353,03	21.092.403,27	21.092.403,27	0,42	63.201.203,73
126 - Tecnologia da Informação	8.982.500,00	9.901.900,00	2.466.734,77	2.466.734,77	0,03	7.435.165,23	1.773.984,39	1.773.984,39	0,04	8.127.915,61
128 - Formação de Recursos Humanos	6.120.200,00	6.383.085,00	1.278.701,36	1.278.701,36	0,02	5.104.383,64	1.090.781,76	1.090.781,76	0,02	5.292.303,24
130 - Administração de Concessões	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
182 - Defesa Civil	100.000,00	334.000,00	33.668,32	33.668,32	0,00	300.331,68	25.777,92	25.777,92	0,00	308.222,08
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.279.900,00	33.830.975,86	4.054.420,35	4.054.420,35	0,05	29.776.555,51	3.474.631,50	3.474.631,50	0,07	30.356.344,36
663 - Mineração	1.028.500,00	1.158.500,00	100.175,10	100.175,10	0,00	1.058.324,90	94.609,78	94.609,78	0,00	1.063.890,22
722 - Telecomunicações	9.940.900,00	10.065.442,98	2.814.721,55	2.814.721,55	0,03	7.250.721,43	2.702.160,78	2.702.160,78	0,05	7.363.282,20
846 - Outros Encargos Especiais	8.600.000,00	10.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.600.000,00
06 - Segurança Pública	2.467.108.300,00	2.391.473.185,00	593.997.301,16	593.997.301,16	7,23	1.797.475.883,84	472.372.349,43	472.372.349,43	9,41	1.919.100.835,57
122 - Administração Geral	920.397.800,00	909.848.444,77	199.494.345,49	199.494.345,49	2,43	710.354.099,28	147.233.350,39	147.233.350,39	2,93	762.615.094,38
181 - Policiamento	1.541.476.400,00	1.459.892.143,77	386.523.555,76	386.523.555,76	4,70	1.073.368.588,01	323.740.961,79	323.740.961,79	6,45	1.136.151.181,98
451 - Infra-estrutura Urbana	5.213.300,00	21.711.796,46	7.979.399,91	7.979.399,91	0,10	13.732.396,55	1.398.037,25	1.398.037,25	0,03	20.313.759,21
846 - Outros Encargos Especiais	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
08 - Assistência Social	724.356.300,00	718.326.835,15	68.794.487,31	68.794.487,31	0,84	649.532.347,84	65.216.413,21	65.216.413,21	1,30	653.110.421,94
122 - Administração Geral	112.597.000,00	107.162.000,00	12.318.405,82	12.318.405,82	0,15	94.843.594,18	9.613.752,89	9.613.752,89	0,19	97.548.247,11
241 - Assistência ao Idoso	3.470.200,00	3.470.200,00	0,00	0,00	0,00	3.470.200,00	0,00	0,00	0,00	3.470.200,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.297.200,00	3.297.200,00	0,00	0,00	0,00	3.297.200,00	0,00	0,00	0,00	3.297.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	9.507.400,00	11.107.400,00	470.825,00	470.825,00	0,01	10.636.575,00	825,00	825,00	0,00	11.106.575,00
244 - Assistência Comunitária	837.800,00	1.737.800,00	0,00	0,00	0,00	1.737.800,00	0,00	0,00	0,00	1.737.800,00
245 - Serviços Socioassistenciais	47.316.700,00	49.987.235,15	993.722,26	993.722,26	0,01	48.993.512,89	808.583,20	808.583,20	0,02	49.178.651,95
246 - Segurança e Renda	547.280.000,00	541.515.000,00	55.009.534,23	55.009.534,23	0,67	486.505.465,77	54.791.877,12	54.791.877,12	1,09	486.723.122,88
306 - Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	48.000,00	1.375,00	1.375,00	0,00	48.625,00
09 - Previdência Social	5.084.314.900,00	5.328.568.361,97	1.519.712.062,70	1.519.712.062,70	18,50	3.808.856.299,27	1.468.916.330,26	1.468.916.330,26	29,25	3.859.652.031,71
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.374.081.100,00	4.584.784.105,86	1.238.180.759,84	1.238.180.759,84	15,07	3.346.603.346,02	1.231.496.432,85	1.231.496.432,85	24,52	3.353.287.673,01
274 - Previdência Especial	710.233.800,00	743.784.256,11	281.531.302,86	281.531.302,86	3,43	462.252.953,25	237.419.897,41	237.419.897,41	4,73	506.364.358,70

10 - Saúde	2.585.628.300,00	2.729.608.365,49	475.514.302,23	475.514.302,23	5,78	2.254.094.063,26	290.246.131,97	290.246.131,97	5,78	2.439.362.233,52
122 - Administração Geral	296.010.400,00	378.871.424,20	54.331.525,79	54.331.525,79	0,66	324.539.898,41	30.968.769,98	30.968.769,98	0,62	347.902.654,22
128 - Formação de Recursos Humanos	10.493.400,00	11.493.400,00	1.000.592,62	1.000.592,62	0,01	10.492.807,38	186.555,52	186.555,52	0,00	11.306.844,48
301 - Atenção Básica	197.600.000,00	197.841.951,95	9.090.444,60	9.090.444,60	0,11	188.751.507,35	4.269.905,70	4.269.905,70	0,09	193.572.046,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.986.000,00	1.915.967.534,41	384.439.756,61	384.439.756,61	4,68	1.531.527.777,80	248.073.228,17	248.073.228,17	4,94	1.667.894.306,24
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	110.572.500,00	121.619.096,08	22.556.977,00	22.556.977,00	0,27	99.062.119,08	5.201.059,49	5.201.059,49	0,10	116.418.036,59
304 - Vigilância Sanitária	1.906.200,00	5.383.035,18	144.515,26	144.515,26	0,00	5.238.519,92	97.681,37	97.681,37	0,00	5.285.353,81
305 - Vigilância Epidemiológica	109.895.600,00	94.267.723,67	3.786.290,65	3.786.290,65	0,05	90.481.433,02	1.427.821,89	1.427.821,89	0,03	92.839.901,78
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.000,00	1.500.000,00	164.199,70	164.199,70	0,00	1.335.800,30	21.109,85	21.109,85	0,00	1.478.890,15
843 - Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.664.000,00	2.664.000,00	0,00	0,00	0,00	2.664.000,00	0,00	0,00	0,00	2.664.000,00
11 - Trabalho	25.332.500,00	26.839.814,48	4.375.023,36	4.375.023,36	0,06	22.464.791,12	4.025.923,17	4.025.923,17	0,08	22.813.891,31
122 - Administração Geral	17.051.300,00	17.051.300,00	3.089.237,99	3.089.237,99	0,04	13.962.062,01	2.851.241,45	2.851.241,45	0,06	14.200.058,55
334 - Fomento ao Trabalho	8.281.200,00	9.788.514,48	1.285.785,37	1.285.785,37	0,02	8.502.729,11	1.174.681,72	1.174.681,72	0,02	8.613.832,76
12 - Educação	2.936.784.500,00	3.098.488.614,14	874.198.827,24	874.198.827,24	10,63	2.224.289.786,90	643.763.611,67	643.763.611,67	12,82	2.454.725.002,47
122 - Administração Geral	559.821.650,00	562.095.188,17	290.810.744,07	290.810.744,07	3,54	271.284.444,10	144.725.294,10	144.725.294,10	2,88	417.369.894,07
361 - Ensino Fundamental	732.460.600,00	727.583.231,46	98.719.339,95	98.719.339,95	1,20	628.863.891,51	83.959.849,92	83.959.849,92	1,67	643.623.381,54
362 - Ensino Médio	1.354.381.850,00	1.521.701.703,81	399.602.093,98	399.602.093,98	4,86	1.122.099.609,83	335.615.031,18	335.615.031,18	6,68	1.186.086.672,63
363 - Ensino Profissional	67.589.700,00	69.589.700,00	18.790.517,57	18.790.517,57	0,23	50.799.182,43	18.030.008,73	18.030.008,73	0,36	51.559.691,27
364 - Ensino Superior	165.341.300,00	156.563.571,68	58.663.632,33	58.663.632,33	0,71	97.899.939,35	55.552.997,83	55.552.997,83	1,11	101.010.573,85
365 - Educação Infantil	19.108.200,00	19.108.200,00	3.446.729,07	3.446.729,07	0,04	15.661.470,93	3.435.090,02	3.435.090,02	0,07	15.673.109,98
368 - Educação Básica	4.697.200,00	5.067.067,60	190.240,66	190.240,66	0,00	4.876.826,94	60.350,00	60.350,00	0,00	5.006.717,60
571 - Desenvolvimento Científico	31.992.000,00	35.387.951,42	3.975.529,61	3.975.529,61	0,05	31.412.421,81	2.384.989,89	2.384.989,89	0,05	33.002.961,53
843 - Serviço da Dívida Interna	1.392.000,00	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00
13 - Cultura	98.562.700,00	122.865.051,73	16.583.614,40	16.583.614,40	0,20	106.281.437,33	12.224.063,04	12.224.063,04	0,25	110.640.988,69
122 - Administração Geral	6.271.700,00	11.654.376,58	3.435.359,54	3.435.359,54	0,04	8.219.017,04	3.265.702,67	3.265.702,67	0,07	8.388.673,91
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.145.200,00	3.973.200,00	86.600,86	86.600,86	0,00	3.886.599,14	83.895,45	83.895,45	0,00	3.889.304,55
392 - Difusão Cultural	89.698.800,00	106.797.475,15	13.061.654,00	13.061.654,00	0,16	93.735.821,15	8.874.464,92	8.874.464,92	0,18	97.923.010,23
692 - Comercialização	447.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
14 - Direitos da Cidadania	640.645.610,00	580.297.610,00	135.595.508,33	135.595.508,33	1,65	444.702.101,67	114.577.460,53	114.577.460,53	2,28	465.720.149,47
421 - Custódia e Reintegração Social	592.312.900,00	528.317.900,00	132.813.504,14	132.813.504,14	1,62	395.504.395,86	112.638.922,97	112.638.922,97	2,24	415.678.977,03
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	47.322.310,00	50.969.310,00	2.782.004,19	2.782.004,19	0,03	48.187.305,81	1.938.537,56	1.938.537,56	0,04	49.030.772,44
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.010.400,00	1.010.400,00	0,00	0,00	0,00	1.010.400,00	0,00	0,00	0,00	1.010.400,00
15 - Urbanismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
16 - Habitação	247.254.400,00	360.649.924,00	93.262.744,04	93.262.744,04	1,14	267.387.179,96	20.466.347,75	20.466.347,75	0,41	340.183.576,25
122 - Administração Geral	15.960.800,00	16.013.960,00	3.027.487,73	3.027.487,73	0,04	12.986.472,27	2.557.807,76	2.557.807,76	0,05	13.456.152,24
123 - Administração Financeira	6.485.700,00	6.485.700,00	1.019.006,64	1.019.006,64	0,01	5.466.693,36	1.019.006,64	1.019.006,64	0,02	5.466.693,36
482 - Habitação Urbana	224.807.900,00	338.150.264,00	89.216.249,67	89.216.249,67	1,09	248.934.014,33	16.889.533,35	16.889.533,35	0,34	321.260.730,65
17 - Saneamento	330.535.400,00	340.177.041,03	2.758.874,41	2.758.874,41	0,03	337.418.166,62	92.755,40	92.755,40	0,00	340.084.285,63
451 - Infra-estrutura Urbana	263.587.900,00	270.229.541,03	2.666.119,01	2.666.119,01	0,03	267.563.422,02	0,00	0,00	0,00	270.229.541,03
512 - Saneamento Básico Urbano	66.947.500,00	69.947.500,00	92.755,40	92.755,40	0,00	69.854.744,60	92.755,40	92.755,40	0,00	69.854.744,60
18 - Gestão Ambiental	196.605.600,00	211.279.408,01	40.808.654,17	40.808.654,17	0,49	170.470.753,84	22.388.516,79	22.388.516,79	0,44	188.890.891,22
122 - Administração Geral	72.412.200,00	75.312.385,00	14.878.140,87	14.878.140,87	0,18	60.434.244,13	11.531.055,34	11.531.055,34	0,23	63.781.329,66
181 - Policiamento	3.000.000,00	3.000.000,00	691.273,06	691.273,06	0,01	2.308.726,94	130.734,73	130.734,73	0,00	2.869.265,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	73.815.900,00	88.433.911,00	22.115.000,86	22.115.000,86	0,27	66.318.910,14	10.291.265,30	10.291.265,30	0,20	78.142.645,70
542 - Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	43.450.000,00	40.605.612,01	2.830.540,95	2.830.540,95	0,03	37.775.071,06	265.892,70	265.892,70	0,01	40.339.719,31
544 - Recursos Hídricos	1.200.700,00	1.200.700,00	165.464,01	165.464,01	0,00	1.035.235,99	53.555,00	53.555,00	0,00	1.147.145,00
545 - Meteorologia	2.724.800,00	2.724.800,00	128.234,42	128.234,42	0,00	2.596.565,58	116.013,72	116.013,72	0,00	2.608.786,28
19 - Ciência e Tecnologia	82.489.400,00	85.542.738,79	10.383.670,08	10.383.670,08	0,13	75.159.068,71	7.031.418,21	7.031.418,21	0,14	78.511.320,58
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	82.489.400,00	85.542.738,79	10.383.670,08	10.383.670,08	0,13	75.159.068,71	7.031.418,21	7.031.418,21	0,14	78.511.320,58
20 - Agricultura	326.412.400,00	358.299.393,28	66.834.963,27	66.834.963,27	0,80	291.464.430,01	56.125.742,09	56.125.742,09	1,12	302.173.651,19
122 - Administração Geral	75.945.450,00	74.586.350,00	10.945.992,43	10.945.992,43	0,13	63.640.357,57	9.867.893,45	9.867.893,45	0,20	64.718.456,55
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.516.700,00	7.998.079,97	1.804.324,81	1.804.324,81	0,02	6.193.755,16	1.678.667,08	1.678.667,08	0,03	6.319.412,89

605 - Abastecimento	17.076.300,00	24.133.015,43	352.105,35	352.105,35	0,00	23.780.910,08	343.578,21	343.578,21	0,01	23.789.437,22
606 - Extensão Rural	64.021.400,00	85.642.798,06	27.916.715,55	27.916.715,55	0,34	57.726.082,51	21.456.862,66	21.456.862,66	0,43	64.185.935,40
608 - Promoção da Produção Agropecuária	47.855.600,00	52.612.199,82	3.364.256,50	3.364.256,50	0,04	49.247.943,32	2.126.948,35	2.126.948,35	0,04	50.485.251,47
609 - Defesa Agropecuária	113.996.950,00	113.326.950,00	22.451.568,63	22.451.568,63	0,27	90.875.381,37	20.651.792,34	20.651.792,34	0,41	92.675.157,66
21 - Organização Agrária	8.160.700,00	7.301.200,00	1.161.241,95	1.161.241,95	0,01	6.139.958,05	1.154.670,41	1.154.670,41	0,02	6.146.529,59
631 - Reforma Agrária	8.160.700,00	7.301.200,00	1.161.241,95	1.161.241,95	0,01	6.139.958,05	1.154.670,41	1.154.670,41	0,02	6.146.529,59
22 - Indústria	1.609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665 - Normalização e Qualidade	1.609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	170.589.000,00	211.434.604,15	16.643.411,10	16.643.411,10	0,20	194.791.193,05	7.901.537,46	7.901.537,46	0,15	203.533.066,69
665 - Normalização e Qualidade	23.390.000,00	26.083.856,03	4.149.812,69	4.149.812,69	0,05	21.934.043,34	3.761.130,42	3.761.130,42	0,07	22.322.725,61
691 - Promoção Comercial	118.712.300,00	156.847.300,00	6.784.704,50	6.784.704,50	0,08	150.062.595,50	1.553.218,06	1.553.218,06	0,03	155.294.081,94
692 - Comercialização	8.620.700,00	8.620.700,00	1.073.392,58	1.073.392,58	0,01	7.547.307,42	935.311,61	935.311,61	0,02	7.685.388,39
695 - Turismo	19.866.000,00	19.882.748,12	4.635.501,33	4.635.501,33	0,06	15.247.246,79	1.651.877,37	1.651.877,37	0,03	18.230.870,75
25 - Energia	7.400.000,00	7.400.000,00	958.026,69	958.026,69	0,01	6.441.973,31	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00
661 - Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
752 - Energia Elétrica	7.000.000,00	7.000.000,00	958.026,69	958.026,69	0,01	6.041.973,31	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
26 - Transporte	2.049.206.100,00	3.120.435.030,39	551.016.466,21	551.016.466,21	6,70	2.569.418.564,18	193.417.456,47	193.417.456,47	3,86	2.927.017.573,92
122 - Administração Geral	210.990.000,00	244.339.894,95	38.134.380,07	38.134.380,07	0,46	206.205.514,88	24.378.705,54	24.378.705,54	0,49	219.961.189,41
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.834.916.000,00	2.872.795.035,44	512.882.086,14	512.882.086,14	6,24	2.359.912.949,30	169.038.750,93	169.038.750,93	3,37	2.703.756.284,51
785 - Transportes Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.700.100,00	2.700.100,00	0,00	0,00	0,00	2.700.100,00	0,00	0,00	0,00	2.700.100,00
27 - Desporto e Lazer	58.938.500,00	60.183.500,00	9.460.533,26	9.460.533,26	0,12	50.722.966,74	7.832.159,52	7.832.159,52	0,15	52.351.340,48
811 - Desporto de Rendimento	48.864.900,00	48.674.900,00	6.403.502,92	6.403.502,92	0,08	42.271.397,08	5.625.996,64	5.625.996,64	0,11	43.048.903,36
812 - Desporto Comunitário	10.073.600,00	11.508.600,00	3.057.030,34	3.057.030,34	0,04	8.451.569,66	2.206.162,88	2.206.162,88	0,04	9.302.437,12
28 - Encargos Especiais	1.160.289.400,00	1.144.671.670,21	463.030.885,48	463.030.885,48	5,64	681.640.784,73	227.548.813,24	227.548.813,24	4,53	917.122.856,97
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	193.918.700,00	231.837.080,21	196.151.580,21	196.151.580,21	2,39	35.685.500,00	89.929.710,24	89.929.710,24	1,79	141.907.369,97
843 - Serviço da Dívida Interna	82.210.100,00	108.010.100,00	49.326.724,21	49.326.724,21	0,60	58.683.375,79	45.627.061,25	45.627.061,25	0,91	62.383.038,75
844 - Serviço da Dívida Externa	82.178.200,00	146.378.200,00	12.505.497,01	12.505.497,01	0,15	133.872.702,99	12.505.497,01	12.505.497,01	0,25	133.872.702,99
845 - Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	801.981.400,00	658.445.290,00	205.047.084,05	205.047.084,05	2,50	453.398.205,95	79.486.544,74	79.486.544,74	1,58	578.958.745,26
99 - Reservas	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00
999 - Reserva de Contingência	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.922.503.536,00	2.184.986.430,61	609.245.922,41	609.245.922,41	7,35	1.575.740.508,20	570.726.771,26	570.726.771,26	11,36	1.614.259.659,35
01 - Legislativa	104.700.000,00	104.700.000,00	14.125.050,14	14.125.050,14	0,17	90.574.949,86	14.125.050,14	14.125.050,14	0,28	90.574.949,86
031 - Ação Legislativa	47.000.000,00	47.000.000,00	6.030.213,52	6.030.213,52	0,07	40.969.786,48	6.030.213,52	6.030.213,52	0,12	40.969.786,48
032 - Controle Externo	57.700.000,00	57.700.000,00	8.094.836,62	8.094.836,62	0,10	49.605.163,38	8.094.836,62	8.094.836,62	0,16	49.605.163,38
02 - Judiciária	187.929.000,00	199.300.650,00	34.800.000,00	34.800.000,00	0,42	164.500.650,00	29.740.025,25	29.740.025,25	0,59	169.560.624,75
061 - Ação Judiciária	187.929.000,00	199.300.650,00	34.800.000,00	34.800.000,00	0,42	164.500.650,00	29.740.025,25	29.740.025,25	0,59	169.560.624,75
03 - Essencial à Justiça	134.417.436,00	118.306.936,00	28.994.369,79	28.994.369,79	0,35	89.312.566,21	17.706.467,95	17.706.467,95	0,35	100.600.468,05
091 - Defesa da Ordem Jurídica	81.799.000,00	81.799.000,00	8.852.194,69	8.852.194,69	0,11	72.946.805,31	8.852.194,69	8.852.194,69	0,18	72.946.805,31
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.200.000,00	15.900.000,00	3.634.575,10	3.634.575,10	0,04	12.265.424,90	3.634.575,10	3.634.575,10	0,07	12.265.424,90
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.418.436,00	20.607.936,00	16.507.600,00	16.507.600,00	0,20	4.100.336,00	5.219.698,16	5.219.698,16	0,10	15.388.237,84
04 - Administração	303.582.300,00	309.349.058,14	87.519.198,55	87.519.198,55	1,06	221.829.859,59	87.490.385,25	87.490.385,25	1,74	221.858.672,89
122 - Administração Geral	37.799.300,00	43.561.058,14	14.938.818,74	14.938.818,74	0,18	28.622.239,40	14.931.099,54	14.931.099,54	0,30	28.629.958,60
123 - Administração Financeira	258.197.200,00	258.197.200,00	70.833.497,09	70.833.497,09	0,86	187.363.702,91	70.833.497,09	70.833.497,09	1,41	187.363.702,91
124 - Controle Interno	4.986.000,00	4.986.000,00	937.418,30	937.418,30	0,01	4.048.581,70	937.418,30	937.418,30	0,02	4.048.581,70
126 - Tecnologia da Informação	390.000,00	390.000,00	116.297,20	116.297,20	0,00	273.702,80	116.297,20	116.297,20	0,00	273.702,80
128 - Formação de Recursos Humanos	499.400,00	504.400,00	141.845,15	141.845,15	0,00	362.554,85	141.845,15	141.845,15	0,00	362.554,85
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.000,00	325.000,00	32.036,81	32.036,81	0,00	292.963,19	32.036,81	32.036,81	0,00	292.963,19
722 - Telecomunicações	1.385.400,00	1.385.400,00	519.285,26	519.285,26	0,01	866.114,74	498.191,16	498.191,16	0,01	887.208,84
06 - Segurança Pública	19.473.500,00	208.528.500,00	74.779.181,52	74.779.181,52	0,91	133.749.318,48	74.779.181,52	74.779.181,52	1,49	133.749.318,48
122 - Administração Geral	17.552.700,00	55.057.700,00	17.478.673,01	17.478.673,01	0,21	37.579.026,99	17.478.673,01	17.478.673,01	0,35	37.579.026,99
181 - Policiamento	1.484.600,00	153.034.600,00	57.240.494,20	57.240.494,20	0,70	95.794.105,80	57.240.494,20	57.240.494,20	1,14	95.794.105,80
451 - Infra-estrutura Urbana	436.200,00	436.200,00	60.014,31	60.014,31	0,00	376.185,69	60.014,31	60.014,31	0,00	376.185,69

08 - Assistência Social	10.000,00	9.410.000,00	2.552.488,96	2.552.488,96	0,03	6.857.511,04	2.552.488,96	2.552.488,96	0,06	6.857.511,04
122 - Administração Geral	10.000,00	8.010.000,00	2.264.285,62	2.264.285,62	0,03	5.745.714,38	2.264.285,62	2.264.285,62	0,05	5.745.714,38
246 - Segurança e Renda	0,00	1.400.000,00	288.203,34	288.203,34	0,00	1.111.796,66	288.203,34	288.203,34	0,01	1.111.796,66
10 - Saúde	87.730.000,00	96.212.178,40	26.567.670,20	26.567.670,20	0,32	69.644.508,20	26.567.670,20	26.567.670,20	0,53	69.644.508,20
122 - Administração Geral	15.730.000,00	24.212.178,40	14.745.387,88	14.745.387,88	0,18	9.466.790,52	14.745.387,88	14.745.387,88	0,29	9.466.790,52
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000.000,00	72.000.000,00	11.822.282,32	11.822.282,32	0,14	60.177.717,68	11.822.282,32	11.822.282,32	0,24	60.177.717,68
11 - Trabalho	2.406.000,00	2.406.000,00	797.878,39	797.878,39	0,01	1.608.121,61	797.878,39	797.878,39	0,01	1.608.121,61
122 - Administração Geral	1.998.000,00	1.998.000,00	665.581,66	665.581,66	0,01	1.332.418,34	665.581,66	665.581,66	0,01	1.332.418,34
334 - Fomento ao Trabalho	408.000,00	408.000,00	132.296,73	132.296,73	0,00	275.703,27	132.296,73	132.296,73	0,00	275.703,27
12 - Educação	775.430.000,00	756.661.695,72	238.544.631,57	238.544.631,57	2,89	518.117.064,15	238.544.631,57	238.544.631,57	4,76	518.117.064,15
122 - Administração Geral	251.748.700,00	257.227.843,16	159.494.778,99	159.494.778,99	1,94	97.733.064,17	159.494.778,99	159.494.778,99	3,18	97.733.064,17
361 - Ensino Fundamental	186.123.600,00	191.000.968,54	13.501.532,66	13.501.532,66	0,16	177.499.435,88	13.501.532,66	13.501.532,66	0,27	177.499.435,88
362 - Ensino Médio	327.703.700,00	288.712.450,36	53.534.285,25	53.534.285,25	0,65	235.178.165,11	53.534.285,25	53.534.285,25	1,07	235.178.165,11
363 - Ensino Profissional	9.058.400,00	9.058.400,00	1.987.130,20	1.987.130,20	0,02	7.071.269,80	1.987.130,20	1.987.130,20	0,04	7.071.269,80
364 - Ensino Superior	0,00	9.866.433,66	9.866.433,66	9.866.433,66	0,12	0,00	9.866.433,66	9.866.433,66	0,20	0,00
365 - Educação Infantil	795.600,00	795.600,00	160.470,81	160.470,81	0,00	635.129,19	160.470,81	160.470,81	0,00	635.129,19
13 - Cultura	2.057.600,00	2.057.600,00	410.666,75	410.666,75	0,00	1.646.933,25	410.666,75	410.666,75	0,01	1.646.933,25
122 - Administração Geral	627.600,00	627.600,00	119.423,51	119.423,51	0,00	508.176,49	119.423,51	119.423,51	0,00	508.176,49
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	130.000,00	130.000,00	21.399,51	21.399,51	0,00	108.600,49	21.399,51	21.399,51	0,00	108.600,49
392 - Difusão Cultural	1.300.000,00	1.300.000,00	269.843,73	269.843,73	0,00	1.030.156,27	269.843,73	269.843,73	0,01	1.030.156,27
14 - Direitos da Cidadania	10.400,00	69.113.400,00	15.080.606,69	15.080.606,69	0,18	54.032.793,31	15.080.606,69	15.080.606,69	0,30	54.032.793,31
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	69.100.000,00	15.080.606,69	15.080.606,69	0,18	54.019.393,31	15.080.606,69	15.080.606,69	0,30	54.019.393,31
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
16 - Habitação	1.812.500,00	1.812.500,00	381.953,51	381.953,51	0,00	1.430.546,49	381.953,51	381.953,51	0,00	1.430.546,49
122 - Administração Geral	910.000,00	910.000,00	194.414,37	194.414,37	0,00	715.585,63	194.414,37	194.414,37	0,00	715.585,63
123 - Administração Financeira	331.500,00	331.500,00	60.493,82	60.493,82	0,00	271.006,18	60.493,82	60.493,82	0,00	271.006,18
482 - Habitação Urbana	571.000,00	571.000,00	127.045,32	127.045,32	0,00	443.954,68	127.045,32	127.045,32	0,00	443.954,68
18 - Gestão Ambiental	5.066.400,00	4.011.815,00	1.092.498,13	1.092.498,13	0,01	2.919.316,87	1.092.498,13	1.092.498,13	0,02	2.919.316,87
122 - Administração Geral	5.016.400,00	3.961.815,00	1.092.498,13	1.092.498,13	0,01	2.869.316,87	1.092.498,13	1.092.498,13	0,02	2.869.316,87
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	14.000,00	3.532,78	3.532,78	0,00	10.467,22	0,00	0,00	0,00	14.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	14.000,00	3.532,78	3.532,78	0,00	10.467,22	0,00	0,00	0,00	14.000,00
20 - Agricultura	37.210.000,00	37.960.000,00	12.743.961,95	12.743.961,95	0,15	25.216.038,05	12.731.702,72	12.731.702,72	0,25	25.228.297,28
122 - Administração Geral	12.100.000,00	12.100.000,00	5.452.154,31	5.452.154,31	0,07	6.647.845,69	5.452.154,31	5.452.154,31	0,11	6.647.845,69
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	780.000,00	780.000,00	241.349,76	241.349,76	0,00	538.650,24	241.349,76	241.349,76	0,00	538.650,24
605 - Abastecimento	200.000,00	200.000,00	35.041,82	35.041,82	0,00	164.958,18	35.041,82	35.041,82	0,00	164.958,18
606 - Extensão Rural	6.500.000,00	6.500.000,00	2.462.823,17	2.462.823,17	0,03	4.037.176,83	2.462.823,17	2.462.823,17	0,05	4.037.176,83
608 - Promoção da Produção Agropecuária	630.000,00	630.000,00	131.654,99	131.654,99	0,00	498.345,01	131.654,99	131.654,99	0,00	498.345,01
609 - Defesa Agropecuária	17.000.000,00	17.750.000,00	4.420.937,90	4.420.937,90	0,05	13.329.062,10	4.408.678,67	4.408.678,67	0,09	13.341.321,33
21 - Organização Agrária	409.500,00	409.500,00	242.750,16	242.750,16	0,00	166.749,84	242.750,16	242.750,16	0,00	166.749,84
631 - Reforma Agrária	409.500,00	409.500,00	242.750,16	242.750,16	0,00	166.749,84	242.750,16	242.750,16	0,00	166.749,84
23 - Comércio e Serviços	4.782.000,00	5.269.887,99	983.983,82	983.983,82	0,01	4.285.904,17	983.983,82	983.983,82	0,02	4.285.904,17
665 - Normalização e Qualidade	2.500.000,00	3.011.636,11	511.636,11	511.636,11	0,01	2.500.000,00	511.636,11	511.636,11	0,01	2.500.000,00
691 - Promoção Comercial	1.255.000,00	1.255.000,00	285.378,63	285.378,63	0,00	969.621,37	285.378,63	285.378,63	0,01	969.621,37
692 - Comercialização	427.000,00	427.000,00	91.155,00	91.155,00	0,00	335.845,00	91.155,00	91.155,00	0,00	335.845,00
695 - Turismo	600.000,00	576.251,88	95.814,08	95.814,08	0,00	480.437,80	95.814,08	95.814,08	0,00	480.437,80
26 - Transporte	26.657.000,00	26.657.000,00	6.932.032,99	6.932.032,99	0,08	19.724.967,01	6.932.032,99	6.932.032,99	0,14	19.724.967,01
122 - Administração Geral	26.657.000,00	26.657.000,00	6.932.032,99	6.932.032,99	0,08	19.724.967,01	6.932.032,99	6.932.032,99	0,14	19.724.967,01
27 - Desporto e Lazer	600.000,00	600.000,00	134.246,91	134.246,91	0,00	465.753,09	134.246,91	134.246,91	0,00	465.753,09
812 - Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	134.246,91	134.246,91	0,00	465.753,09	134.246,91	134.246,91	0,00	465.753,09
28 - Encargos Especiais	228.219.900,00	232.205.709,36	62.559.219,60	62.559.219,60	0,76	169.646.489,76	40.432.550,35	40.432.550,35	0,81	191.773.159,01
846 - Outros Encargos Especiais	228.219.900,00	232.205.709,36	62.559.219,60	62.559.219,60	0,76	169.646.489,76	40.432.550,35	40.432.550,35	0,81	191.773.159,01
Total	27.190.000.000,00	29.247.099.547,03	8.217.473.130,83	8.217.473.130,83	99,90	21.029.626.416,20	5.022.098.426,20	5.022.098.426,20	99,99	24.225.001.120,83

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA —
Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORREA RIEDEL —
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.511.845.099,06	2.574.072.713,12	2.493.985.602,13	2.592.981.989,85	2.531.436.263,36	2.673.059.179,87	2.606.919.315,45	2.573.616.594,45	2.765.953.369,27	3.273.588.913,21	3.223.660.429,78	2.767.868.384,02	32.588.987.853,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.765.319.159,78	1.783.800.504,75	1.681.612.852,21	1.711.437.516,78	1.738.394.311,71	1.852.345.959,98	1.790.193.009,58	1.690.816.633,09	1.900.752.939,49	2.189.116.745,06	2.228.815.145,96	1.782.228.173,89	22.114.832.952,28
ICMS	1.421.636.776,69	1.500.500.634,12	1.351.586.894,76	1.431.901.221,58	1.439.809.444,85	1.562.046.197,17	1.514.670.005,39	1.466.601.268,56	1.546.347.903,95	1.548.249.324,99	1.452.756.707,66	1.379.731.667,07	17.615.838.046,79
IPVA	85.897.201,43	79.112.370,97	79.300.500,22	44.567.854,22	44.581.594,17	33.391.248,18	33.023.469,86	28.660.142,56	21.242.829,80	157.639.769,87	526.382.968,19	99.027.520,30	1.232.827.469,77
ITCD	41.719.554,23	33.976.008,51	34.213.684,81	38.721.906,77	36.582.464,77	38.000.985,66	46.343.166,13	52.130.132,83	92.417.946,23	271.027.084,51	28.447.317,37	21.322.713,73	734.902.965,55
IRRF	174.915.635,30	128.922.657,87	172.719.315,71	147.412.072,47	171.585.470,79	172.140.132,69	149.396.683,39	92.721.798,77	193.667.817,48	167.998.316,30	178.817.735,32	237.456.992,45	1.987.754.628,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.149.992,13	41.288.833,28	43.792.456,71	48.834.461,74	45.835.337,13	46.767.396,28	46.759.684,81	50.703.290,37	47.076.442,03	44.202.249,39	42.410.417,42	44.689.280,34	543.509.841,63
CONTRIBUIÇÕES	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	55.178.022,51	96.833.434,56	185.049.965,68	130.656.061,84	1.274.952.853,25
RECEITA PATRIMONIAL	45.275.204,37	67.575.184,82	55.806.357,74	49.279.904,92	62.887.700,79	54.291.077,64	59.473.285,26	57.157.557,34	102.341.247,27	71.736.695,93	69.401.494,33	80.335.825,20	775.581.535,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.761.547,42	38.253.410,42	49.858.893,50	39.429.013,98	45.362.597,86	40.341.362,85	40.817.556,67	42.958.828,37	34.146.813,77	44.784.662,36	39.416.167,20	38.435.417,26	489.566.271,66
Outras Receitas Patrimoniais	9.513.656,95	29.321.774,40	5.947.464,24	9.850.890,94	17.525.102,93	13.949.714,79	18.655.728,59	14.218.728,97	68.194.433,50	26.952.033,57	29.985.327,13	41.900.407,94	286.015.263,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.515.972,31	68.702.843,19	82.899.675,22	79.074.337,47	89.365.473,96	90.034.744,03	88.999.440,17	83.813.836,56	78.392.507,95	66.124.032,12	71.039.441,00	66.072.279,72	892.034.583,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	546.895.092,92	535.987.041,49	569.286.026,33	616.902.522,69	530.972.427,08	566.159.180,00	526.753.756,19	617.972.771,94	603.285.673,04	709.411.266,87	646.673.031,41	697.145.043,43	7.167.443.833,39
Cota-Parte do FPE	208.024.280,76	210.402.757,01	269.321.576,05	280.133.182,55	169.956.272,96	225.971.262,23	182.074.338,04	190.826.255,31	262.972.799,74	296.648.631,13	269.183.294,20	349.132.134,85	2.914.646.784,83
Transferências da LC 61/1989	17.701.911,06	16.620.041,25	16.146.698,42	18.381.730,92	15.771.114,63	17.420.992,12	18.474.599,04	17.717.261,69	17.511.063,75	21.211.203,49	20.006.369,38	20.994.603,18	217.957.588,93
Transferências do FUNDEB	160.280.754,94	140.165.847,28	148.178.521,55	162.510.426,88	145.458.776,91	137.051.391,62	149.458.245,40	169.902.596,28	155.764.991,22	209.717.332,02	201.871.462,95	161.029.426,54	1.941.389.773,59
Outras Transferências Correntes	160.888.146,16	168.798.395,95	135.639.230,31	155.877.182,34	199.786.262,58	185.715.534,03	176.746.573,71	239.526.658,66	167.036.818,33	181.834.100,23	155.611.904,88	165.988.878,86	2.093.449.686,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.350.220,04	22.082.076,36	17.031.366,35	20.866.845,44	25.533.957,86	16.773.308,74	29.238.262,48	14.783.989,05	26.002.979,01	140.366.738,67	22.681.351,40	11.430.999,94	364.142.095,34
DEDUÇÕES (II)	806.632.527,24	825.340.221,07	778.306.759,78	808.631.247,52	764.527.260,47	822.949.671,91	821.069.129,88	797.487.114,25	786.464.456,20	951.898.187,98	1.171.605.397,76	10.176.243.154,21	10.133.653.158,39
Transferências Constitucionais e Legais	421.330.969,51	440.973.918,82	406.224.861,92	403.025.201,27	409.643.216,05	434.658.567,35	427.618.185,68	411.291.926,62	420.975.845,36	488.565.081,57	651.160.523,25	413.525.412,98	5.328.993.710,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	55.178.022,51	96.833.434,56	185.049.965,68	130.656.061,84	1.274.952.853,25
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	745.153,60	2.784.956,22	479.782,67	2.822.130,00	4.088.643,07	45.319,23	129.046,19	187.281,14	408.840,43	116.231,84	84.667,84	98.730,14	11.990.782,37
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	318.322,79	951.877,85	10.172.727,64	1.298.011,35	2.121.634,07	1.440.701,20	1.758.695,04	2.473.572,27	1.737.988,78	1.270.506,42	1.770.393,55	2.599.398,44	27.913.829,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.748.631,70	284.704.405,67	274.080.063,27	286.065.042,35	264.391.375,32	293.350.174,65	279.301.641,20	274.482.527,75	308.163.759,12	365.112.933,59	333.539.847,44	294.451.576,75	3.532.391.978,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.705.212.571,82	1.748.732.492,05	1.715.678.842,35	1.784.350.742,33	1.766.909.002,89	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.776.129.480,20	1.979.488.913,07	2.321.690.725,23	2.052.055.032,02	1.926.537.203,87	22.412.744.699,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	213.745,20	0,00	1.008.232,45	540.053,10	1.425.876,87	0,00	0,00	1.584.000,00	29.595,16	2.955.355,15	0,00	12.088,16	7.768.946,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.765.483.126,02	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.774.545.480,20	1.979.459.317,91	2.318.735.370,08	2.052.055.032,02	1.926.525.115,71	22.404.975.753,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172.936,81	0,00	1.499.093,72	54.090.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.762.994,53
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.758.310.189,21	1.850.109.507,96	1.784.351.091,85	1.720.454.516,20	1.979.459.317,91	2.318.735.370,08	2.052.055.032,02	1.926.525.115,71	22.342.212.758,74

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA —
Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORRÊA RIEDEL —
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.563.929.700,00	772.610.220,42
Receita de Contribuições dos Segurados	1.267.813.600,00	279.083.578,44
Ativo	679.350.600,00	87.308.068,56
Inativo	520.406.300,00	168.341.724,25
Pensionista	68.056.700,00	23.433.785,63
Receita de Contribuições Patronais	2.106.746.600,00	453.185.464,12
Ativo	1.063.924.100,00	230.781.882,29
Inativo	940.649.500,00	187.569.839,09
Pensionista	102.173.000,00	34.833.742,74
Receita Patrimonial	35.510.800,00	3.591.209,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.510.800,00	3.591.209,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	153.858.700,00	36.749.968,52
Compensação Financeira entre os regimes	16.840.300,00	183.397,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	118.669.300,00	36.542.529,52
Demais Receitas Correntes	18.349.100,00	24.041,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.445.260.400,00	736.067.690,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.582.325.900,39	1.238.256.629,56	1.231.572.302,57	856.099.477,38	0,00
Aposentadorias	3.880.993.235,84	1.081.579.148,13	1.075.198.753,67	745.843.887,28	0,00
Pensões por Morte	701.332.664,55	156.677.481,43	156.373.548,90	110.255.590,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.408.400,00	250.974,81	250.974,81	237.547,34	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.808.400,00	250.974,81	250.974,81	237.547,34	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.595.734.300,39	1.238.507.604,37	1.231.823.277,38	856.337.024,72	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(1.150.473.900,39)	(502.439.913,47)	(495.755.586,48)	(120.269.333,82)	0,00
--	--------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	58.669.198,77
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	242.838.607,29

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.131,16
Investimentos e Aplicações	469.060.956,72
Outros Bens e Direitos	9.605.969.067,64

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				19.813.200,00	3.010.980,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				19.813.200,00	3.010.980,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	39.307.243,42	23.029.424,72	22.449.635,87	15.002.436,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.809.081,56	2.569.103,53	2.259.465,74	1.443.364,96	0,00
Demais Despesas Correntes	27.498.161,86	20.460.321,19	20.190.170,13	13.559.071,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.307.243,42	23.029.424,72	22.449.635,87	15.002.436,18	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(19.494.043,42)	(20.018.444,30)	(19.438.655,45)	(11.991.455,76)	0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa				1.101.869,66
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				14.091.700,00	2.477.063,79
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				14.091.700,00	2.477.063,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.091.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	14.091.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.477.063,79	2.477.063,79	2.477.063,79	0,00
--	------	--------------	--------------	--------------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos				96.564.900,00	14.717.454,04
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos				69.686.600,00	18.424.938,38
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas				12.195.700,00	3.333.427,50
Outras contribuições Receitas Correntes				317.300,00	234.260,10
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)				178.764.500,00	36.710.080,02

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	598.623.305,07	239.157.080,46	200.076.881,89	146.397.989,30	0,00
Pensões	136.696.448,47	41.975.428,37	36.971.377,44	27.799.927,66	0,00
Outras Despesas Correntes	8.464.502,57	398.794,03	371.638,08	240.182,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	743.784.256,11	281.531.302,86	237.419.897,41	174.438.099,31	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	(565.019.756,11)	(244.821.222,84)	(200.709.817,39)	(137.728.019,29)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA —
Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORREA RIEDEL —
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Valores expressos em R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2026	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.687.770.500,00	4.051.617.732,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.308.576.000,00	2.496.087.194,74	
ICMS	10.770.103.100,00	1.702.732.549,24	
IPVA	503.257.800,00	250.164.195,11	
ITCD	416.457.100,00	39.816.024,86	
IRRF	1.964.772.500,00	416.274.727,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.985.500,00	87.099.697,76	
Contribuições	178.447.200,00	36.475.819,92	
Receita Patrimonial	542.330.900,00	146.135.129,77	
Aplicações Financeiras (II)	371.765.400,00	74.249.394,70	
Outras Receitas Patrimoniais	170.565.500,00	71.885.735,07	
Transferências Correntes	6.301.417.100,00	1.201.902.955,16	
Cota-Parte do FPE	2.136.956.200,00	494.652.343,27	
Transferências da LC 61/1989	112.233.300,00	24.600.583,53	
Transferências do FUNDEB	1.966.570.700,00	362.900.889,49	
Outras Transferências Correntes	2.085.656.900,00	319.749.138,87	
Demais Receitas Correntes	1.356.999.300,00	171.016.633,06	
Outras Receitas Financeiras (III)	19.719.700,00	4.361.425,20	
Receitas Correntes Restantes	1.337.279.600,00	166.655.207,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.296.285.400,00	3.973.006.912,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.548.090.400,00	772.019.011,08	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.652.500,00	3.602.189,76	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.868.486.600,00	21.061.930,54	
Operações de Crédito (VIII)	1.546.207.700,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	15.219.100,00	2.022.167,52	
Alienação de Bens	6.429.900,00	6.043.539,80	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	6.429.900,00	6.043.539,80	
Transferências de Capital	256.629.900,00	10.996.223,22	
Convênios	99.852.500,00	2.443.222,24	
Outras Transferências de Capital	156.777.400,00	8.553.000,98	
Outras Receitas de Capital	44.000.000,00	2.000.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	44.000.000,00	2.000.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	307.059.800,00	19.039.763,02	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.151.435.600,00	4.764.065.686,85	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	22.603.345.200,00	3.992.046.675,77	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2026				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.284.975.605,01	6.577.261.413,86	3.832.334.549,88	2.812.867.133,74	257.220.597,10	291.516.831,22	265.495.811,96

Pessoal e Encargos Sociais	12.003.785.824,31	3.838.305.487,18	2.741.622.799,06	1.886.485.590,74	157.881.360,71	21.084.934,88	21.084.934,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	262.843.480,21	161.675.860,02	89.876.999,20	89.876.999,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.018.346.300,49	2.577.280.066,66	1.000.834.751,62	836.504.543,80	99.339.236,39	270.431.896,34	244.410.877,08
Transferências Constitucionais e Legais	261.968.058,39	261.967.058,39	35.806.115,63	35.806.115,63	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.756.378.242,10	2.315.313.008,27	965.028.635,99	800.698.428,17	99.339.236,39	270.431.896,34	244.410.877,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.022.132.124,80	6.415.585.553,84	3.742.457.550,68	2.722.990.134,54	257.220.597,10	291.516.831,22	265.495.811,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.783.560.825,88	936.476.457,39	931.840.575,68	656.609.290,15	17.641,41	3.116,67	3.036,67
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.065.596.716,14	703.735.259,58	257.923.300,64	248.627.585,22	9.156.804,29	63.783.757,35	57.627.802,04
Investimentos	4.709.464.232,61	496.928.349,93	169.449.287,41	160.700.138,20	9.070.809,08	63.783.757,35	57.627.802,04
Inversões Financeiras	131.137.783,53	110.498.968,24	30.288.743,93	29.742.177,72	85.995,21	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	131.137.783,53	110.498.968,24	30.288.743,93	29.742.177,72	85.995,21	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	224.994.700,00	96.307.941,41	58.185.269,30	58.185.269,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.840.602.016,14	607.427.318,17	199.738.031,34	190.442.315,92	9.156.804,29	63.783.757,35	57.627.802,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.350,00	185.101,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.759.261.366,82	7.959.489.329,40	4.874.036.157,70	3.570.041.740,61	266.395.042,80	355.491.055,24	323.311.752,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.975.700.540,94	7.023.012.872,01	3.942.195.582,02	2.913.432.450,46	266.377.401,39	355.300.588,57	323.123.614,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	604.317.150,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	489.113.209,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(207.264.100,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.388.284,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	217.767.380,56

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	363.734.113,68
---	----------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.290.213.671,63	10.268.306.070,54
DEDUÇÕES (XL)	4.756.870.020,94	5.215.250.490,01
Disponibilidade de Caixa	3.236.928.888,24	3.696.997.034,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.830.712.577,20	4.173.080.070,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	302.796.275,91	68.592.555,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.987.413,05	407.490.480,69
Demais Haveres Financeiros	1.519.941.132,70	1.518.253.455,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.533.343.650,69	5.053.055.580,53

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	480.288.070,16
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(879.857.600,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
---------------------	----------------------

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLb - XLia)	(234.203.720,32)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	246.084.349,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	371.463.446,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.057.099.547,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.057.099.547,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.576.168,60	188.411.022,89	161.026.801,34	3.293,50	31.957.096,65	40.488.830,30	761.812.144,29	355.491.055,24	323.311.752,47	29.938.111,70	449.051.110,42	481.008.207,07
PODER EXECUTIVO	4.568.440,08	168.446.011,02	141.125.615,08	3.000,00	31.885.836,02	40.212.465,09	658.329.382,77	297.228.909,83	265.918.989,69	29.205.333,00	403.417.525,17	435.303.361,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.544.545,35	8.544.545,35	0,00	0,00	0,00	7.672.119,31	6.232.581,43	6.099.337,83	2.649,82	1.570.131,66	1.570.131,66
Assembleia Legislativa	0,00	7.371.138,53	7.371.138,53	0,00	0,00	0,00	2.439.773,34	1.943.512,54	1.916.282,48	0,00	523.490,86	523.490,86
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.173.406,82	1.173.406,82	0,00	0,00	0,00	3.019.747,45	2.939.545,42	2.833.531,88	2.649,82	183.565,75	183.565,75
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212.598,52	1.349.523,47	1.349.523,47	0,00	863.075,05	863.075,05
PODER JUDICIÁRIO	7.728,52	5.314.694,58	5.251.169,28	0,00	71.253,82	276.365,21	53.799.284,67	27.646.956,60	27.607.412,20	595.169,09	25.873.068,59	25.944.322,41
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	3.511.980,70	3.440.726,88	0,00	71.253,82	0,00	960.004,67	960.004,67	960.004,67	0,00	0,00	71.253,82
FUNJECC	7.728,52	1.802.713,88	1.810.442,40	0,00	0,00	276.365,21	52.839.280,00	26.686.951,93	26.647.407,53	595.169,09	25.873.068,59	25.873.068,59
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	5.284.826,03	5.284.826,03	0,00	0,00	0,00	33.943.140,22	20.834.874,87	20.769.612,24	123.317,57	13.050.210,41	13.050.210,41
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	903.887,80	903.887,80	0,00	0,00	0,00	21.313.823,50	17.085.355,23	17.067.293,12	119.638,37	4.126.892,01	4.126.892,01
FEADMP/MS	0,00	4.380.938,23	4.380.938,23	0,00	0,00	0,00	12.629.316,72	3.749.519,64	3.702.319,12	3.679,20	8.923.318,40	8.923.318,40
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	820.945,91	820.645,60	293,50	6,81	0,00	8.068.217,32	3.547.732,51	2.916.400,51	11.642,22	5.140.174,59	5.140.181,40
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	109.826.725,83	105.368.241,46	0,00	4.458.484,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458.484,37
EXECUTIVO	0,00	102.196.269,08	97.780.799,12	0,00	4.415.469,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.415.469,96
LEGISLATIVO	0,00	15.258,92	15.258,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	13.029,85	13.029,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	2.229,07	2.229,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	7.615.197,83	7.572.183,42	0,00	43.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,41
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	7.615.197,83	7.572.183,42	0,00	43.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,41
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	4.576.168,60	298.237.748,72	266.395.042,80	3.293,50	36.415.581,02	40.488.830,30	761.812.144,29	355.491.055,24	323.311.752,47	29.938.111,70	449.051.110,42	485.466.691,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.651.304.000,00	3.923.943.622,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.907.817.100,00	2.832.488.374,73
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.796.233.900,00	2.816.290.751,77
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	111.583.200,00	16.197.622,96
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	520.571.100,00	49.770.031,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.258.143.300,00	625.410.488,49
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.964.772.500,00	416.274.727,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.858.250.600,00	659.316.401,61
2.1- Cota-Parte FPE	2.671.195.200,00	618.315.429,05
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	187.055.400,00	41.000.972,56
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.124.893.000,00	1.027.028.175,73
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.449.057.900,00	704.072.688,08
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	629.071.300,00	312.705.244,48
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	46.763.800,00	10.250.243,17
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	19.384.661.600,00	3.556.231.847,97

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.483.977.820,00	627.991.424,04
--	------------------	----------------

6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.362.187.580,00	261.066.537,95
---	------------------	----------------

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.966.933.900,00	367.260.184,40
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.966.933.900,00	364.287.567,37
7.1.1- Principal	1.966.570.700,00	359.928.272,46
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.359.028,31
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	363.200,00	266,60
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.972.617,03
7.2.1- Principal	0,00	2.972.617,03
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(1.517.407.120,00)	(268.063.151,58)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.648.760,95
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	86.648.760,95

9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						Valor					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						453.908.945,35					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)						Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						2.036.737.830,75	403.243.755,03	290.216.385,90	123.606.961,39	0,00	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						904.255.386,34	302.438.939,97	283.828.968,04	120.641.999,13	0,00	
11.1.1- Ensino Fundamental						96.514.175,57	96.513.814,09	93.233.633,86	40.191.476,73	0,00	
11.1.2- Ensino Médio						807.741.210,77	205.925.125,88	190.595.334,18	80.450.522,40	0,00	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS						1.132.482.444,41	100.804.815,06	6.387.417,86	2.964.962,26	0,00	
11.2.1- Ensino Fundamental						594.054.424,43	567.825,72	567.825,72	351.913,31	0,00	
11.2.2- Ensino Médio						416.395.219,98	5.819.592,14	5.819.592,14	2.613.048,95	0,00	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral						122.032.800,00	94.417.397,20	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						403.243.755,03	290.216.385,90	123.606.961,39	0,00	0,00	38.956.187,66
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						403.243.755,03	290.216.385,90	123.606.961,39	0,00	0,00	38.956.187,66
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						302.438.939,97	283.828.968,04	120.641.999,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²							Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica							257.082.129,08	283.828.968,04	283.828.968,04	77,28	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³						Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício						36.726.018,44	77.043.798,50	77.043.798,50	0,00	20,98	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³						Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2025 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2025 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						193.246.512,77	86.648.760,95	0,00	0,00	86.648.760,95	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						193.246.512,77	86.648.760,95	0,00	0,00	86.648.760,95	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.491.205.044,62	652.742.088,66	570.538.559,58	432.347.915,46	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.763.800,00	3.607.199,88	3.595.560,83	2.227.751,02	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	225.730.000,00	15.139.232,80	3.659.923,00	3.040.201,57	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	380.303.050,00	188.346.821,92	171.486.936,52	171.029.109,66	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	137.528.896,25	67.642.630,97	65.283.678,97	41.205.319,99	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	76.788.100,00	20.419.727,99	19.945.037,93	10.740.148,15	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.816.031,33	353.688.125,86	304.220.073,09	202.566.856,77	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	8.275.167,04	3.898.349,24	2.347.349,24	1.538.528,30	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.527.942.875,72	1.055.985.844,04	860.754.945,83	555.954.877,20	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.763.800,00	3.607.199,88	3.595.560,83	2.227.751,02	0,00
20.1.1- Creche	7.881.900,00	1.803.599,94	1.797.780,41	1.113.875,51	0,00
20.1.2- Pré-escola	7.881.900,00	1.803.599,94	1.797.780,42	1.113.875,51	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	922.280.150,00	112.220.872,61	97.461.382,58	43.583.591,61	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.291.645.481,10	809.006.730,65	642.234.971,06	435.522.702,90	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	221.465.344,62	110.731.312,91	97.517.993,43	63.880.683,52	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	76.788.100,00	20.419.727,99	19.945.037,93	10.740.148,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	570.538.559,58
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	627.991.424,04
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	0,00
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	1.198.529.983,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	889.057.961,99	1.198.529.983,62	33,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.852.039,40	3.377.923,38	40.579.516,32	0,00	15.272.523,08
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.387.734,17	3.377.923,38	35.122.551,21	0,00	15.265.182,96
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.464.305,23	0,00	5.456.965,11	0,00	7.340,12
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.420.000,00	33.635.667,16
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	160.353.800,00	31.616.821,27
30.1.1- Salário-Educação	102.482.000,00	25.008.126,17
30.1.2- PDDE	2.900,00	577,08
30.1.3- PNAE	30.766.500,00	3.847.147,47
30.1.4 - PNATE	64.900,00	2.400,16
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	27.037.500,00	2.758.570,39

30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.699.300,00	1.866.474,31
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.366.900,00	152.371,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	327.207.434,14	56.757.614,77	21.553.297,41	18.404.808,73	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.285.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	211.041.740,67	53.235.079,60	21.307.803,24	18.273.126,50	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	28.901.109,09	887.435,02	135.752,52	26.922,29	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.860.000,00	357.919,78	72.101,00	71.707,54	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	78.978.984,38	2.277.180,37	37.640,65	33.052,40	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.855.150.309,51	1.112.743.458,46	882.308.242,89	574.359.685,58	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.643.618.639,56	1.097.302.296,58	880.282.149,42	572.685.093,14	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	3.063.553.230,75	776.178.803,86	755.896.399,11	484.906.628,77	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	94.900.803,25	46.256.435,28	8.435.416,00	3.729.897,00	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	485.164.605,56	274.867.057,44	115.950.334,31	84.048.567,37	0,00
32.2- Despesas de Capital	211.531.669,95	15.441.161,88	2.026.093,47	1.674.592,44	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.443.447,40	19.188,38	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	209.088.222,55	15.421.973,50	2.026.093,47	1.674.592,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	94.803.456,85	13.323.920,39
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	367.260.184,40	25.008.126,17
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	129.063.926,85	22.288.973,40
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.999.714,40	16.043.073,16
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.000,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.635.649,62	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	330.364.064,78	16.044.073,16

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	19.686.531.500,00	19.686.531.500,00	3.507.668.894,32	17,82	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.796.233.900,00	17.796.233.900,00	2.816.290.751,77	15,83	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	111.583.200,00	111.583.200,00	16.197.622,96	14,52	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	520.571.100,00	520.571.100,00	49.770.031,10	9,56	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	1.258.143.300,00	1.258.143.300,00	625.410.488,49	49,71	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	1.964.772.500,00	1.964.772.500,00	416.274.727,77	21,19	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.671.195.200,00	2.671.195.200,00	618.315.429,05	23,15	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	187.055.400,00	187.055.400,00	41.000.972,56	21,92	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	4.449.057.900,00	4.449.057.900,00	704.072.688,08	15,83	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.071.300,00	629.071.300,00	312.705.244,48	49,71	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	46.763.800,00	46.763.800,00	10.250.243,17	21,92	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.686.531.500,00	19.686.531.500,00	3.507.668.894,32	17,82	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	197.300.000,00	197.300.000,00	9.090.444,60	4,61	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	1.651.342.500,00	1.587.728.510,15	355.032.917,35	22,36	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	6.807.900,00	26.641.889,85	3.141.279,59	11,79	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	81.449.300,00	81.449.300,00	11.542.934,96	14,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	407.700,00	407.700,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC n° 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.651.304.000,00	21.651.304.000,00	3.923.943.622,09	18,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.907.817.100,00	17.907.817.100,00	2.832.488.374,73	15,82
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.796.233.900,00	17.796.233.900,00	2.816.290.751,77	15,83
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	111.583.200,00	111.583.200,00	16.197.622,96	14,52
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	520.571.100,00	520.571.100,00	49.770.031,10	9,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.258.143.300,00	1.258.143.300,00	625.410.488,49	49,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.964.772.500,00	1.964.772.500,00	416.274.727,77	21,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.858.250.600,00	2.858.250.600,00	659.316.401,61	45,07
Cota-Parte FPE	2.671.195.200,00	2.671.195.200,00	618.315.429,05	23,15
Cota-Parte IPI-Exportação	187.055.400,00	187.055.400,00	41.000.972,56	21,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.124.893.000,00	5.124.893.000,00	1.027.028.175,73	87,46
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.449.057.900,00	4.449.057.900,00	704.072.688,08	15,83
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	629.071.300,00	629.071.300,00	312.705.244,48	49,71
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	46.763.800,00	46.763.800,00	10.250.243,17	21,92
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	19.384.661.600,00	19.384.661.600,00	3.556.231.847,97	18,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	197.300.000,00	197.300.000,00	9.090.444,60	4,61	4.269.905,70	2,16	400.281,33	0,20
Despesas Correntes	197.300.000,00	197.300.000,00	9.090.444,60	4,61	4.269.905,70	2,16	400.281,33	0,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.658.150.400,00	1.614.370.400,00	358.174.196,94	22,19	248.847.338,63	15,41	176.530.816,18	10,93
Despesas Correntes	1.651.342.500,00	1.587.728.510,15	355.032.917,35	22,36	248.847.338,63	15,67	176.530.816,18	11,12
Despesas de Capital	6.807.900,00	26.641.889,85	3.141.279,59	11,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	81.857.000,00	81.857.000,00	11.542.934,96	14,10	1.147.373,84	1,40	972.167,31	1,19
Despesas Correntes	81.449.300,00	81.449.300,00	11.542.934,96	14,17	1.147.373,84	1,41	972.167,31	1,19
Despesas de Capital	407.700,00	407.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	440.600,00	440.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	432.600,00	432.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	100.285.000,00	70.285.000,00	1.028.322,97	1,46	495.106,97	0,70	5.000,00	0,01
Despesas Correntes	92.902.000,00	62.902.000,00	377.824,97	0,60	20.506,97	0,03	5.000,00	0,01
Despesas de Capital	7.383.000,00	7.383.000,00	650.498,00	8,81	474.600,00	6,43	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	286.269.100,00	366.238.745,00	69.248.706,03	18,91	45.884.317,45	12,53	26.525.990,66	7,24
Despesas Correntes	238.523.400,00	323.627.088,20	63.639.607,86	19,66	45.712.367,51	14,13	26.354.040,72	8,14
Despesas de Capital	47.745.700,00	42.611.656,80	5.609.098,17	13,16	171.949,94	0,40	171.949,94	0,40
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.324.302.100,00	2.330.491.745,00	449.084.605,50	19,27	300.644.042,59	12,90	204.434.255,48	8,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	449.084.605,50	300.644.042,59	204.434.255,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	449.084.605,50	300.644.042,59	204.434.255,48

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	426.747.821,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(126.103.779,17)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(126.103.779,17)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	0,00	8,45
---	-------------	-------------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2026)	426.747.821,76	300.644.042,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior (2025)	2.341.248.071,76	2.393.257.055,58	52.008.983,82	369.590.634,14	0,00	317.581.650,32	221.811.986,12	144.704.983,06	3.073.664,96	48.935.318,86
Empenhos de (2024)	2.181.118.783,92	2.277.517.588,96	96.398.805,04	262.500.229,72	0,00	166.101.424,68	197.974.719,85	16.366.460,63	48.159.049,24	48.239.755,80
Empenhos de (2023)	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	155.334.520,80	5.559.531,91	30.267.673,06	20.492.173,05
Empenhos de (2022) e anteriores	6.958.163.885,36	8.158.956.100,01	1.200.792.214,65	735.239.832,37	0,00	575.453.863,41	7.910.528,79	151.875.440,17	1.048.916.774,48	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	342.402.900,00	342.402.900,00	63.938.885,46	18,67
Proveniente da União	342.402.900,00	342.402.900,00	63.938.885,46	18,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	6.653.300,00	6.653.300,00	433.558,43	6,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	349.056.200,00	349.056.200,00	64.372.443,89	18,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	300.000,00	541.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	300.000,00	541.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	268.835.600,00	373.597.134,41	38.087.841,99	10,19	11.048.171,86	2,96	9.699.404,02	2,60
Despesas Correntes	268.835.600,00	369.622.801,47	37.493.841,99	10,14	11.048.171,86	2,99	9.699.404,02	2,62
Despesas de Capital	0,00	3.974.332,94	594.000,00	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	28.715.500,00	39.762.096,08	11.014.042,04	27,70	4.053.685,65	10,19	3.992.672,05	10,04
Despesas Correntes	27.609.500,00	37.581.218,08	11.014.042,04	29,31	4.053.685,65	10,79	3.992.672,05	10,62
Despesas de Capital	1.106.000,00	2.180.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.465.600,00	4.942.435,18	144.515,26	2,92	97.681,37	1,98	97.533,53	1,97
Despesas Correntes	1.465.600,00	4.942.435,18	144.515,26	2,92	97.681,37	1,98	97.533,53	1,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.610.600,00	23.982.723,67	2.757.967,68	11,50	932.714,92	3,89	295.655,20	1,23
Despesas Correntes	9.610.600,00	20.805.851,74	2.428.567,68	11,67	932.714,92	4,48	295.655,20	1,42
Despesas de Capital	0,00	3.176.871,93	329.400,00	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	40.128.900,00	52.502.457,60	992.999,96	1,89	37.505,78	0,07	35.170,78	0,07
Despesas Correntes	4.988.800,00	6.029.436,83	128.769,48	2,14	37.505,78	0,62	35.170,78	0,58
Despesas de Capital	35.140.100,00	46.473.020,77	864.230,48	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	349.056.200,00	495.328.798,89	52.997.366,93	10,70	16.169.759,58	3,26	14.120.435,58	2,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	197.600.000,00	197.841.951,95	9.090.444,60	4,59	4.269.905,70	2,16	400.281,33	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.926.986.000,00	1.987.967.534,41	396.262.038,93	19,93	259.895.510,49	13,07	186.230.220,20	9,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	110.572.500,00	121.619.096,08	22.556.977,00	18,55	5.201.059,49	4,28	4.964.839,36	4,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.906.200,00	5.383.035,18	144.515,26	2,68	97.681,37	1,81	97.533,53	1,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	109.895.600,00	94.267.723,67	3.786.290,65	4,02	1.427.821,89	4,02	300.655,20	4,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	326.398.000,00	418.741.202,60	70.241.705,99	16,77	45.921.823,23	10,97	26.561.161,44	6,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.673.358.300,00	2.825.820.543,89	502.081.972,43	17,77	316.813.802,17	11,21	218.554.691,06	7,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	2.457.740,32	2.399.362,72	97,62	0,00	0,00	110.256,30	4,49
Despesas Correntes	2.457.740,32	2.399.362,72	97,62	0,00	0,00	110.256,30	4,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.457.740,32	2.399.362,72	97,62	0,00	0,00	110.256,30	4,49

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESES DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034	Ano 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	48.247.442,30	27.626.903,04	122.053.835,97	239.085.747,47	313.371.431,76	425.037.579,90	479.158.335,31	552.349.871,17	572.573.004,82	593.480.044,31	692.698.651,78
Contratadas (I.1)	48.247.442,30	27.626.903,04	82.302.437,62	120.266.118,91	138.607.289,80	147.829.665,88	164.741.020,30	170.481.930,06	176.423.202,71	182.514.239,60	266.362.725,97
A contratar (I.2)	0,00	0,00	39.751.398,35	118.819.628,56	174.764.141,96	277.207.914,02	314.417.315,01	381.867.941,11	396.149.802,11	410.965.804,71	426.335.925,81
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	113.973.228,76	113.973.228,76	141.486.893,19	159.160.818,99	167.992.904,42	174.374.337,23	180.725.369,67	187.627.246,46	194.119.578,36	194.403.924,38	395.676.834,41
Contratadas (II.1)	113.973.228,76	113.973.228,76	141.486.893,19	159.160.818,99	167.992.904,42	174.374.337,23	180.725.369,67	187.627.246,46	194.119.578,36	194.403.924,38	395.676.834,41
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	162.220.671,06	141.600.131,80	263.540.729,16	398.246.566,46	481.364.336,18	599.411.917,13	659.883.704,98	739.977.117,63	766.692.583,18	787.883.968,69	1.088.375.486,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.199.300.373,82	22.593.284.600,00	22.642.778.779,54	22.692.381.383,94	22.742.092.650,73	22.791.912.817,95	22.841.842.124,16	22.891.880.808,44	22.942.029.110,41	22.992.287.270,21	23.042.655.528,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	48.247.442,30	27.626.903,04	122.053.835,97	239.085.747,47	313.371.431,76	425.037.579,90	479.158.335,31	552.349.871,17	572.573.004,82	593.480.044,31	692.698.651,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,22	0,12	0,54	1,05	1,38	1,86	2,10	2,41	2,50	2,58	3,01

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		27.190.000.000,00
Previsão Atualizada		28.140.000.000,00
Receitas Realizadas		4.848.300.864,03
Déficit Orçamentário		173.797.562,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.057.099.547,03
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		27.190.000.000,00
Dotação Atualizada		29.247.099.547,03
Despesas Empenhadas		8.217.473.130,83
Despesas Liquidadas		5.022.098.426,20
Despesas Pagas		3.718.104.009,11
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.217.473.130,83
Despesas Liquidadas		5.022.098.426,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.412.744.699,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.404.975.753,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.342.212.758,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		736.067.690,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.238.507.604,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.231.823.277,38
Despesas Previdenciárias Pagas		856.337.024,72
Resultado Previdenciário		(495.755.586,48)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		36.710.080,02
Despesas Empenhadas		281.531.302,86
Despesas Liquidadas		237.419.897,41
Despesas Pagas		174.438.099,31
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(200.709.817,39)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(207.264.100,00)	489.113.209,92	(235,99)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(879.857.600,00)	480.288.070,16	(54,59)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		302.813.917,32	3.293,50	266.395.042,80	36.415.581,02
Poder Executivo		275.210.720,18	3.000,00	238.906.414,20	36.301.305,98
Poder Legislativo		8.559.804,27	0,00	8.559.804,27	0,00
Poder Judiciário		12.937.620,93	0,00	12.823.352,70	114.268,23
Ministério Público		5.284.826,03	0,00	5.284.826,03	0,00
Defensoria Pública		820.945,91	293,50	820.645,60	6,81
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		802.300.974,59	29.938.111,70	323.311.752,47	449.051.110,42
Poder Executivo		698.541.847,86	29.205.333,00	265.918.989,69	403.417.525,17
Poder Legislativo		7.672.119,31	2.649,82	6.099.337,83	1.570.131,66
Poder Judiciário		54.075.649,88	595.169,09	27.607.412,20	25.873.068,59
Ministério Público		33.943.140,22	123.317,57	20.769.612,24	13.050.210,41
Defensoria Pública		8.068.217,32	11.642,22	2.916.400,51	5.140.174,59
TOTAL		1.105.114.891,91	29.941.405,20	589.706.795,27	485.466.691,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.198.529.983,62	25,00	33,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	283.828.968,04	70,00	77,28
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	300.644.042,59	12,00	8,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
--	--	--	-------------------------------------

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,12

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 77.001.032-2025**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Miranda/MS.**Objeto:** Doação de imóvel com área total de 6 ha e 6.550,1522 m² (seis hectares e seis mil, quinhentos e cinquenta metros e um mil quinhentos e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no Município de Miranda/MS, nos termos da Lei Estadual n. 6.536/2025, correspondente a matrícula n. 838, do Registro de Imóveis da Comarca de Miranda/MS, destinado à implantação de unidades habitacionais populares voltadas a famílias de baixa renda, bem como a estruturação de novos equipamentos públicos naquele Município.**Amparo Legal:** Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.**Foro:** Comarca de Miranda/MS.**Data da assinatura:** 25 de fevereiro de 2026.**Assinaturas:** Secretário de Administração, Frederico Felini e o Prefeito do Município de Miranda/MS, Fabio Santos Florença.**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 77.002.072-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 12.685, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Paranaíba/MS, com área de 17,00m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), no município de Paranaíba/MS.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 25 de março de 2026.**Assinaturas:** Frederico Felini e Nivaldo Domingos da Rocha.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 499, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 1º.....

(...)

XIV – Procuradoria de Demandas Repetitivas - PDR" (NR)

Art. 2º Inserir a Seção XIV no Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

"Seção XIV**Procuradoria de Demandas Repetitivas**

"Art. 20. Compete à Procuradoria de Demandas Repetitivas – PDR:

I - atuar nas demandas repetitivas identificadas a partir de critérios como volume, impacto financeiro, padronização e viabilidade de automação;

II - propor ao Procurador-Geral do Estado temas para abertura de diálogo interinstitucional com o Poder Judiciário e outras instituições, relacionados ao tratamento repetitivo de demandas;

III - colaborar com o Laboratório de Inovação na implantação de soluções de automação, análise de dados e melhoria de fluxos processuais;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

§1º A atuação nas fases de cumprimento ou de execução da decisão transitada em julgado das demandas repetitivas, que envolvam exclusivamente pagamento de valores, compete à

Procuradoria de Cumprimento de Sentença (PCS).

§2º A absorção das demandas repetitivas pela PDR ocorrerá de forma gradual, mediante ato do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, que definirá os temas, prazos e critérios de transição.” (NR)

Art. 3º Alterar o art. 16-A do Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 16-A.....

(...)

III-A – atuar nos processos judiciais, que envolvam tema relacionado aos povos indígenas, quando o Estado de Mato Grosso do Sul ou seus agentes forem partes;” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000653

PROCESSO N. 29.008.912-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPSPG “VILMAR VIEIRA MATOS” - CNPJ: 01.105.303/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE NOTEBOOK.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003203 de 20/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF *.347.441-****

Presidente da APM da EEPSPG “Vilmar Vieira Matos”

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000400

PROCESSO N. 29.004.683-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM MARECHAL RONDON – Coxim/MS – CNPJ: 01.860.844/0001-75.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Garantir melhoria das condições de ensino, organização dos ambientes, na escola.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003215 de 20/03/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 27/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

VANIA CRUZ DOS SANTOS CPF xxx.473.861-xx

Presidente da APM DA EM MARECHAL RONDON

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 032/2023/SED Nº Cadastral 21293.2

Processo: 29/059.860/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Tonanni, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 336.143,50 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 032/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 do mês de março de 2026 até a data de 30 de março de 2027.

Data da Assinatura: 25/03/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e TATIANE BORTOLIN

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 030/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23812.2

Processo: 29/028.227/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato Social da empresa contratada; A alteração do endereço de sua sede para: Rua 70, nº 631, Bairro Nova Campo Grande, CEP 79.104-280, no município de Campo Grande/MS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/028.227/2023, de 27 de março de 2023, Tomada de Preços n. 065/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Educação.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 23/03/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 040/2022/SED Nº Cadastral 17795.3

Processo: 29/024.355/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903302.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 476.740,08 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 040/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 do mês de abril de 2026 até a data de 07 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 24/03/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Fabio Luis Biancao Lopes

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000383**PROCESSO N.** 29.004.401-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM JARBAS PASSARINHO – BELA VISTA/MS – CNPJ:00.780.189/0001-82**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Climatizar o ambiente escolar, e hidratar de forma saudável os alunos.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 24.614,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003194 de 20/03/2026 e Custeio R\$ 5.386,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003193 de 20/03/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/03/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

MAURICELIS JARA ARECO CPF xxx.571.911-xx

Presidente da APM DA EM JARBAS PASSARINHO

Extrato do Termo de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. **4.513 de 06 de fevereiro de 2026.****Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.****Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:**Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155.****Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **24/03/2027****Assinatura:** **25/03/2026****Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003.226/2026 6/SED/2026	Município de Aral Moreira/MS - 03.759.271/0001-13 - ELAINE APARECIDA SOLIGO - ***436***, SSP/PR	R\$ 337.167,32

Extratos dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionados:**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. **4.513 de 06 de fevereiro de 2026.****Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.****Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:**Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155.****Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **26/03/2027****Assinatura:** **27/03/2026****Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003.215/2026 18/SED/2026	Município de Angélica/MS - 03.747.649/0001-69 - EDISON CASSUCI FERREIRA - ***913***, SSP/MS	R\$ 75.479,12

29/003.859/2026 31/SED/2026	Município de Paranaíba/MS - 03.343.118/0001-00 - MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE - ***084***, SSP/MS	R\$ 45.061,87
---------------------------------------	---	---------------

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000335**PROCESSO N.** 29/003.855/2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – ITAQUIRAI/MS – CNPJ: 03.157.601/0001-09.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de eletrodomésticos destinados à climatização das salas de aula, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.**Do valor da dotação orçamentária:** Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003150 de 19/03/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/03/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

IRACI SILVEIRA CPF xxx.927.741-xx

Presidente da APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000350**PROCESSO N.** 29/004.061/2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – ITAQUIRAI/MS – CNPJ: 03.157.601/0001-09.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Adquirir aparelhos de ar-condicionado e estruturar os ambientes escolares com equipamentos tecnológicos, a fim de subsidiar as práticas pedagógicas e possibilitar um ambiente mais adequado, acolhedor e arejado, conforme preconiza a Meta 07 do PEE/MS.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003149 de 19/03/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/03/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

IRACI SILVEIRA CPF xxx.927.741-xx

Presidente da APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000344**PROCESSO N.** 29/004.002/2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ANTONIO PINTO PEREIRA – JARDIM/MS – CNPJ: 01.952.738/0001-11.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Proporcionar melhores condições de aprendizagem, conforto térmico, acesso à tecnologia educacional e incentivo às práticas pedagógicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e físico dos estudantes, por meio da aquisição de equipamentos de climatização, recursos tecnológicos e pedagógicos, materiais de impressão e materiais esportivos.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 42.300,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003184 de 19/03/2026 e Custeio: R\$ 7.700,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003185 de 19/03/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/03/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

EDIVANIA JOSE DE SOUZA CPF xxx.312.861-xx

Presidente da APM DA EE ANTONIO PINTO PEREIRA

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 550/SES/MS

24 de março de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27.024.305-2025 2025TR001835	Melhorar o atendimento dos pacientes da área rural por meio da estruturação do transporte de equipes da saúde.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 871/2024 – 85/2024**Processo: 27/019.417/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS**, CNPJ nº. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/019.417/2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 871/2024 -85/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 871/2024 -85/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/03/2026, cujo encerramento ocorrerá em 28/05/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 871/2024 -85/2024, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 27.03.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gysélle Saddi Tannous - Entidade

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 68/2025 /SES Nº Cadastral 26896

Processo: 27/004.606/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 068/2025 – Identificador 26896, dentro do limite legal.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/004.606/2025, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 068/2025 – Identificador 26896, prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2026 até 19 de março de 2027.

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2026 – UARC/SEAD**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Desenvolvimento Integral - IDEI**, CNPJ nº 23.433.569/0001-46, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 31.175/2021**.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de março de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE JARDIM**, CNPJ nº 29.331.898/0001-62, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 31.286/2021**.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de março de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 164 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 30 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2026/2028, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), constituída por meio da Deliberação "P" CEAS/MS n. 160, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOEMS n. 12.032 de 22 de dezembro de 2025, página 31, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 161 – Comissão Eleitoral, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOEMS n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, páginas 11 a 21, e considerando o resultado preliminar divulgado através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 162 – Comissão Eleitoral, de 03 de março de 2026, publicada no DOEMS n. 12.089, de 03 de Março de 2026, página 43, DELIBERA:

Art.1º Divulgar o resultado do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2026/2028, no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), para mandato de 2 (dois) anos, conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL	
Representantes das entidades e organizações de assistência social	
1º Titular	Federação Estadual das APAES de Mato Grosso do Sul
2º Titular	Instituto Inovando
1º Suplente	Associação Pestalozzi de Campo Grande-MS
2º Suplente	Vacância
Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS	
1º Titular	Viviane Maria Maia Coelho
2º Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS
1º Suplente	Pamela Dalla Vechia dos Santos

2º Suplente	Vacância
Representantes ou organizações de usuários do SUAS	
1º Titular	Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul - FEUSUAS MS
2º Titular	
1º Suplente	
2º Suplente	

Art. 2º. Após o decreto de nomeação, o ato de posse dos representantes da sociedade civil para gestão 2026/2028 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizado na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS Nº 165- COMISSÃO ELEITORAL, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil para o preenchimento das vagas vacantes no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026-2028.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.902, de 02 de agosto de 2016, e pelo seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS Nº 424 de 14 de dezembro de 2021, estabelece que os representantes da Sociedade Civil sejam eleitos, nos termos fixados pelo CEAS/MS, mediante a deflagração do processo eleitoral para a gestão 2026-2028;

Considerando o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

Considerando que a representação da sociedade civil no CEAS/MS se dá com a participação de 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento, sendo: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de entidades prestadoras de serviço e Organizações da Assistência Social; 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS,

Considerando que, após a Assembleia de Eleição ocorrida em 24/03/2026, restaram vacantes as vagas para 2º Suplente das Entidades Prestadoras de Serviço ou Organizações da Assistência Social e para 2º Suplente dos trabalhadores do SUAS ou organizações de trabalhadores do SUAS, conforme resultado do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2026/2028, divulgado na DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS Nº 164 – COMISSÃO ELEITORAL;

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR os representantes das Entidades Prestadoras de Serviço ou Organizações da Assistência Social e os representantes dos trabalhadores do SUAS ou organizações de trabalhadores do SUAS, que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos no Edital anexo, para a eleição de 2 (dois) Conselheiros Suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, para o Biênio 2026-2028.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

Katiusce Ramos dos Santos Reinoso
Coordenadora da Comissão Eleitoral CEAS/MS - Gestão 2026 – 2028

ANEXO I

Edital de Convocação para o processo eleitoral da representação da sociedade civil para as vagas remanescentes no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026 - 2028.

CAPÍTULO I **DAS REGRAS GERAIS**

Art. 1º. Poderão participar do processo eleitoral para a escolha de 02 (dois) conselheiros suplentes da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social, para compor o biênio 2026-2028, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, observadas as seguintes normativas:

I – 01 (um) representante suplente de Entidades Prestadoras de Serviço ou Organizações da Assistência Social;
II – 01 (um) representante suplente dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) ou organizações de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS nº 160 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.032 de 22 de dezembro de 2025, página 31, composta pelos seguintes representantes:

I - Coordenação da Comissão Eleitoral: Katiusce Ramos dos Santos Reinoso – representante entidades prestadoras de serviço e Organizações da Assistência Social;

II - Membros da Comissão Eleitoral: Fernanda Meira dos Santos – representante Trabalhadora SUAS; e Leide Socorro Buenos da Silva – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - Verificar, analisar e emitir parecer sobre a documentação apresentada durante todo o processo eleitoral;

II – Decidir pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de habilitação dos representantes dos usuários do SUAS, das Organizações de Usuários do SUAS, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços, dos Trabalhadores do SUAS e das Organizações de trabalhadores do SUAS, que serão candidatos e eleitores, no presente processo eleitoral;

III - Publicar a relação dos representantes de usuários do SUAS, das Organizações de Usuários do SUAS, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços, dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas no processo de eleição como candidatos, eleitores ou ambos;

IV – Analisar e julgar os recursos relativos à etapa de habilitação, conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS;

V – Providenciar a divulgação das decisões dos recursos no Diário Oficial do Estado;

VI - Conduzir o pleito eleitoral em todas as suas etapas.

CAPÍTULO II **DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 4º. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ordem	Atividade	Data
1.	Publicação do Edital	30/03/2026
2.	Prazo para entrega da inscrição e documentos de habilitação	31/03/2026 até 10/04/2026

3.	Publicação do resultado preliminar dos habilitados a participarem do pleito.	15/04/2026
4.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/04/2026 até 20/04/2026
5.	Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo dos habilitados a participarem do pleito.	22/04/2026
6.	Assembleia de Eleição	28/04/2026
7.	Publicação dos resultados das Eleições	30/04/2026

Art. 5º. A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório da Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº 630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, tendo início às 14h do dia 28 de abril de 2026, sendo obrigatória a participação de todas as entidades e organizações habilitadas no processo eleitoral, sob pena de desclassificação, salvo se houver indicação de substituto, na forma do artigo 13 deste Edital.

Art. 6º. O CEAS/MS contará com o apoio técnico e jurídico da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 7º. Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de candidatos, de eleitores ou de ambos, desde que atendam aos critérios e ao cronograma estabelecidos neste Regulamento:

I – As entidades e organizações da assistência social;

II – As organizações de trabalhadores do SUAS;

III – Os trabalhadores do SUAS.

Art. 8º. Os representantes das entidades e organizações da assistência social, bem como os trabalhadores e as organizações de trabalhadores do SUAS, serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 9º. Entende-se como entidade ou organizações de assistência social, previstas no artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que sejam consideradas como entidades de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, que possuam sede e atuação dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul, assim identificadas:

I - De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS;

II - De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 10. Entendem-se como trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) aqueles que atenderem ao disposto na Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, respeitando-se as especificidades no âmbito do estadual, que estabelece como legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores, bem como os próprios trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. Serão considerados trabalhadores do SUAS de âmbito estadual aqueles que, possuindo ou não vínculo com o poder público, desenvolvam suas atividades, comprovadamente, há pelo menos dois anos.

Art. 11. Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 305, de 08 de junho de 2017, publicada no DOEMS nº 9.489, do dia 06 de setembro de 2017, as entidades e organizações do Sistema

Único de Assistência Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

I - em pelo menos dois Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - em um Município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

Parágrafo único. Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

Art. 12. As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Atuação no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - Inscrição no(s) respectivo(s) Conselho(s) Municipal(is) de Assistência Social;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) ou protocolo que comprove a solicitação de inclusão no referido sistema.

Art. 13. A representação no CEAS/MS será outorgada a pessoa física integrante do quadro estatutário ou com vínculo comprovado com a Entidade ou Organização, desde que designada em ata de reunião de diretoria, ficando a outorga restrita ao período de vigência do respectivo vínculo ou mandato.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva de pessoa física ou jurídica, independentemente da condição de titular ou suplente, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.742, de 1993.

Art. 14. Havendo impedimento de comparecimento da pessoa física previamente habilitada à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização de assistência social, ou o segmento dos Trabalhadores do SUAS poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação de novo candidato designado.

Parágrafo único. O pedido deverá ser realizado mediante simples requerimento, devidamente justificado, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital para o Processo Eleitoral da Gestão 2026-2028.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Art. 15. As entidades e organizações da sociedade civil deverão indicar, para fins de habilitação, o segmento ao qual pertencem, em obediência ao seu Estatuto e ao Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), respeitando às legislações e as normas que regulamentam cada categoria e observância do seguinte:

§1º. Os representantes dos segmentos da sociedade civil devem indicar a sua condição de candidatos, de eleitores ou de ambos, no ato do pedido de habilitação.

§2º. Poderão habilitar-se à designação de candidatos e eleitores os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, nos termos definidos no art. 11, cabendo-lhes a indicação do titular e do respectivo suplente, respeitados os prazos definidos neste edital.

§ 3º. A indicação, pelos segmentos de representação da sociedade civil, à habilitação de seus representantes postulantes a eleitores poderá ser apresentada para a Assembleia de Eleição até o momento da instalação desta, desde que respeitadas as condições previstas neste Edital.

§ 4º. É vedada a representação cumulativa de mais de um segmento de representação da sociedade civil pela mesma pessoa física na Assembleia de Eleição.

Art. 16. Para a habilitação no processo eleitoral, na condição de eleitor ou candidato, ou ambos, as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SCNEAS) ou Protocolo que comprove a solicitação de inclusão no referido sistema;

II - Cópia do documento de inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de sua área de atuação, em observância à Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

III - requerimento de habilitação, conforme o Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado, com a indicação expressa do segmento e da condição de habilitada;

IV - Formulário de designação da pessoa física representante candidata à eleição, nos termos do Anexo III deste

Edital;

V - Cópia de documento oficial de identidade com foto da pessoa física designada a representar a entidade ou organização na Assembleia de Eleição.

Art. 17. Para a habilitação, como eleitor, candidato ou ambos, na representação do segmento das Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital;

II - Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização e pelo candidato designado, no qual esteja indicada a condição desta como habilitada a designar candidato e respectivo segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física candidata à eleição na Assembleia de Eleição, de acordo com o Anexo III deste Edital;

V - Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada para a representação na Assembleia de Eleição.

VI - Declaração de que o servidor público designado não exerce cargo de confiança ou de direção na esfera pública, nos termos do art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006.

Art. 18. Para a habilitação, como eleitor, candidato ou ambos, à representação do segmento dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de atuação como trabalhador do SUAS em unidade de Assistência Social (municipal, estadual, governamental ou não governamental), devidamente assinada pela coordenação da respectiva unidade;

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo candidato, no qual conste sua condição de habilitado a designar candidato e a indicação do segmento que representa;

III - Formulário de designação da pessoa física candidata à eleição na Assembleia de Eleição, conforme Anexo III deste Edital;

IV - Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada a representar o segmento na Assembleia de Eleição;

V - Declaração de que o servidor público designado não exerce cargo de confiança ou de direção na esfera pública, nos termos do art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006.

Art. 19. A documentação para habilitação e interposição de recursos deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido no cronograma do previsto no art. 4º deste Edital, via e-mail ou para o endereço físico mencionado abaixo, à Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social:

A/C COMISSÃO ELEITORAL

E-MAIL - ceas@sead.ms.gov.br, ceas.ms2017@gmail.com

ou

No endereço - Escola do SUAS - Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS.

§ 1º. O CEAS/MS confirmará o recebimento do e-mail e de seus respectivos anexos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de recebimento da mensagem.

§ 2º. A documentação encaminhada deverá estar perfeitamente legível, sob pena de não ser considerada para fins de habilitação.

§ 3º. Os documentos físicos deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado o remetente, se eleitor, candidato ou ambos, e o segmento que representa.

Art. 20. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso, observando-se o rito procedimental estabelecido para a habilitação, conforme o Art. 4º deste Edital.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, nos termos do Capítulo IV (Da Habilitação) deste

Edital.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral o julgamento definitivo dos recursos apresentados.

§ 3º A Comissão Eleitoral não conhecerá dos recursos interpostos fora do prazo legal estabelecido neste Edital, bem como daqueles que não apresentarem fundamentação fática ou jurídica suficiente para a reforma da decisão.

§ 4º Considera-se fundamentação insuficiente a simples manifestação de inconformismo que não aponte o erro material, a ilegalidade ou o descumprimento de item específico deste Edital.

§ 5º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação com a relação dos segmentos da sociedade civil habilitados a designar candidatos e eleitores para a participação no pleito.

Art. 21. A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Secretaria Executiva do CEAS-MS, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) e dos Conselheiros do CEAS/MS.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 22. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/MS.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS terá as seguintes atribuições:

I – Efetuar o credenciamento dos habilitados na condição de eleitores e candidatos.

II - Apresentar os representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para a designação de candidatos ao pleito, discriminando as respectivas pessoas físicas;

III – Proceder à leitura e submeter à aprovação da Assembleia de Eleição o Regimento Interno da Deliberação CEAS/MS Nº 424 de 14 de dezembro de 2021, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;

IV – Conduzir a votação, em conformidade com o Edital de Convocação e Regimento Interno da Deliberação CEAS/MS Nº 424 de 14 de dezembro de 2021;

V – Coordenar o processo de apuração de votos;

VI - Proceder à leitura e submeter à aprovação a Ata da Assembleia de Eleição;

VII - Decidir sobre casos omissos, considerando os dispositivos legais e Deliberação CEAS vigente sobre a matéria.

Art. 23. Os habilitados, na condição de eleitor, candidato ou ambos, votarão em 1 (um) nome de cada segmento de representação da sociedade civil.

§ 1º. Os habilitados por seus segmentos, na qualidade de eleitores para participação na Assembleia de Eleição, deverão realizar o credenciamento prévio mediante a apresentação de documento oficial com foto;

§ 2º. Os candidatos e os eleitores poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de cópia autenticada da procuração e de documento oficial com foto;

§ 3º. Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto neste Edital, bem como aquele que apresentar rasuras ou estiver ilegível.

Art. 24. Encerrada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos (suplentes).

Art. 25. A Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria Executiva do CEAS a relação dos suplentes eleitos, representantes dos segmentos da sociedade civil, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em seu segmento, conforme a ordem de classificação.

Art. 27. Em caso de empate, será considerada eleita nas hipóteses do artigo 7º, incisos I e II, a entidade ou organização com o maior tempo de constituição, e na hipótese do artigo 7º, inciso III, o candidato eleito com idade mais elevada, mediante a comprovação por meio de documento oficial.

Art. 28. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os recursos e manifestações deverão ser formalizados por escrito e encaminhados à Comissão eleitoral do CEAS/MS por **meio dos e-mails ceas@sead.ms.gov.br e ceas.ms2017@gmail.com**, ou **presencialmente na Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº 630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, CEP 79.086-030**, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 30. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de seus membros e devidamente fundamentadas com registro em ata.

Art. 31. A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público Estadual solicitando a indicação de Promotor de Justiça, a quem caberá a fiscalização dos trabalhos, visando garantir o estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste Edital.

Art. 32. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL CEAS/MS - GESTÃO 2026 - 2028

ANEXO II REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Deliberação "P" CEAS/MS nº 165, de 30 de março de 2026**, venho, por meio deste, requerer a **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL** para o preenchimento de vagas remanescentes no CEAS/MS – Gestão 2026-2028.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome completo: _____

CPF: _____ ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Referência para contatos (nome e cargo): _____

Local onde atua: _____

Instituição: () Governamental | () Não Governamental

Função/Cargo: _____

Possui cargo de confiança no serviço público? () Sim () Não

Formação: _____

HABILITAÇÃO (Campo obrigatório):

Condição do Requerente:

() Eleitor(a)

() Candidato(a)

SEGMENTO (Campo obrigatório - escolha apenas uma alternativa):

() Entidade ou Organização de Assistência Social

() Trabalhadores do SUAS ou Organização de Trabalhadores do SUAS

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO III FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na **Deliberação "P" CEAS/MS nº 165 de 30 de março de 2026**, venho designar o/a senhor/a _____, para representação desta entidade/ organização/ representante de _____ postulante à participação no processo eleitoral para o preenchimento das vagas remanescentes no CEAS/MS – Gestão 2026-2028; na condição de () candidato(a), () eleitor(a) ou () candidato(a)/eleitor(a).

Declaro que a pessoas designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de _____

_____. (esclarecer vínculo).
Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____
_____. (esclarecer vínculo).
Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____
_____. (esclarecer vínculo).
Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____
_____. (esclarecer vínculo).
Representante:
Nome completo: _____.
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____.
Telefone: _____ E-mail: _____.

(Identificação e qualificação de quem assina)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Segmento Entidades, organização de Trabalhadores)

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) (nome da Entidade ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de trabalhadores do SUAS) _____
_____ com sede no endereço _____ cidade _____, Estado
(UF) _____, portadora do CNPJ/CPF nº _____, está em pleno e regular
funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades
estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída
dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: _____.

Presidente (nome completo): _____.
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____.
E-mail: _____.

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____.
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____.
E-mail: _____.

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____.
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____.
E-mail: _____.

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades
institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito
Federal (citar): _____, _____, _____. (Local)
_____, (Data) ____ de _____, de 2026.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO (Para Representante e Organização de trabalhadores)

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou
outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____
_____, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município)
_____, Estado (UF) _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo
regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus
representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução do CNAS nº 06 de 2015 e documentos
constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/____ a ____/____/____,

Composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Cargo/Função/Atividade: _____
(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)
Assinatura do (a) Presidente/coordenador

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato ao Contrato de Adesão n.002/2024/SEC Nº Cadastral 24361.2

Processo: 87.000.378-2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania-MS e DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Reajuste contratual
Dotação: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33904012; Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33904012
Orçamentária: 0150000001, Natureza da Despesa 33904012
Valor: R\$22.309,38 (vinte e dois mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA
Do Prazo: 21/09/2025 a 21/09/2026
Data da Assinatura: 19/09/2025
Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA e REGIANO JOSÉ ALVES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, 27 de março de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.027.936-2025.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o RG nº 740.028 SEJUSP/MS em nome de MARIA ELENA PEREIRA DE MOURA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de março de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 06/2026/SEJUSP

Processo: 31/022.379/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M GLEBER DA SILVA LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 31 de janeiro de 2026;

Valor: R\$ 35.548,66 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 25 de março de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Mozaniel Gleber da Silva

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: KARINA REBULLA LAITART - MATRÍCULA: 110627022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.469/2023

CONTRATO Nº 6/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de balanços semianalíticos e balanços de precisão.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e DEXPLO DISTRIBUIDORA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FERNANDA BARROS PIOVANO

MATRÍCULA: 71682023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO

MATRÍCULA: 432133022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/003.149/2025

CONTRATO Nº 51/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de explosivos para atender a Polícia Civil.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 39438021

FUNÇÃO: TÊC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: THIAGO MELO RODRIGUES - MATRÍCULA 57028026

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: KATHERINE DIAS DUARTE - MATRÍCULA: 331565022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/077.905/2023

CONTRATO Nº 01/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de veículo tipo baú.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: KARINA REBULLA LAITART - MATRÍCULA: 110627022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOSEMIRTES SOCORRO F. PRADO DA SILVA - MATRÍCULA: 58441021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ALINE ASSUNCAO SOUZA NAVARROS - MATRÍCULA: 55051024
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/214.677/2025

CONTRATO Nº 222/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de armários deslizantes.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/253.336/2024

CONTRATO Nº 27/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA - MATRÍCULA: 495789022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA - MATRÍCULA: 82745026

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JÉSSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO - MATRÍCULA: 495922022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LEONARDO GONÇALVES CARDOSO - MATRÍCULA: 495679022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/272.290/2025

CONTRATO Nº 52/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de software com solução tecnológica avançada, destinada à extração, à análise e à gestão de evidências digitais em dispositivos móveis, visando ao atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e M. F. PASSAGLI LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/253.336/2024

CONTRATO Nº 25/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de

Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA – MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/253.336/2024

CONTRATO Nº 17/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA – MATRÍCULA: 1671022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/253.336/2024

CONTRATO Nº 26/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

Extrato do Contrato 35/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29682

Processo: 31/280.415/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de coturnos para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária: As despesas de correntes do fornecimento correrão à contado Programa de Trabalho n.10.31101.06.122.0033.6087.0024, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3023, Fonte n.0170076301.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.040.949,00(um milhão quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 19/03/2026
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e ILTON MACHADO MARTINS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 201/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20278

Processo: 31/083.677/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Bonito, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 08/02/2026 a 07/02/2027
Data da Assinatura: 05/02/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 01/2026 – AEM/MS
D.O.E.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados - que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
A R MIRA NETO LTDA	21.646.432/0001-44	000674/2024	R\$1.152,00
FABIO CANDIDO COSTA	XXX.060.718-XX	000867/2023	R\$1.152,00
GAIA & RODRIGUES LTDA	08.508.846/0001-49	002436/2024	ADVERTÊNCIA
L L EXTINTORES LTDA	10.543.654/0001-15	002164/2023	R\$4.640,00
NILLTON JOSÉ DOS SANTOS	XXX.550.121-XX	002255/2024	R\$1.684,80
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	50.302.133/0001-90	002418/2024	ADVERTÊNCIA
ROMACIA CRISTINA DE REZENDE	47.053.594/0001-62	002423/2024	ADVERTÊNCIA
SANTO ANTONIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALIMENTOS LTDA	03.722.725/0001-81	001682/2025	ADVERTÊNCIA
VILSON VANDERVAN FERREIRA	XXX.108.861-XX	001743/2024	INSUSBSISTÊNCIA
WA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	25.164.706/0001-10	000467/2023	R\$8.000,00

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 01/2026-AEM/MS
D.O.E**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.
Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
ARAL MOREIRA MACIEL JUNIOR	XXX.635.031/XX	001155/2025
ASN CARGAS LTDA	17.140.664/0001-59	000330/2025
BAO DE MAIS DOCES E SLGADOS	15.459.688/0001-40	000832/2025

EVELIN DAIANE GARCIA	XXX.354.041-XX	001055/2025
JOSÉ FRANCISCO GASPAR	XXX.151.371-00	000820/2025
P J LAVA JATO E TRANSPORTES LTDA	31.032.833/0001-68	001896/2025
PROFISSIONAL TRANSPORTES LTDA	45.138.165/0001-62	000527/2025
PROFISSIONAL TRANSPORTES LTDA	45.138.165/0001-62	000750/2025
RENATO BATISTA	XXX.880.241-XX	001444/2025
VAGNER MATEUS BERRES	XXX.167.461-40	001133/2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2026

PROCESSO N. 79.005.885-2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR nº 48 de 19/12/2022 com suas alterações.

PARTES: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Administração) e o Comunidade Organizada em Defesa de Moradia no Mato Grosso do Sul – CRF, CNPJ nº 02.972.537/0004-49 (Organização Parceira).

DO OBJETO: O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido na Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023, utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR nº48 de 19/12/2022 com suas alterações.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA: 26/03/2026.

ASSINAM: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB, e VALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: xxx.971.371-xx, Presidente - CRF.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO TÉCNICA AGEMS Nº 001/2026

Projeto de concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-062 e BR-267 – Edital da Concorrência nº 01/2024.

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Portaria Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, com a finalidade exclusiva de enquadramento de projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, definido pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada por meio do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, ATESTA, sobre o projeto acima referenciado, que:

a) Os custos do projeto foram estimados levando-se em consideração a suspensão prevista no art. 2º, do Decreto nº 6.144/2007, inclusive para cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas, conforme disposto no inciso I, do art. 6º, do mesmo Decreto;

b) O projeto apresentado está contemplado no instrumento de outorga e está relacionado ao serviço público de operação do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das rodovias estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das rodovias federais BR-262 e BR-267; e que

c) O projeto foi homologado e adjudicado em favor do Consórcio Caminhos da Celulose, operado pela Concessionária Rodovia da Integração SPE S.A, inscrita no CNPJ nº 63.819.943/0001-60, conforme Contrato de Concessão nº 001/2026.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 033/2026/AGESUL Nº Cadastral 29977

Processo: 79.006.336-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA RUA 11 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 142/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000897, de 18/03/2026, no valor de R\$ 778.554,75 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.072.352,83 (dez milhões, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 142/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 02/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 27/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e SADI QUADROS

Extrato do Contrato n. 035/2026/AGESUL Nº Cadastral 30018

Processo: 79.009.722-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 145/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 2.423.234,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE000920, de 19/03/2026, no valor de R\$ 179.791,45 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 145/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 09/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e Bruno Cesar de Souza Trindade

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2023/AGESUL Nº Cadastral 22005

Processo: 65.016.904-2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 097/2023 – Identificador 22005, referente à Obra de Reforma Casa Abrigo Para Mulheres em Situação de Violência Doméstica em Risco de Morte, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 65.016.904-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 097/2023, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contado de 27/11/2025 a 25/05/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5 do Contrato n. 097/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 22/09/2026.

Data da Assinatura: 25/03/2026

Assinam: RUDI FIORESE, PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº290/2022/AGESUL Nº Cadastral 20668

Processo: 57/006.040/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO: PORTO MURTINHO – ENTRº MS-458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 25 de março de 2026.

Data da Assinatura: 23/03/2026

Assinam: RUDI FIORESI e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO-MS Nº 3.770, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o controle e o monitoramento de *Salmonella* em estabelecimentos avícolas comerciais de corte no Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.064, de 05 de novembro de 2010 que dispõe sobre os atos de registro, controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de estabelecimentos e outros bens relacionados a aves comerciais, e dá outras providências, bem como suas alterações;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.983, de 17 de junho de 2014 que dispõe sobre os atos de cadastro, registro, controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de estabelecimentos e outros bens relacionados a aves tipo caipira, e determina outras medidas para as aves de subsistência;

Considerando a Instrução Normativa nº 56, de 06 de dezembro de 2007 que estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa, bem como suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013 que dispõe sobre as doenças de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial;

Considerando a Instrução Normativa nº 20, de 21 de outubro de 2016 que estabelece o controle e o monitoramento de *Salmonella spp.* nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de controle e monitoramento de *Salmonella spp.* nos estabelecimentos avícolas comerciais de corte localizados no Estado de Mato Grosso do Sul e que enviam aves para abate em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal (SIF), na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Ficam estabelecidos, no âmbito do Sistema Informatizado de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), ou outro sistema que o vier substituir, os seguintes procedimentos relativos ao diagnóstico de *Salmonella spp.* nos estabelecimentos avícolas comerciais de corte:

I – cadastro de laboratórios, de integradoras e médicos veterinários responsáveis técnicos envolvidos na colheita de amostras;

II - agendamento, colheita e envio de material para análise laboratorial, interpretação e comunicação dos resultados laboratoriais;

III – adoção de ações sanitárias cabíveis e procedimentos para trânsito.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I. ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS DE CORTE - aqueles que explorem atividades de produção de frangos (*Gallus gallus domesticus*) e perus (*Melegris gallopavo*) destinados ao abate;

II. LABORATÓRIO CADASTRADO PELA IAGRO – laboratório credenciado, de autocontrole ou outro que realiza ensaios e emite resultados de amostras relacionadas ao Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA, devidamente cadastrado na IAGRO;

III. LABORATÓRIO CREDENCIADO - laboratório público ou privado, legalmente constituído como laboratório, homologado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para atender, de forma complementar, as demandas dos programas e controles oficiais do MAPA;

IV. LOTE - grupo de aves da mesma espécie, finalidade e idade, alojadas em um ou mais galpões de um mesmo núcleo;

V. MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO - médico veterinário que realiza o controle sanitário do estabelecimento avícola;

VI. NÚCLEO - unidade física de produção avícola, composta por um ou mais galpões, que alojam um grupo de aves da mesma espécie e idade. Os núcleos devem possuir manejo produtivo comum e devem ser isolados de outras atividades de produção avícola por meio de utilização de barreiras físicas naturais ou artificiais;

VII. RELATÓRIO DE ENSAIO - documento no qual constam os resultados de cada teste ou série de testes realizados pelos laboratórios;

VIII. SERVIÇO VETERINÁRIO ESTADUAL (SVE) - serviço responsável pelas ações oficiais de defesa sanitária animal, no Mato Grosso do Sul é constituído pela IAGRO;

IX. SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL (SVO) - compreende os médicos veterinários oficiais pertencentes ao MAPA, os Serviços Veterinários Estaduais (SVE) e Serviços Veterinários Municipais (SVM).

CAPÍTULO III DO CADASTRO

Art. 4º Os laboratórios, sejam eles credenciados, de autocontrole ou quaisquer outros, localizados em qualquer Unidade da Federação, que realizem testes laboratoriais para empresas e estabelecimentos avícolas situados no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) deverão estar cadastrados junto à IAGRO conforme as orientações constantes na Carta de Serviços "Cadastrar ou atualizar laboratório de diagnóstico em sanidade avícola" disponível no link: <https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/cadastrar-ou-atualizar-laboratorio-de-diagnostico-em-sanidade-avicola80>.

Art. 5º As empresas integradoras deverão estar cadastradas junto à IAGRO conforme as orientações constantes na Carta de Serviços: "Cadastrar ou atualizar empresa integradora de ave ou suíno", disponível no link <https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/cadastrar-ou-atualizar-empresa-integradora-de-ave-ou-suino1>, e terão acesso ao sistema e-SANIAGRO por meio do portal e-Fazenda, disponível em <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>, utilizando o CNPJ e conforme as opções de autenticação disponibilizadas (certificado digital ou conta "gov.br").

Art. 6º Os médicos veterinários responsáveis técnicos deverão estar cadastrados junto à IAGRO conforme as orientações constantes na Carta de Serviços: "Cadastrar ou atualizar médico veterinário - avicultura ou suinocultura" disponível no link <https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/cadastrar-ou-atualizar-medico-veterinario-avicultura-ou-suinocultura84>, e terão acesso ao e-SANIAGRO por meio do portal e-Fazenda, disponível em <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>, de acordo com as opções disponibilizadas (certificado digital ou "gov.br"), mediante utilização do CPF.

Art. 7º Os cadastros de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º desta Portaria deverão ser mantidos atualizados, devendo qualquer alteração de informação ser comunicada imediatamente à IAGRO, observadas as instruções constantes nas Cartas de Serviços da IAGRO, disponíveis no site <https://www.iagro.ms.gov.br>.

CAPÍTULO IV DO AGENDAMENTO E DA COLHEITA DE MATERIAL

Art. 8º Para fins de controle de *Salmonella* spp., todos os lotes de frangos e perus de corte dos estabelecimentos avícolas comerciais serão submetidos à coleta de amostras para a realização de ensaios laboratoriais destinados à detecção de *Salmonella* spp., segundo metodologia oficial utilizada pela Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 20, de 2016.

Art. 9º As coletas de amostras serão realizadas o mais próximo possível da data de abate do lote de aves, de modo que os resultados sejam conhecidos antes de seu envio para o abate.

Art. 10º Ao registrar a entrada da Guia de Trânsito Animal (GTA) das aves que estão sendo alojadas, deverão ser informados, no e-SANIAGRO, a data de previsão de abate, o número/identificação do lote a ser formado e o agendamento com a previsão da data da colheita de amostras para diagnóstico de *Salmonella*.

§ 1º O registro da entrada da Guia de Trânsito Animal (GTA), de que trata o caput deste artigo, será realizado mediante acesso ao sistema e-SANIAGRO, por meio do perfil da empresa integradora ou, no caso de estabelecimentos avícolas comerciais independentes (sem vínculo com empresa integradora), pela IAGRO;

§ 2º O agendamento de que trata o caput deste artigo será realizado mediante acesso ao sistema e-SANIAGRO, por meio do perfil da empresa ou do médico-veterinário responsável técnico, quando se tratar de estabelecimentos avícolas comerciais integrados, ou pela IAGRO, quando se tratar de estabelecimentos avícolas comerciais independentes;

§ 3º O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da colheita da amostra, podendo, em casos excepcionais, ser ajustado diretamente com a Unidade Local da IAGRO do município onde se localiza o estabelecimento ou outro município responsável pelo acompanhamento da atividade;

§ 4º O registro da entrada da GTA e o agendamento poderão ser realizados pela IAGRO, mediante apresentação, pelo requerente, dos documentos e das informações necessárias.

Art. 11. A IAGRO poderá decidir pela realização da colheita de amostras ou pelo acompanhamento da mesma.

Art. 12. Os estabelecimentos avícolas comerciais de corte serão submetidos à avaliação clínica, epidemiológica e zootécnica de seus lotes, realizada por médico veterinário, que registrará, na Ficha de Acompanhamento do Lote (FAL), as avaliações realizadas, suas considerações, bem como sua identificação e assinatura.

Parágrafo único. Todos os lotes deverão estar sob acompanhamento ou supervisão sanitária do responsável técnico pelo estabelecimento avícola, com a qualificação de médico veterinário.

Art. 13. O gerenciamento dos procedimentos de coleta de amostras dos lotes de frangos e perus de corte ficará sob a responsabilidade do médico veterinário responsável técnico que realiza o controle sanitário do estabelecimento avícola.

Art. 14. O número de galpões por núcleo dos estabelecimentos avícolas comerciais a ser amostrado será definido de acordo com os seguintes critérios:

I - quando os estabelecimentos avícolas possuírem núcleos com vários galpões, será realizada a coleta em amostragem representativa dos galpões de cada núcleo, conforme segue:

- a) de 1 (um) a 3 (três) galpões no núcleo: coleta de amostras em todos os galpões;
- b) 4 (quatro) galpões no núcleo: coleta de amostras em 3 (três) galpões;
- c) de 5 (cinco) a 10 (dez) galpões no núcleo: coleta de amostras em 4 (quatro) galpões;
- d) a partir de 11 (onze) galpões no núcleo: coleta de amostras em 5 (cinco) galpões;

II - os galpões a serem monitorados serão escolhidos priorizando-se aqueles com aves que apresentem quaisquer sinais clínicos, índices zootécnicos abaixo do esperado, aves submetidas a situações ou períodos de estresse, dentre outros fatores que favoreçam a detecção do agente patogênico.

Art. 15. As amostras a serem coletadas, por galpão selecionado do núcleo, obedecerão aos seguintes critérios:

- I - dois suabes de arrasto ou propés, agrupados em um *pool*, umedecidos com meio de conservação, sendo que cada suabe ou propé deverá perfazer cinquenta por cento da superfície do galpão; ou
- II - trezentas amostras de fezes de aproximadamente um grama cada, preferencialmente cecais, serão coletadas em diferentes pontos distribuídos ao longo do galpão, reunidas em um único *pool*.

Parágrafo único. De acordo com as amostras coletadas nos incisos I e II do caput deste artigo, será realizado um ensaio bacteriológico por galpão selecionado para a amostragem do núcleo.

Art. 16. Para núcleos com aves que apresentem sinais clínicos compatíveis com *Salmonella* Gallinarum e *Salmonella* Pullorum, serão coletados imediatamente fragmentos de aproximadamente um centímetro cúbico de órgãos de dez aves doentes, sendo um pool de dez fígados, um pool de dez corações, um pool de dez baços, um pool de dez cecos com tonsilas cecais por galpão.

Art. 17. No momento da coleta das amostras, as aves não deverão estar sob efeito de agentes antimicrobianos para bactérias gram-negativas, e não deverá ser utilizado nenhum produto com ação antimicrobiana no ambiente.

§ 1º Considera-se "sob efeito de agentes antimicrobianos" o período em que as aves estejam em tratamento ou dentro do prazo de carência/retirada do medicamento, durante o qual o princípio ativo ainda possa interferir na detecção bacteriana.

§ 2º A exigência do caput deste artigo não se aplicará ao uso de agentes melhoradores de desempenho presente nas rações.

Art. 18. Para a coleta de amostras, os suabes de arrasto e propés serão previamente umedecidos com um dos meios de conservação, sendo:

I - água peptonada tamponada um por cento (1%);

II - solução fisiológica;

III - solução de ringer um quarto ($\frac{1}{4}$); ou

IV - outro meio seguro de conservação indicado pela CGAL.

CAPÍTULO V DO ENVIO DE MATERIAL

Art. 19. Após a colheita, as amostras deverão ser acondicionadas e encaminhadas, o mais breve possível, ao laboratório, mantendo-se a umidade e a temperatura entre 2 °C (dois graus Celsius) e 8 °C (oito graus Celsius), admitindo-se variação de 1 °C (um grau Celsius) para mais ou para menos.

Art. 20. As amostras coletadas deverão ser encaminhadas ao laboratório com lacres invioláveis e numerados.

Art. 21. As amostras serão encaminhadas ao laboratório acompanhadas do formulário de colheita.

§1º O formulário que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações estabelecidas no art. 14 da Instrução Normativa MAPA nº 20, de 2016 e estará disponível para preenchimento, download e impressão pelo e-SANIAGRO;

§2º Os requerentes poderão optar pelo envio da amostra sem a utilização do modelo de formulário disponibilizado no sistema e-SANIAGRO, devendo, entretanto, informar obrigatoriamente no referido sistema as informações relativas à amostra e ao laboratório de destino. A adoção dessa opção não exime os responsáveis pela coleta e pelo envio do material do cumprimento das exigências estabelecidas no art. 14 da Instrução Normativa MAPA nº 20, de 2016;

§3º As colheitas acompanhadas pela IAGRO terão o formulário de colheita preenchido no e-SANIAGRO após o vínculo do relatório de fiscalização transmitido via aplicativo e-Vigi@gro pela equipe da IAGRO responsável.

§4º No formulário de colheita constará a identificação do laboratório, previamente cadastrado nos termos do art. 4º desta Portaria, para o qual a amostra será encaminhada.

§5º As empresas integradoras ficam autorizadas a preencher os formulários de colheita; contudo, o documento somente será considerado válido e finalizado após a declaração do médico veterinário responsável pela colheita, no e-SANIAGRO.

Art. 22. É de responsabilidade do médico veterinário responsável técnico requisitante a conferência das informações declaradas no formulário de colheita.

Art. 23. Os formulários de colheita finalizados ficarão disponíveis em formato digital no e-SANIAGRO com opção de visualização, impressão e download.

Art. 24. A impressão do formulário de colheita poderá ser dispensada, a critério do laboratório, devendo o médico veterinário se adequar aos procedimentos estabelecidos pelo laboratório escolhido.

Art. 25. A assinatura do formulário de colheita, quando preenchido no sistema e-SANIAGRO, será via *login* e senha do médico veterinário requisitante.

Art. 26. Fica a critério dos estabelecimentos avícolas a escolha do laboratório responsável pela realização dos ensaios laboratoriais para detecção de *Salmonella* spp.

§1º Ao menos uma vez a cada seis meses, os ensaios laboratoriais deverão ser realizados em laboratórios credenciados da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

§2º A IAGRO poderá definir o laboratório responsável pela realização dos ensaios laboratoriais.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ENSAIO LABORATORIAL

Art. 27. As empresas integradoras deverão utilizar o e-SANIAGRO para inclusão dos relatórios de ensaio de amostras coletadas em estabelecimentos avícolas comerciais de corte do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Deverá ser informado o resultado (negativo ou positivo), bem como incluído o respectivo relatório de ensaio,

por meio de *upload* do (s) arquivo(s) em formato PDF no e-SANIAGRO.

§2º Exclui-se dessa exigência a inclusão dos resultados positivos de que trata o art. 30 desta Portaria, os quais deverão ser encaminhados diretamente ao e-mail da Coordenação do Programa de Sanidade Avícola da IAGRO: pnsa@iagro.ms.gov.br pelo laboratório e incluídos no e-SANIAGRO pela IAGRO.

§3º O resultado poderá ser editado e o laudo substituído, caso haja necessidade de alteração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão do arquivo no sistema, devendo, após o transcurso desse prazo, a empresa contatar a IAGRO para avaliação da situação e realização dos ajustes que se fizerem necessários.

§4º Para os estabelecimentos avícolas comerciais independentes (sem vínculo com empresa integradora) que encaminham aves para abate em estabelecimentos sob SIF, a inclusão de que trata o caput deste artigo será realizada pela IAGRO, mediante apresentação ou encaminhamento eletrônico do relatório de ensaio pelo proprietário ou responsável técnico do estabelecimento avícola, imediatamente após o recebimento do documento emitido pelo laboratório.

Art. 28. Os estabelecimentos avícolas comerciais deverão manter, pelo prazo de cinco anos, os relatórios de ensaios laboratoriais e demais documentos auditáveis que comprovem os procedimentos de monitoramento e ações sanitárias adotadas, disponibilizando-os ao SVO sempre que solicitados para fins de auditoria.

Art. 29. Os relatórios de ensaio ficarão disponíveis em formato digital no e-SANIAGRO, com opção de visualização, impressão e download.

§1º A empresa integradora e o médico veterinário responsável técnico requisitante poderão visualizar e imprimir os relatórios de ensaio dos núcleos avícolas vinculados à integração, por meio de *login* e senha, a qualquer tempo.

CAPÍTULO VII DA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 30. Os diagnósticos positivos para *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum, *Salmonella* Pullorum e salmonelas monofásicas cujas fórmulas antigênicas sejam *Salmonella* (1,4[5],12:-:1,2) ou *Salmonella* (1,4[5],12:i:-), em estabelecimentos avícolas comerciais, serão encaminhados imediatamente pelo laboratório ao SVE onde se localiza o estabelecimento.

§1º O encaminhamento deverá ser realizado através do envio do(s) resultado(s) laboratorial(is) para o e-mail da Coordenação do Programa de Sanidade Avícola da IAGRO: pnsa@iagro.ms.gov.br.

§2º Em caso de detecção de salmonelas monofásicas, cujas fórmulas antigênicas sejam *Salmonella* (1,4[5],12:-:1,2) ou *Salmonella* (1,4[5],12:i:-), serão adotadas as medidas previstas em casos de positividade para *Salmonella* Enteritidis e *Salmonella* Typhimurium.

Art. 31. Para a interpretação dos resultados dos ensaios laboratoriais para pesquisa de salmonelas, um núcleo será considerado positivo quando pelo menos um ensaio de qualquer galpão do núcleo apresentar diagnóstico positivo para esse agente patogênico.

Parágrafo único. Um núcleo positivo para *Salmonella* implicará que todo lote de frangos e perus de corte, alojado no momento da coleta das amostras, será considerado positivo, independentemente do número de aves e galpões existentes no núcleo.

CAPÍTULO VIII DAS AÇÕES SANITÁRIAS

Art. 32. Para os núcleos dos estabelecimentos avícolas de frangos e perus de corte positivos para *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum e *Salmonella* Pullorum, serão adotadas as seguintes ações sanitárias, sob responsabilidade do médico veterinário que realiza o controle sanitário do estabelecimento:

I - fermentação das camas de todos os aviários do núcleo por, no mínimo, 10 (dez) dias antes de sua retirada do galpão, ou outro tratamento aprovado pelo Departamento de Saúde Animal DSA/SDA/MAPA, capaz de inativar as salmonelas;

II - remoção e descarte de toda a cama e do esterco do núcleo após o tratamento previsto no inciso anterior, sendo proibida a reutilização no alojamento de aves;

III - limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos após a remoção de toda a cama e esterco do aviário;

IV - adoção de vazio sanitário de, no mínimo, 15 (quinze) dias depois de concluídos os procedimentos de limpeza e desinfecção dos galpões;

V - investigação para identificar a fonte de infecção e as vias de transmissão para as aves, e

VI - adoção de um plano de ação para prevenção de novas infecções.

§1º Os resíduos contidos no inciso II do caput deste artigo devem ser destinados de acordo com as regras dos instrumentos da legislação ambiental da União, do Estado e do município de situação do estabelecimento.

§2º O médico veterinário deverá encaminhar à Unidade Local da IAGRO onde se localiza o estabelecimento avícola, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do resultado positivo, o Plano de Ação, conforme as orientações constantes na Carta de Serviços "Elaborar plano de ação para positividade de salmonelas" disponível no link: <https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/elaborar-plano-de-acao-para-positividade-de-salmonelas128>, informando as datas de realização dos procedimentos descritos nos incisos I, II, III, IV e V do caput, bem como comprovar a sua execução por meio de registros auditáveis.

Art. 33. O SVO avaliará o resultado da investigação prevista no art. 32 desta Portaria e poderá determinar a realização de:

- I - investigação dos núcleos de reprodução e incubatórios de origem das aves;
- II - interdição do núcleo;
- III - bloqueio na emissão da GTA; e
- IV - medidas adicionais de controle sanitário.

Art. 34. O SVO poderá determinar a realização de coletas aleatórias a qualquer tempo nos estabelecimentos avícolas comerciais de corte, bem como o aumento do número e tipo de amostras a serem coletadas e o número de galpões a serem amostrados para salmonelas, com base nos seguintes critérios:

- I - medidas de biossegurança adotadas;
- II - ocorrência de casos suspeitos ou positivos na região ou no próprio estabelecimento;
- III - investigações epidemiológicas;
- IV - divergência entre resultados do monitoramento instituído por esta Portaria e outros testes laboratoriais executados pela empresa; ou
- V - outras condições epidemiológicas pertinentes.

Art. 35. O SVE analisará as comprovações das ações sanitárias exigidas no art. 32 desta Portaria para fins de autorização do próximo alojamento de frangos e perus de corte em núcleos com resultado positivo para *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum ou *Salmonella* Pullorum.

CAPÍTULO IX DO TRÂNSITO

Art. 36. No campo "Observações" da GTA de abate de lotes de frangos e perus de corte constarão as seguintes informações:

- I - número de registro do relatório de ensaio no laboratório;
- II - resultados dos ensaios laboratoriais, sendo:
 - a) Negativo para *Salmonella* spp;
 - b) Positivo para *Salmonella* Enteritidis;
 - c) Positivo para *Salmonella* Typhimurium;
 - d) Positivo para *Salmonella* Gallinarum;
 - e) Positivo para *Salmonella* Pullorum;
 - f) Positivo para salmonela monofásica- *Salmonella* (1,4[5],12:-:1,2);
 - g) Positivo para salmonela monofásica - *Salmonella* (1,4[5],12:i:-); ou
 - h) Positivo para *Salmonella* spp. quando da detecção de outros sorovares que não os descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g deste artigo, e
- III - número de registro do estabelecimento avícola no SVE.

Art. 37. O trânsito de frangos e perus de corte provenientes de núcleos positivos para *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum e *Salmonella* Pullorum atenderá às seguintes condições:

- I - emissão da GTA exclusivamente com a finalidade de abate ou destruição, imediatamente ou ao final do ciclo produtivo das aves;
- II - emissão de GTA pela IAGRO;
- III - emissão de prévia autorização para o recebimento das aves pelo SVE da UF de destino, no caso de trânsito interestadual; e
- IV - bloqueio da emissão da GTA pelo SVE até o recebimento das comprovações das ações sanitárias exigidas no art. 32 desta Portaria, para o próximo alojamento de frangos e perus de corte em núcleos que apresentaram positividade para *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum e *Salmonella* Pullorum.

Art. 38. A emissão de GTA, o trânsito de aves e os demais procedimentos relacionados à movimentação de animais deverão observar o disposto nas legislações federal e estadual específicas vigentes, não sendo objeto de regulamentação pela presente Portaria.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A IAGRO disponibilizará manual de instruções para utilização do sistema e-SANIAGRO, bem como realizará treinamentos sempre que julgar necessário.

Art. 40. Os casos omissos e as dúvidas que se suscitam na execução desta Portaria serão tratados em normas complementares.

Art. 41. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823, de 2009, e suas alterações, ou em outras que venham a substituir.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Fica revogada a Portaria nº 3.752, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.816, página 60, de 29 de abril de 2025.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-033/2024 - Processo Administrativo Nº 171/2024-D -PATROCINADO: COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-034/2024 - Processo Administrativo Nº 172/2024-D -PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-035/2024 - Processo Administrativo Nº 173/2024-D -PATROCINADO: CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-036/2024 - Processo Administrativo Nº 174/2024-D -PATROCINADO: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-037/2024 - Processo Administrativo Nº 175/2024-D -PATROCINADO: SIRPHA LAR DO IDOSO. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-038/2024 - Processo Administrativo Nº 176/2024-D -PATROCINADO: INSTITUTO MS MAIS BONITO. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-031/2025 - Processo Administrativo Nº 084/2025-D -PATROCINADO: INSTITUTO MS MAIS BONITO. OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento** - Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – matrícula: 000172; Fiscalização – Fernanda Felice de Mello – matrícula 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 54/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.095.438-2025	JOSE HELENO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.095.495-2025	MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.095.844-2025	OZIVIO LOPES TREVEJO	IMPROVIDO
31.098.130-2025	OTAVIO DA SILVA FRANCA	IMPROVIDO
31.267.679-2024	PAULO DA SILVA	IMPROVIDO
31.271.703-2024	NILTON SIMAO MACHADO	IMPROVIDO
31.272.522-2024	ADESIO DA ROCHA TAVARES	IMPROVIDO
31.296.769-2024	JOAO CARLOS BENITES MORITO	IMPROVIDO
31.008.165-2025	CLEBER NOVAES MOREIRA	IMPROVIDO
31.075.846-2025	GESSILDO RAIMUNDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.077.272-2025	CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS	IMPROVIDO
31.081.635-2025	CARLOS AUGUSTO VIVEIROS DA SILVA	IMPROVIDO
31.086.707-2025	MICHAELY FERREIRA SANTOS	IMPROVIDO
31.090.433-2025	OZIEL MARCELINO LUZ JUNIOR	IMPROVIDO
31.090.438-2025	OZIEL MARCELINO LUZ JUNIOR	IMPROVIDO
31.090.442-2025	OZIEL MARCELINO LUZ JUNIOR	IMPROVIDO
31.092.973-2025	LUIS FERNANDO SUAREZ DA SILVA	IMPROVIDO
31.092.979-2025	LUIS FERNANDO SUAREZ DA SILVA	IMPROVIDO
31.092.984-2025	LUIS FERNANDO SUAREZ DA SILVA	IMPROVIDO
31.093.021-2025	WILLIAN TIICKMANTEL DE SOUZA	IMPROVIDO
31.190.099-2024	FABIANE ALVES BARBOSA	IMPROVIDO
31.093.418-2025	CELSE PAIOLE	IMPROVIDO
31.093.436-2025	CELSE PAIOLE	IMPROVIDO
31.095.798-2025	ELENICE NUNES DA SILVA	IMPROVIDO
31.230.623-2024	LEANDRO GIOVANI ALVES TOSTA	IMPROVIDO
31.276.354-2024	RENATA SOUZA MARTINS DA SILVA	IMPROVIDO
31.276.375-2024	RENATA SOUZA MARTINS DA SILVA	IMPROVIDO
31.281.554-2024	ENZO CARDOSO DE CASTRO	IMPROVIDO
31.291.043-2024	MATHEUS AUGUSTO ALVES DA SILVA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.293.050-2024	ANDRE WILLYAN DE LIMA PONTES	IMPROVIDO
31.114.812-2025	JOSE MILTON DA SILVA	IMPROVIDO
31.282.934-2024	HELEN CRISTINA LOBO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.266.706-2024	MAIKO VILHALVA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.284.961-2024	ISAIAS DE CAMPOS	IMPROVIDO
31.296.007-2024	ROMULO AUGUSTO DALLE LASTE	IMPROVIDO
31.315.448-2024	ANTONIO FERMIANO DE MOURA	IMPROVIDO
31.116.569-2025	WALTER ALFONSO	IMPROVIDO
31.125.365-2025	OSVALDO PINHEIRO DE AZEVEDO	IMPROVIDO
31.273.397-2024	JOSE AGUINALDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.125.865-2025	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.126.882-2025	AILTON NETO COSTA	IMPROVIDO
31.131.289-2024	DAYANE CABRERA CURVO	IMPROVIDO
31.177.549-2024	ANDRE JANIO RORIZ SOARES	IMPROVIDO
31.223.213-2024	JOENILDO PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.260.564-2024	LUIZ CARLOS DA SILVA	IMPROVIDO
31.261.410-2024	KLEBER VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	IMPROVIDO
31.266.650-2024	AURY SOLEY FLORES	IMPROVIDO
31.275.984-2024	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.290.765-2024	DIOVANE DA SILVA SILVA	IMPROVIDO

31.291.043-2024	MATHEUS AUGUSTO ALVES DA SILVA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.291.933-2024	DIOGO FERREIRA GUANDOLIN	IMPROVIDO
31.294.588-2024	MARINETI PEREIRA RIBEIRO REZENDE	IMPROVIDO
31.312.818-2024	JAIR KLAUCK	IMPROVIDO
31.082.531-2025	JOACIR GOMES DE SOUZA	IMPROVIDO
31.085.906-2025	ROBSON GOLCALVES ARCE	IMPROVIDO
31.086.890-2025	DIONI CECE SOUZA	IMPROVIDO
31.087.239-2025	GLEISON MEDEIROS DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.087.253-2025	LUIZ ANTONIO DIAS DE MOURA	IMPROVIDO
31.089.099-2025	DEJALMA CILIO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.089.703-2025	JOSE AURO MENDONCA	IMPROVIDO
31.091.716-2025	JOSE CORREA DA SILVA FILHO	IMPROVIDO
31.092.392-2025	AMARILDO PONS RODRIGUES	IMPROVIDO
31.092.419-2025	ALEXANDER ALMADA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.092.552-2025	GILSON BONFIM CAIRES	IMPROVIDO
31.093.057-2025	AMAURI APARECIDO RIOS	IMPROVIDO
31.291.960-2024	DIOGO FERREIRA GUANDOLIN	IMPROVIDO
31.093.057-2025	AMAURI APARECIDO RIOS	IMPROVIDO
31.094.911-2025	ALTALIAN VASQUES AGUERO	IMPROVIDO
31.055.581-2025	ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS	IMPROVIDO
31.063.887-2025	GENILTON VERISSIMO	IMPROVIDO
31.064.400-2025	DOUGLAS MORAES DA SILVA	IMPROVIDO
31.067.703-2025	JESSE WILKER DE OLIVEIRA DE ASSIS	IMPROVIDO
31.070.506-2025	ROBENES DOS SANTOS BAZZANO	IMPROVIDO
31.071.332-2025	FRANCISCO VICENTE FERREIRA	IMPROVIDO
31.072.662-2025	RITIELLE MILLER PINHEIRO DA SILVA	IMPROVIDO
31.072.744-2025	ROGERIO QUEIROS DE NOVAES	IMPROVIDO
31.072.976-2025	BENILDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.103.414-2025	RONALDO DE SOUSA ARAUJO	IMPROVIDO
31.184.545-2024	SILVIO AGUILHERA LOUBET	IMPROVIDO
31.184.879-2024	WALDIR PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.194.104-2024	ILDONETE ANTONIO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.229.131-2024	MARCIO DA SILVA LUCAS	IMPROVIDO
31.230.768-2024	WELLINGTON EVANGELISTA IDINO	IMPROVIDO
31.237.483-2024	VALDIR VOLPATO JUNIOR	IMPROVIDO
31.244.462-2024	DIEGO ACUNHA ARISTIMUNHA	IMPROVIDO
31.260.131-2024	DILSON CABRAL DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.275.338-2024	ROBERSON CORREA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.233.377-2024	SAMUEL TEIXEIRA DE PAULA	IMPROVIDO
31.302.501-2024	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.301.429-2024	SILVANIA LEONEL DE SOUZA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução 0nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6ª JARI/DETRAN-MS N. 57, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A 6ª JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	CESAR DOURADO DE ASSIS		
Nº do processo	003147/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	GABRIEL GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA		
Nº do processo	014760/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	UELITON SOUZA DA SILVA		
Nº do processo	011452/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROSELI ARGUELHO FERNANDES		
Nº do processo	003200/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENAN LUCAS LARCON REZENDE NEVES		
Nº do processo	003352/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	SEBASTIAO CLAUDIO ANTUNES JUNIOR		
Nº do processo	003774/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	NELSON DO NASCIMENTO		
Nº do processo	008229/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RICARDO AGUIAR CASTELHANO		
Nº do processo	009746/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCAS TAMANHO		
Nº do processo	009750/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	CELESTINO FLORENTINO FILHO		
Nº do processo	001784/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CAMILLA DINIZ BARRETO		
Nº do processo	006150/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO LUIZ DA SILVA		
Nº do processo	004447/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTHONY LUKA CAVALCANTI FERRAZ		
Nº do processo	006803/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	GEAN DE OLIVEIRA ISHIKAWA		
Nº do processo	007487/2025	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ROGERIO GOMES		
Nº do processo	001878/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LINARA LUIZA CABANHAS SILVA		
Nº do processo	002342/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOUBERT MAICON SANTAELA SOARES		
Nº do processo	006120/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMOES		
Nº do processo	006312/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ZENIRA CRUZ		
Nº do processo	006987/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	YAN DA CRUZ SILVA		
Nº do processo	011096/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	PEDRO FERREIRA BONEIRO		
Nº do processo	004712/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENATO DANTAS RIGHETI		

Nº do processo	012563/2025	Resultado	Recurso provido
----------------	-------------	-----------	-----------------

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA

COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI /DETRAN-MS N. 58, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	EBERSON ESPINDOLA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx413739xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003335/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILSON GARCIA BARROS		
Registro/PGU:	xxx414148xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003417/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx777031xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006023/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADAO PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx721871xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006884/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCILENE SIQUEIRA ROSA ALVES		
Registro/PGU:	xxx540200xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011726/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SABRINA ROCHA VICENTE		
Registro/PGU:	xxx176233xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001505/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCELIA ALVES FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx087702xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003209/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REGINALDO RAMAO SANT ANA		
Registro/PGU:	xxx747959xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004710/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILSON ARAUJO COELHO		
Registro/PGU:	xxx645437xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004834/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCELO LOPES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx770737xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006303/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAGNO RHAUAN VANDES DIAS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx650785xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009738/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDNALDO MOTA TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx007979xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	020412/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDERSON SOUZA ACHUCARRO		
Registro/PGU:	xxx629020xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007188/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO CARTIDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx932973xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007270/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALBINO GOMES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx112665xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007597/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GENIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx503411xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007692/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS ROZIN		
Registro/PGU:	xxx778598xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007923/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HIGOR ANDREOTTI GIMENEZ		
Registro/PGU:	xxx900725xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011865/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	LIEZER JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx146639xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001047/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx172650xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001952/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON GOMES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx697552xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002203/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx974466xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002433/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIEGO LUIS GUALBERTO DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	xxx059199xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002687/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA ROSA BARBAO		
Registro/PGU:	xxx443895xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004268/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx192338xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	004838/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JEFFERSON ARCE PAZ		
Registro/PGU:	xxx393811xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005782/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OSVALDO NUNES MELO		
Registro/PGU:	xxx720553xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008890/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REINALDO TORALES ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx881511xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010078/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCELO BATISTA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx583154xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013959/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LAUDEMIR JOSE ZANELLA		
Registro/PGU:	xxx506185xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002505/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx626708xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006577/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MILTON LUIZ LENZ		
Registro/PGU:	xxx331498xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006690/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE PAULO DE OLIVEIRA		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx040389xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000604/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 61/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.119.949-2025	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROVIDO
31.121.447-2025	SEC. DO EST. DE JUST. E SEG. PUBLICA	PROVIDO
31.120.178-2025	LIGIA MARIA PARISI DIAS	PROVIDO
31.115.004-2025	MARIANA BATISTA GOMES	PROVIDO
31.111.313-2025	CLAUDINEI TOLENTINO MARQUES	PROVIDO
31.125.836-2025	JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA	PROVIDO
31.126.183-2025	DARCY SALGUEIRO FILHO	PROVIDO
31.302.768-2024	JAIR DIAS DA SILVA	PROVIDO
31.147.951-2025	FRANCISCO RODRIGUES D. NETO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 27 de Março de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO 236/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de 192.013,41. PROCESSO: Nº 01.233/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Devair Antonio Del Pintor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METALACRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA. OBJETO: Aquisição de lacres de segurança metálicos curtos e longos (tipo cadeado) para serem utilizados na execução dos serviços comerciais de implantação de ligação, religação do abastecimento de água (cavelete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros e padronização de cavaletes/ligações, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 371.400,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 14 meses contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 01.140/2025/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Antonio Guimarães de Carlis. Código de Registro_TCE/MS: 31CC4D8052FDB067DD7E8736082675C63C7A816E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de cartuchos de extração em fase sólida para cromatógrafo gasoso do Laboratório de Ensaio de Controle de Campo

Grande, lote 01. VALOR: R\$ 75.750,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 01.072/2025-01/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Camila Okuma Freitas.

Código de Registro_TCE/MS: 3F309784553292BD898F91342860DCD3903042C4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAFAEL LORENZON DE JESUS LTDA - "REMAR ENGENHARIA. OBJETO: Execução de Barrilete de Dosagem Cloro/Flúor em Eldorado/MS. VALOR: R\$ 123.016,11. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato; e a execução é de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01178/2025/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Lorenzon de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados, Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx como gestora do contrato; Vlademir Pereira da Silva CPF xxx.461.628-xx como fiscal titular do contrato e Roniflavio Aparecido de Souza CPF xxx.504.651-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da Contrato nº 187/2026 - Processo 01178/2025.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2026

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Uma área de 182,123 m², correspondente a uma fração da área total de 3.049,00 m², localizado na Travessa Itaporã, s/n, Lote Praça - A, da Quadra M, do loteamento Coopahaju, s/n, matrícula nº 27.672 do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo. PROCESSO Nº 00217/2026/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ata da Reunião da Comissão de Habilitação para atender o **edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.**

Durante o decorrer do período da fase de habilitação, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Habilitação, designada pela portaria "P" FCMS/N.º 020/2026, de 13 de janeiro de 2026 do Edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022, formada pelos servidores subscreventes desta, para análise documental dos projetos inscritos no Edital do De Moda, conforme cronograma publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12068 de 06 fevereiro de 2026 pg. 69 e 70.

Presidente - Areli de Souza Hahn - 497128024

Vice-Presidente - Antonio Iverson Silva Santos - 349673026

Secretária- Reinaldo Clemente Barbosa Filho - 125671022

Habilitados:

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
536714	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	86,33	Não
535233	Adriana Das Neves Costa	68	Não
532622	Alessandra Garcia Balbino	68,33	Não
535496	Alice Sales Trouy	67,33	Não
533379	Andre Kevin Constantino	96,33	Pessoa Negra
535838	Andrea Pereira Lacet De Lima	77,33	Não
536358	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	68	Não
532485	Ataíde Charão Fernandes	93,67	Não

534668	Beatriz Lombardi	83,34	Não
537006	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	65	Não
536536	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	79,33	Não
536020	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	85,67	Não
536393	Elizabeth Antunes Marques	76,33	Não
537068	Everson Almeida Costa	71,67	Não
536834	Gisele Ferreira Fraga	83,33	Pessoa Negra
527161	Grace Ferreira Da Silva	60,33	Não
536540	Indiana Antunes Marques De Araujo	76,67	Não
537091	Izaura Marim Chaves	74	Não
536708	Jaciara De Almeida Palermo	76,67	Não
535984	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	68,67	Não
536949	Janaina Bassi Gaffuri	67,33	Pessoa Negra
527132	Janete Maria Cella	81,67	Não
537058	Janir Gonçalves Leite	87,67	Pessoa Indígena
535707	Jonas Ferreira Caminha	89	Pessoa Negra
534935	Jorge De Barros Oliveira	80,33	Pessoa Com Deficiência
536644	Josefa Marques Mazarão	81	Pessoa Negra
537065	Josilei Teixeira Dias	64	Não
534969	Leslie Bassi Gaffuri	68,67	Não
526901	Lúcia Lacerda Dos Anjos	79,67	Não
526083	Lucicleiton Mota Martins Da Silva	88,67	Não
537136	Mara Regina Soares Pimentel	92,33	Não
536399	Maria Auxiliadora Bezerra	79,67	Pessoa Indígena
533355	Maria Emilia Da Silva França	80	Não
535166	Maria Lucinete De Souza França	65,33	Não
532763	Maristela Cella	86	Não
536604	Odirmo Coimbra	78,67	Pessoa Negra
536164	Paula Dias Costa Andrade De Oliveira	68,67	Não
536963	Raique De Moura Dias	91,67	Não
529014	Robertson Isan Vieira	85,67	Pessoa Negra
529044	Rosaura Pannebecker	78,33	Não
536367	Selma Christina De Souza Brito Beteto	83,33	Não
527661	Sérgio Gonçalves	84,67	Não
537081	Sillene Cavaleira Veron	70,33	Artesanato Indígena
535444	Sônia Costa Corrêa	68	Não

533938	Vanessa Aparecida Soares	83	Não
536594	Vera Ruth Gomesvera Ruth Gomes	71,33	Não
536801	Wesley Lopes Leoderio	84	Não

Inabilitados:

ID:	Proponente:
530435	Eduardo Nakamura
536864	Ednilson Mendes Ferreira
528269	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto
537111	Flavia Arino Nunes
530785	Hebert Garcia
529411	Jeane Macedo Da Silva
535061	Joelma Mendes Pedroso
530044	Joice Camilo Do Nascimento
531563	Jucimeire Magalhães Da Silva
536370	Lourdes Pedrão Nascimento
533116	Lucicleide Gomes Dos Santos
528540	Maria Alice Salatini Rockemback
535414	Maria Dalva De Souza Fonseca
532095	Marluci Martins De Carvalho
534687	Sylvia Regina Mitsue Nakamura
528419	Solange Da Silva Santos Francisco
534912	Vanira Maria Lima Olszewski

Retificação do cronograma do **Edital de Chamamento Público Nº 19/2025**
Captação de Artesanato para Brindes Institucionais e Acervo de Exposição com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	26/03/2026 à 10/04/2026
Prazo recursal – prazo final	13/04/2026 à 17/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio da Plataforma Prosas (O artesão deverá assinar o documento na própria plataforma)	Até 15/05/2026
Período de entrega da produção artesanal selecionada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, 2º andar.	16/05/2026 à 30/06/2026 (das 9h às 11h e das 14 às 16h)

Campo Grande MS, 27 de março de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Extrato do Contrato 206/2026/FCMS Nº Cadastral 30029

Processo: 85/002.275/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "6ª Hard Enduro 2026", na Praça da Antiga Concha Acústica, em Coxim/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato 207/2026/FCMS Nº Cadastral 30028

Processo: 85/002.278/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "5ª Festa do Peixe e 1ª Etapa do Circuito Tucunaffree", na Avenida João Selvírio, em Selvíria/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 208/2026/FCMS Nº Cadastral 30037

Processo: 85/002.276/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Espaço Heitor Martins Vilela, em Jaraguari/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 210/2026/FCMS Nº Cadastral 30025

Processo: 85/002.269/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "COP 15", na Avenida Consul Assaf Trad, 4796, Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2026, a partir das 09 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato 211/2026/FCMS Nº Cadastral 30026

Processo: 85/002.272/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do musico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "COP 15", na Avenida Consul Assaf Trad, 4796, Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2026, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 212/2026/FCMS Nº Cadastral 30027

Processo: 85/002.273/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística show musical da dupla "Mauricio Brito e Humberto Yule", contratado através de seu empresário exclusivo Mauricio Roberto Garcia de Brito ME, a ser realizado no dia 23 de março de 2026 a partir das 19 horas, no evento "COP 15", na Av. Consul Assaf Trad, 4796, Shopping Bosque dos Iês, no município de Campo Grande/ MS, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mauricio Roberto Garcia de Brito

Extrato do Contrato 218/2026/FCMS Nº Cadastral 30033

Processo: 85/002.359/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", na Av. Calógeras, 3143, na Esplanada Ferroviária, em Campo Grande/MS, nos dias 18,19,20,21 e 22 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 225/2026/FCMS Nº Cadastral 30064

Processo: 85/002.323/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lyanne Mello", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e LYANNE CRISTINA LIMA DE MELO

Extrato do Contrato 226/2026/FCMS Nº Cadastral 30065

Processo: 85/002.327/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequi", contratado através de seu empresário exclusivo Harmonia Musical Ensino e Produção LTDA, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2026, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 01 hora e 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e CLAUDIO ALVES DA SILVA

Extrato do Contrato 227/2026/FCMS Nº Cadastral 30060

Processo: 85/002.321/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação teatral do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2026, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 229/2026/FCMS Nº Cadastral 30049

Processo: 85/002.363/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SIBELE FORATO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é para a realização da Oficina de Costura Criativa, com a artesã Sibele Forato Ferreira, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000543

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sibele Forato Ferreira

Extrato do Contrato 233/2026/FCMS Nº Cadastral 30051

Processo: 85/002.370/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BEATRIZ DE FATIMA SOARES

Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa Beatriz de Fatima Soares -MEI empresário exclusivo da artesã Lourdes Pedrão Nascimento para realização da Oficina de Biscuit e cabaça, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000545.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Beatriz de Fatima Soares

Extrato do Contrato 234/2026/FCMS Nº Cadastral 30052

Processo: 85/002.358/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BEATRIZ DE FATIMA SOARES

Objeto: O objeto do presente é a realização da Oficina de Acessórios em Biojóias pela artesã Beatriz de Fatima Soares, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000548.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Beatriz de Fatima Soares

Extrato do Contrato 241/2026/FCMS Nº Cadastral 30041

Processo: 85/002.450/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Simpósio Nacional de Policiamento Urbano, Ambiental de Inteligência", no Auditório do Senac Hub Academy, Rua Francisco Claudio Xavier, 75, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2026, a partir das 08 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 249/2026/FCMS Nº Cadastral 30066

Processo: 85/002.472/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "COOPERACIÓN", na Base Aérea, em Campo Grande/MS, no dia 24 de março de 2026, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e eduardo henrique silva souza

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3913/2025-PROCESSO n 85.005.688-2025**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **INSTITUTO FUZIY** - CNPJ/MF sob o Nº20.556.351/0001-90 em Dourados /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"BLACK DRAGON: A arte marcial do Taekwondo Recreativo"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 025000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000119 de 23 de março de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 02 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Alessandra Takahashi – CPF XXX.299.491-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 015/2024/FUNSAU Nº Cadastral 23697

Processo: 27/002.107/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CDC NUCLEAR LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a majoração contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante da majoração de radioisótopos e radiofármacos nos termos da Resolução CNEN n 322/2024, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n 33903950, Fonte n. 0160081321.

Valor: A majoração do valor do presente termo aditivo é de R\$ 577.870,63 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 303.229,44 (trezentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) sobre o valor contratual estimado e R\$ 274.641,19 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) referente a incidência retroativa sobre as notas fiscais pagas. Após o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato atinge o montante de R\$ 97.558,18 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) e o valor global do contrato passará a ser de R\$ R\$ 1.170.698,16 (um milhão, cento e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha, Alexandre Casali Neto, Leonardo Simões da Silva e Adalberto Arão Filho

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL UEMS/PROPPI/DPG Nº 07/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL — FORTALECIMENTO DOS INCTs DA UEMS

1. OBJETIVO

Fortalecer os grupos de pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para consolidação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs) vinculados à instituição.

2. VAGAS E BOLSAS

Serão concedidas até 9 (nove) bolsas de pós-doutorado institucional, conforme disponibilidade orçamentária da UEMS, nas seguintes condições:

- Valor mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com pagamento via Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) da UEMS.
- Vigência: até 12 (doze) meses, contados da implantação da bolsa.

- Município de atuação, perfil temático e supervisor de cada vaga: conforme Tabela 1 deste Edital.
- Cada candidato(a) somente poderá concorrer a uma única vaga.

As áreas de pesquisa contempladas seguem o Plano Nacional de Pós-Graduação 2024–2028 (PNPG) e a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

No ato da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Atender ao perfil da vaga descrito na Tabela 1.
- Possuir título de doutor(a) obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Diploma obtido no exterior deve estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do respectivo país.
- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou com visto temporário com validade posterior ao término da vigência da bolsa.
- Residir no município da vaga no ato da implementação.
- Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades da bolsa e do INCT.
- Estar apto(a) a iniciar imediatamente as atividades do plano de trabalho.
- Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- Possuir Curriculum Vitae atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou currículo científico equivalente, para estrangeiros.
- Não integrar o quadro de docentes ou técnicos da UEMS.
- Não acumular a bolsa desse edital com outras bolsas de programa da CAPES ou de outras agências de fomento federal, estadual ou municipal.

4. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(A) bolsista deverá:

- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- Manter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral.
- Ministrar minicurso e/ou disciplina conforme demanda do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o INCT está vinculado.
- Participar da organização de eventos.
- Realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa.
- Apresentar relatório parcial e relatório final de atividades, este último em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- Publicar, ou ter sido aceito para publicação, no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR $\geq 0,75$, em coautoria com o(a) supervisor(a), durante a vigência da bolsa.
- Mencionar, em todas as publicações, registros de propriedade intelectual, apresentações de trabalhos e demais formas de divulgação, a condição de bolsista do PPG/UEMS ao qual o INCT está vinculado.
- Estar inserido(a) em Grupo de Pesquisa, Grupo de Estudo ou Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPEX) da UEMS durante toda a vigência da bolsa.
- Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, incluindo sigilo e confidencialidade dos processos e resultados de P&D, comunicando ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UEMS a obtenção de resultados passíveis de registro de propriedade intelectual.

4.1 Impedimentos

4.1.1. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista são os estabelecidos no art. 8º da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicáveis a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

4.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) em situação de irregularidade migratória que inviabilize atividades presenciais na UEMS ficam igualmente impedidos(as), devendo comunicar imediatamente o PPG e a DPG/PROPI para as providências cabíveis.

4.1.3. Todo impedimento deve ser comunicado formalmente ao(à) supervisor(a), com documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPI, que poderá deliberar pela manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, enviado para o email propp@uems.br no período de 27 de março a 23 de abril de 2026, com o assunto "Candidato POS-DOC – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação de recebimento; a Comissão de Processo Seletivo (CPS) não se responsabiliza por falhas na entrega eletrônica.

5.1 Documentos obrigatórios

O e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I – disponível em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>
- Cópia do RG (ou documento de identidade equivalente para estrangeiros, dentro do prazo de validade).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome exclusivo do(a)

candidato(a) (não são aceitas contas conjuntas, poupança ou de terceiros).

e) Diploma de Doutor ou documento oficial comprobatório de conclusão do doutorado, conforme o perfil da vaga (cópia autenticada).

f) Histórico escolar do doutorado.

g) Currículo Lattes atualizado, documentado com a primeira página de cada artigo publicado — destacando o nome do(a) candidato(a) —, bem como de demais itens incluídos.

h) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo II — disponível em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>

i) Plano de Trabalho (mínimo 7, máximo 10 páginas), contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, alinhada ao perfil da vaga pleiteada descrita na Tabela 1.

Documentação incompleta, encaminhada fora do prazo ou em desacordo com as exigências será desconsiderada. Documentos duplicados ou fora de ordem serão igualmente descartados.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida pela CPS, designada pela PROPPI e composta por no mínimo 3 e no máximo 5 membros docentes vinculados aos INCTs e PROPPI, e compreenderá das seguintes avaliações independentes:

- Pontuação do Plano de Trabalho (PPT), peso 0,4.
- Pontuação do Currículo Lattes (PCL), peso 0,3.
- Pontuação da Entrevista (PE), peso 0,3.

6.2. A Nota Final (NF) será a média ponderada entre as avaliações ($NF = 0,4 \times PPT + 0,3 \times PCL + 0,3 \times PE$). Ao candidato(a) com maior pontuação em cada uma das avaliações será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos(as) receberão notas proporcionais.

6.3. A classificação final será em ordem decrescente de NF. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: (1) maior PE; (2) maior PPT; (3) maior PCL; (4) maior idade.

6.4. É vedada a participação como avaliador do Plano de Trabalho de cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta ou colateral até o 3º grau.

7. RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá solicitar revisão da NF até o primeiro dia útil após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado ao e-mail propp@uems.br. A PROPPI constituirá CPS de no mínimo três docentes para análise do pedido.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Período de inscrições	27/03/2026 a 25/04/2026
Homologação preliminar das inscrições	Até 30/04/2026
Período para recurso das inscrições	01 a 03/05/2026
Homologação definitiva das inscrições	Até 08/05/2026
Divulgação do resultado do projeto e da pontuação do Currículo Lattes	Até 15/05/2026
Período para recurso do resultado e da pontuação	16 a 19/05/2026
Resultado final	Até 22/05/2026
Envio da documentação do(a) bolsista à PROPPI	Até 10/06/2026
Implementação da bolsa	Junho/2026
Pagamento da 1ª bolsa	Julho/2026

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>

9.2. A inscrição implica pleno conhecimento e expressa aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas a este processo seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvida a PROPPI.

Dourados-MS, 27 de março de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Tabela 1. Descrição do perfil requerido para a vaga, bem como o município de desenvolvimento da atividade e o número de vagas disponíveis.

Município da vaga	Descrição do perfil	INCT/PPG vinculado	Possíveis Supervisores	Número de vagas
Dourados	Doutorado em Ciências Ambientais, Física, Física Computacional, Química, Ciências dos Materiais, Engenharias, Interdisciplinar ou Ciência da Computação. Perfis de Expertise (um dos seguintes): Perfil 1 - Métodos Experimentais: Experiência comprovada em métodos fototérmicos (fotoacústica, optoacústica, deflexão fototérmica, lente térmica) e/ou técnicas espectroscópicas (infravermelho, Raman, fluorescência, absorção UV-Vis) aplicados à caracterização de materiais sintéticos e/ou biológicos. Desejável familiaridade com sistemas de imageamento e/ou análise de tecidos. OU Perfil 2 - Métodos Computacionais: Experiência sólida em modelagem computacional (métodos numéricos, elementos finitos, simulação de fenômenos térmicos e/ou ópticos) e/ou técnicas de machine learning/inteligência artificial, aplicados ao processamento e análise de dados de materiais sintéticos e/ou biológicos. Desejável conhecimento em processamento de imagens e/ou análise de grandes volumes de dados espectroscópicos.	Instituto Nacional de Pesquisa e Inovação em Imagem Fototérmica (INPIIF)/Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN)	1) Sandro Marcio Lima (smlima@uems.br) 2) Luis Humberto da Cunha Andrade (luishca@uems.br) 3) Junior Reis Silva (juniorsilva@uems.br) 4) William Fernando Antonialli-Junior (antonialli@uems.br)	2
Dourados	Doutorado em Administração, Economia, Computação, Engenharias, Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, Matemática, Química, Física ou Interdisciplinar, Jornalismo Perfil com experiência sólida em gestão de projetos, desenvolvimento de softwares, inovação, inteligência artificial e /ou modelagem computacional	Instituto Nacional de Pesquisa e Inovação em Imagem Fototérmica (INPIIF)/Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN)	1- Vinicius de Oliveria Ribeiro (vinicius.ribeiro@uems.br) 2-Claudia Andrea Lima Cardoso (claudia@uems.br)	1

Cassilândia	Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e Ciências Biológicas. Perfil 1: Entomologia: Experiência sólida em entomologia agrícola (estudo da biologia, morfologia e diversidade de insetos) Perfil 2: Fitotecnia, Ambiente e Nutrição Vegetal: Experiência sólida em Produção Vegetal (bioinsumo, ambiente vegetal, bioestimulante, solos, mecanização, melhoramento ou nutrição mineral de plantas).	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)	Carlos Eduardo da Silva Oliveira (carlos.eduardo@uems.br) Edilson Costa (edilson.costa@uems.br) Flávio Ferreira da Silva Binotti (binotti@uems.br) Jorge González Aguilera (Jorge.aguilera@uems.br) Murilo Battistuzzi Martins (murilo.martins@uems.br) Sérgio Roberto Rodrigues (sergio@uems.br) Wellington da Silva Guimarães Júnnyor (wellington.junnyor@uems.br)	1
Aquidauana	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca ou Gestão Ambiental e com Doutorado em Biodiversidade (ecologia ou zoologia), Ciências Ambientais ou Interdisciplinar com experiência em biologia/ecologia de peixes, avaliação e/ou monitoramento em ambientes aquáticos.	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN)	Yzel Rondon Suárez (yzel@uems.br)	1
Aquidauana	Graduação em Ciências Biológicas; doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal com experiência de pesquisa com produção de peixes de cultivo, preferencialmente com enfoque em peixes nativos do Pantanal. Perfil de expertise: Espera-se domínio de metodologias laboratoriais avançadas, incluindo análises bioquímicas, imunológicas, enzimáticas e histológicas, bem como experiência em análises estatísticas aplicadas à pesquisa científica. Além das competências técnicas, o perfil desejado contempla habilidades comportamentais voltadas à inovação, autonomia intelectual, organização e responsabilidade no cumprimento de prazos, bem como capacidade de gestão e execução de projetos de pesquisa. A atuação colaborativa, o bom relacionamento interpessoal e a disposição para integrar equipes multidisciplinares são considerados diferenciais importantes.	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Produção Animal (PGZOO)	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral. (cmeldau@uems.br)	1

Aquidauana	Doutorado na área de Agronomia/subáreas da Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e Ciências Biológicas. O Candidato deve apresentar Expertise na área de Ciência dos Solos, em específico para as áreas de matéria orgânica do solo, pedologia e microbiologia do solo.	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO)	Jolimar Antonio Schiavo. schiavo@uems.br	1
Aquidauana	Doutorado na área de Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Engenharia Florestal, Recursos Hídricos, Recursos Naturais, Agronomia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e Ciências Biológicas. Expertise na área de Recursos hídricos/Climatologia, em específico para as áreas modelagem hidroclimática, geotecnologias aplicadas aos recursos naturais e análise de dados climáticos e hidrológicos.	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO)	Patrícia Vieira Pompeu. (patricia.pompeu@uems.br)	1
Aquidauana	Doutorado na área de Agronomia/subáreas da Agronomia ou Ciências Biológicas. O Candidato deve apresentar expertise na área de Produção ou em Manejo de doenças em frutíferas/viticultura.	INCTPantaClima: Centro de Pesquisa em Sustentabilidade e Mudanças Climáticas no Pantanal/ Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO)	Felipe André Sganzerla Graichen. (felipeandre@uems.br) Adriana de Castro Correia da Silva (adrianacastro@uems.br)	1

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Local de nascimento (Cidade, Estado, País):	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
R.G.	Órgão expedidor:
Passaporte (se estrangeiro):	Órgão e data de emissão:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado/País:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR			
Instituição:	Local (Cidade/Estado):	Início	Término
Curso:			

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Mestrado em:			
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:	

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término

Doutorado em:			
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:	

Supervisor: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO II- FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Valor	Quantidade	Pontuação
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	05		
Professor universitário substituto/temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	03		
2. PRÊMIOS E TÍTULOS			
Premiação acadêmica	10		
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	05		
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	03		
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)	1,5		
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA/ CULTURAL			
Artigos em periódicos – nível I*	30		
Artigos em periódicos – nível II*	15		
Artigos em periódicos – nível III*	07		
Artigos em periódicos – nível IV*	04		
Artigos em periódicos – nível V*	02		
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)	01		
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)	10		
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)	02		
Patentes de Invenção ou Modelo de Utilidade	40		
Patente Deferida	30		
Patente Depositada	15		
Registro de Programa de Computador	20		
Desenvolvimento de software	15		
Registro de Desenho Industrial	15		
Registro de Topografia de Circuitos Integrados	30		
5. EVENTOS			
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)	01		
6. ORIENTAÇÕES			
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)	01		
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)	02		
Orientações de especialização (máximo de 10 cada)	02		
Orientações de mestrado (máximo de 10 cada)	05		
Orientações de doutorado (máximo de 10 cada)	10		

* Os níveis de classificação dos artigos científicos são cinco, I, II, III, IV e V, e serão definidos PRIMEIRAMENTE, pelas faixas de JCR do periódico e, caso não tenha classificação JCR, será usado a faixa de percentil da base Scopus, de acordo com a tabela abaixo:

Nível de produção do artigo	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da "web of science".	De acordo com a base SCOPUS em função do percentil.
I	JCR > 3,75	87,51% a 100%
II	2,75 < JCR <= 3,75	75,01% a 87,50%
III	0,75 < JCR <= 2,75	50,01% a 75,00%
IV	0,35 < JCR <= 0,75	25,01% a 50,00%
V	0,01 < JCR <= 0,35	0,01% a 25,00%

Obs.: Caso o artigo não tenha JCR ou SCOPUS, a ele será atribuída pontuação 0,5.

EDITAL CONJUNTO Nº 23/2026 DRI-PROPI DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º72/2025-DRI-PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º 72/2025-DRI-PROPI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-graduação da UEMS, conforme segue.

1 PROPOSTAS APROVADAS

1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NOTA FINAL*	RESULTADO
1	Gabriela Rodrigues Sant'Ana	Programa de Pós-graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	9,14	Aprovada
2	Sammer Sant'ana Almeida	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	9,14	Aprovada
3	Alana Silva Rocha	Programa de Pós-graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	5,88	Aprovada
4	Thiago Correa Martins	Mestrado profissional em Ensino de História	5,22	Aprovada

*Pontuação final = 0.3 x (nota do currículo do lattes) + 0.7 x (média da nota de mérito do projeto)

2. As propostas não listadas neste Edital não cumpriram o disposto nos subitens 8.2.1 e/ou 12.8 do Edital Nº 72/2025 DRI para Seleção de Propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-Graduação.

3. Para a concessão do auxílio mobilidade os selecionados devem entregar os documentos listados no item 10 do Edital no 72/2024-DRI/UEMS, conforme o cronograma do referido edital e com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: dri@uems.br;

4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (dri@uems.br).

Dourados, 26 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 24/2026 DRI-UEMS DIVULGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL n.º73/2025 - DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES PESQUISADORES PQ

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o resultado final no Edital nº 73/2025-DRI/UEMS para seleção de propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Docentes Pesquisadores PQ:

1. PROPOSTAS APROVADAS

N.º	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Ruberval Franco Maciel	Educação Linguística e Sustentabilidade: Diálogos Duoetnográficos entre o Sul (Brasil) e o Norte Global (Suíça)	8,56	Aprovada

2. A pontuação final para cada proposta foi obtida conforme subitem 8.4.1 do Edital nº 73/2025-DRI/UEMS;

3. Para a concessão do auxílio mobilidade os selecionados devem entregar os documentos listados no item 10 do Edital nº 73/2025-DRI/UEMS, conforme o cronograma do referido edital e com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: dri@uems.br;

4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (dri@uems.br).

Dourados, 26 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital nº 01/2026-DRI/UEMS para seleção de servidores da UEMS para capacitação linguística, publicado no Diário Oficial nº 12042, de 08/01/2026, páginas 76 a 89, na parte referente a operacionalização dos módulos, subitem 5.2.

Onde se lê

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

DIAS/HORÁRIO	NÍVEL	LIVRO
Terça e Quinta-feira 8h às 9h30	A2.1 e A2.2	Unlock 2: Listening, Speaking and Critical thinking. 3rd Edition. Cambridge University Press ISBN 9781009797542

Leia-se

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

DIAS/HORÁRIO	NÍVEL	LIVRO
Segunda e Sexta-feira 8h às 9h30	A2.1 e A2.2	Unlock 2: Listening, Speaking and Critical thinking. 3rd Edition. Cambridge University Press ISBN 9781009797542

Dourados/MS, 27 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital nº 17/2026-DRI/UEMS para seleção de servidores da UEMS para capacitação linguística, publicado no Diário Oficial nº 12100, de 16/03/2026, páginas 120 a 130, na parte referente a operacionalização dos módulos, subitem 5.2.

Onde se lê

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

DIAS/HORÁRIO	NÍVEL	LIVRO
Terça e Quinta-feira 8h às 9h30	A2.1 e A2.2	Unlock 2: Listening, Speaking and Critical thinking. 3rd Edition. Cambridge University Press ISBN 9781009797542

Leia-se

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

DIAS/HORÁRIO	NÍVEL	LIVRO
Segunda e Sexta-feira 8h às 9h30	A2.1 e A2.2	Unlock 2: Listening, Speaking and Critical thinking. 3rd Edition. Cambridge University Press ISBN 9781009797542

Dourados/MS, 27 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI-UEMS

EDITAL Nº 14/2026/PROFECM/UEMS, de 27 de março de 2026

Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática – Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPP) da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática – PROFECM (Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 328, de 26 de setembro de 2022), torna público o presente Edital de Credenciamento de Docentes para o quadro permanente e/ou colaborador do Programa, com ingresso a partir do semestre letivo 01/2026.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer normas e procedimentos para o **credenciamento, reconhecimento e descredenciamento** de docentes para o PROFECM, visando à composição e renovação do corpo docente permanente e colaborador.
- 1.2. Assegurar o atendimento aos critérios de qualidade, produção intelectual, orientação e atuação na pós-graduação exigidos pela CAPES e pelo Regulamento do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O credenciamento será realizado nas seguintes linhas de pesquisa, conforme Art. 3º do Regulamento do PROFECM:

I – Linha 1: Ensino de Ciências

Caracteriza-se pela utilização de referenciais teóricos oriundos de Filosofia, Sociologia, Psicologia, História etc., aplicados ao ensino de Ciências, com foco em formação de professores e abordagens como ensino por investigação, mudança conceitual, perfil conceitual, formação de professores, sequências de ensino, divulgação científica e educação ambiental.

II – Linha 2: Educação Matemática

Abrange estudos e pesquisas no campo da Educação Matemática, com ênfase nos processos de ensino e aprendizagem da Matemática, contemplando as práticas pedagógicas, a formação de professores e os recursos didáticos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **até 05 (cinco) vagas** para credenciamento de docentes, sendo:

Até 02 (duas) vagas para a Linha 1 – Ensino de Ciências;

Até 03 (três) vagas para a Linha 2 – Ensino de Matemática.

- 3.2. O credenciamento poderá ser para a categoria de **docente permanente** ou **colaborador**, conforme análise do Colegiado do Programa e atendimento aos critérios estabelecidos.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 4.1. Ser portador do título de **Doutor**, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou título revalidado no Brasil, em área afim ao Ensino de Ciências e Matemática.
- 4.2. Comprovar **produção intelectual mínima nos últimos 4 (quatro) anos** – 1 produção intelectual por ano – na forma de artigos, livros ou capítulos de livros, com índice de produtividade compatível ao exigido pela CAPES para Programas com conceito 4 da área de Ensino.
- 4.3. Comprovar **experiência em orientação** de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), especialização, mestrado ou doutorado.
- 4.4. Apresentar **Plano de Trabalho** com previsão de atuação em docência, orientação, pesquisa e, quando couber, extensão, alinhado às linhas de pesquisa do Programa.
- 4.5. Para docentes externos à UEMS, apresentar **carta de anuência da unidade de origem** com liberação mínima de **6 (seis) horas semanais** para atuação no PROFECM.

5. DO RECONHECIMENTO

- 5.1. O reconhecimento do docente permanente será confirmado pelo Colegiado, desde que tenha:

- 5.1.1. Desenvolvido atividades de orientação em mestrado e/ou doutorado no Programa;
- 5.1.2. Desenvolvido no Programa atividade de docência e pesquisa, em acordo ao estabelecido em portaria específica da CAPES sobre atribuições do docente permanente em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- 5.1.3. Produção intelectual mínima, compatível ao exigido pela CAPES para Programas com conceito 4 da área de Ensino.
- 5.1.4. Participado de pelo menos 2 (duas) Comissões Permanentes ou 2 (duas) Comissões Temporárias no último quadriênio;
- 5.1.5. Se empenhado para aprimorar a infraestrutura de pesquisa do PROFECM;
- 5.1.6. Colaborado para o aumento do impacto do Programa na sociedade;

5.2. Os condicionantes a serem considerados para atendimento deste artigo serão definidos em documento próprio.

5.3. O Docente Permanente não reconhecido poderá assumir a condição de Docente Colaborador, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) de colaboradores no Programa, ou ser descredenciado de acordo com o disposto neste artigo e no Art. 14 deste Regulamento.

5.4. A transição de Docente Colaborador para Docente Permanente poderá ser solicitada a qualquer tempo durante o quadriênio, desde que comprovado o atendimento aos itens do artigo 5.1.

5.5. O credenciamento, reconhecimento e descredenciamento docente no PROFECM serão apreciados pela Comissão de Credenciamento Docente (CCD), sendo as alterações no quadro docente deliberadas pelo Colegiado.

5.6. As avaliações da CCD ocorrerão em períodos definidos pelo Colegiado, estando o docente credenciado apto a assumir as atividades docentes imediatamente após a deliberação.

5.7. Os critérios específicos para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes, docentes colaboradores, docente sênior ou professor visitante serão definidos em documento próprio, proposto pela CCD, e aprovado pelo Colegiado.

5.8. A avaliação da produção no caso de membros da CCDD será executada por seus pares, membros do Colegiado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Período:** 27 de março de 2026 a 06 de abril 2026.

6.2. **Forma:** Exclusivamente virtual, por meio do e-mail: profecm@uems.br.

6.3. Documentação obrigatória:

- Formulário de solicitação de credenciamento (Anexo I);
- Plano de Trabalho (Anexo II);
- Currículo Lattes atualizado, em PDF, com link de acesso;
- Cópia do diploma de Doutor (frente e verso) ou ata de defesa;
- Comprovantes da produção intelectual dos últimos 4 anos;
- Comprovantes de orientações concluídas e/ou em andamento;
- Carta de anuência da unidade de origem (para docentes externos à UEMS).

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. A documentação incompleta ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do PROFECM.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Produção intelectual	40
Produção técnica / Produtos educacionais	15
Plano de Trabalho	15
Experiência em orientação	15
Experiência docente na educação básica	15
TOTAL	100

7.3. A produção intelectual será pontuada conforme tabela interna do Programa, com base nos estratos Qualis/CAPES da área de Ensino.

7.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação em produção intelectual;
- Maior número de orientações concluídas em mestrado;
- Maior tempo de docência na pós-graduação.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	27/03/2026
Período de inscrições	27/03/2026 a 06/04/2026
Homologação das inscrições	08/04/2026
Período de recursos	09/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
Resultado final	15/04/2026

Etapa	Data
Emissão de portaria de credenciamento	Até 30/04/2026

8. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade de **4 (quatro) anos**, conforme Art. 9º do Regulamento do PROFECM.

8.2. Ao final do período, o docente será submetido a processo de **recredenciamento**, mediante avaliação quadrienal da produção, orientações e atuação no Programa.

8.3. O não cumprimento dos critérios mínimos implicará descredenciamento automático.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE CREDENCIADO

Conforme Art. 11 do Regulamento do PROFECM, são atribuições do docente orientador:

- Elaborar plano de atividades em comum acordo com o orientando;
- Acompanhar o desempenho acadêmico e científico do discente;
- Participar de bancas de qualificação e defesa;
- Preencher plano de ensino e atas no sistema acadêmico (SIGPÓS);
- Orientar no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) alunos, respeitando os limites da CAPES;
- Contribuir com a produção intelectual e com as atividades do Programa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Colegiado do PROFECM**, ouvida a PROPPI/UEMS, quando necessário.

10.2. A qualquer tempo, poderá ser anulado ou revogado o presente Edital, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 26 de março de 2026.

Prof. Dr(a). _____
Coordenador(a) do PROFECM – UEMS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA –
MESTRADO PROFISSIONAL (PROFECM)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**

DADOS PESSOAIS

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento

Telefone fixo

Telefone celular

E-mail

Endereço (logradouro, número, complemento)

Bairro

Cidade/Estado

CEP

VÍNCULO INSTITUCIONAL

Instituição de origem

() UEMS () Outra:

Regime de trabalho

() Dedicção exclusiva () 40h () 20h () Outro:

Categoria funcional

() Efetivo () Contratado () Outro:

Possibilidade de dedicação semanal ao PROFECM

_____ horas

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso	Área	Instituição	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
Pós-doutorado (se houver)			

ATUAÇÃO NO PROFECM

Campo	Informação
Linha de pesquisa pretendida	() Linha 1 – Ensino de Ciências () Linha 2 – Educação Matemática
Categoria pretendida	() Docente permanente () Docente colaborador
Link para Currículo Lattes	

JUSTIFICATIVA PARA CREDENCIAMENTO

(Descrever sucintamente a motivação para integrar o corpo docente do PROFECM, destacando contribuições potenciais para o Programa.)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Regulamento do PROFECM.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA –
MESTRADO PROFISSIONAL (PROFECM)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**

Nome do candidato

Linha de pesquisa	() Linha 1 – Ensino de Ciências () Linha 2 – Educação Matemática
Categoria pretendida	() Permanente () Colaborador

1. ÁREAS DE INTERESSE / PROJETOS DE PESQUISA

(Descrever as áreas temáticas de interesse e os projetos de pesquisa que pretende desenvolver no âmbito do PROFECM, com ênfase na produção de conhecimento e na elaboração de produtos educacionais.)

2. DISCIPLINAS QUE PODERIA MINISTRAR

(Indicar as disciplinas obrigatórias ou optativas previstas no Projeto Pedagógico do PROFECM para as quais o candidato está habilitado a ministrar, justificando a partir de sua formação e experiência.)

Disciplina	Tipo (Optativa ou obrigatória)	Justificativa
------------	--------------------------------	---------------

3. ATIVIDADES PREVISTAS NO QUADRIÊNIO

Atividade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Docência – disciplinas a ministrar				
Orientações – número estimado de orientandos				
Produção intelectual – artigos, livros, capítulos, etc.				
Produção técnica – produtos educacionais				
Participação em eventos científicos				
Atividades de gestão acadêmica (comissões, coordenações, etc.)				
Extensão/Interação com a educação básica				

4. CONTRIBUIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

(Descrever como o candidato pretende contribuir para o fortalecimento do PROFECM, considerando aspectos como: formação de discentes, impacto na educação básica, captação de recursos, internacionalização, etc.)

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA –
MESTRADO PROFISSIONAL (PROFECM)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

Candidato(a):

Linha de pesquisa: () Ensino de Ciências () Educação Matemática

Categoria pretendida: () Permanente () Colaborador

Avaliador(es):

1. PRODUÇÃO INTELECTUAL (ÚLTIMOS 4 ANOS) – PESO 40

Tipo de produção	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
Artigos em periódicos Qualis A1	100 cada	
Artigos em periódicos Qualis A2	80 cada	
Artigos em periódicos Qualis A3	70 cada	
Artigos em periódicos Qualis A4	60 cada	
Artigos em periódicos Qualis B1	50 cada	
Artigos em periódicos Qualis B2	40 cada	
Artigos em periódicos Qualis B3	30 cada	
Livro autoral (máx. 3 autores)	100 cada	
Livro organizado	80 cada	
Capítulo de livro	50 cada	
Trabalho completo em anais de evento	20 cada	
Resumo expandido em anais	10 cada	
Subtotal		

2. PRODUÇÃO TÉCNICA / PRODUTOS EDUCACIONAIS (ÚLTIMOS 4 ANOS) – PESO 15

Tipo de produção técnica	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
Produto educacional registrado (ISBN, ISSN, INPI, etc.) – com comprovação de aplicação/validação	80 cada	
Produto educacional registrado (sem comprovação de aplicação/validação)	40 cada	
Material didático/instrucional publicado	30 cada	
Software educacional / aplicativo	50 cada	
Curso de formação continuada (ministrado)	40 cada	

Tipo de produção técnica	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
Organização de feira de ciências / mostra científica	20 cada	
Subtotal		

3. PLANO DE TRABALHO E ADEQUAÇÃO ÀS LINHAS DE PESQUISA – PESO 15

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Adequação do plano às linhas de pesquisa do PROFECM	5	
Viabilidade e relevância das atividades propostas	4	
Contribuição para a consolidação do Programa	3	
Articulação com a educação básica	3	
Subtotal	15	

4. EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO – PESO 15

Tipo de orientação	Pontuação por orientação	Pontuação obtida
Orientação concluída em mestrado (na área de Ensino)	10 cada	
Orientação em andamento em mestrado (na área de Ensino)	5 cada	
Orientação concluída em especialização (na área de Ensino)	4 cada	
Orientação concluída em TCC (na área de Ensino)	2 cada	
Orientação concluída em Iniciação Científica (na área de Ensino)	2 cada	
Subtotal		

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PESO 15

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Tempo de atuação como docente na educação básica (comprovado por declaração ou carteira de trabalho)		
Mais de 10 anos	10	
Entre 5 e 10 anos	7	
Entre 2 e 5 anos	4	
Menos de 2 anos	2	
Atuação em formação continuada de professores da educação básica (coordenação ou docência em cursos, oficinas, etc.)	3	
Participação em projetos de extensão articulados com a educação básica	2	
Subtotal	15	

RESULTADO FINAL

Critério	Pontuação obtida	Peso	Pontuação ponderada
Produção intelectual		40	
Produção técnica / Produtos educacionais		15	
Plano de Trabalho		15	
Experiência em orientação		15	
Experiência docente na educação básica		15	
TOTAL		100	

PARECER:

- () Credenciado como Docente Permanente
 () Credenciado como Docente Colaborador

() Não credenciado

Observações: _____

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do avaliador

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA –
MESTRADO PROFISSIONAL (PROFECM)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

Nome do candidato _____

CPF _____

E-mail _____

Telefone para contato _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATO RECORRIDO

- () Indeferimento da inscrição
() Resultado preliminar – produção intelectual
() Resultado preliminar – plano de trabalho
() Resultado preliminar – experiência em orientação
() Resultado preliminar – classificação final
() Outro: _____

2. MOTIVO DO RECURSO

(Indicar o item do Edital ou do resultado que se pretende contestar e o motivo do inconformismo.)

3. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

(Expor de forma clara e objetiva os argumentos que fundamentam o recurso, com indicação das provas documentais, se houver.)

4. PEDIDO

(Descrever a providência pretendida: reavaliação da pontuação, reclassificação, reconsideração da decisão, etc.)

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Decisão _____

() Deferido () Indeferido

Fundamentação

Data da análise

Assinatura do(a) Presidente da omissão

Edital n.03/2026 PGBSA/UEMS, 27 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (PGBSA), MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) UNIDADE DE MUNDO NOVO/MS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Chamada PROPI/UEMS nº 001/2025, com o Regulamento do PGBSA (Resolução CEPE/UEMS nº 2.781 de 27/03/2024) e com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação da UEMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de **1 (um(a)) pesquisador(a) portador(a) do título de doutor(a)** para a concessão de **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado institucional da UEMS**, no valor mensal de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com vigência de **12 (doze) meses**, a ser implementada no

âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), nos termos da Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025.

1.2. A bolsa tem como objetivos:

- a) Apoiar a consolidação e o desenvolvimento do PGBSA como parte do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação *stricto sensu* (PROPOS) da UEMS;
- b) Oportunizar a realização de estudos de alto nível na área de Ciências Ambientais (nas linhas: Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente e Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas);
- c) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em Estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PGBSA;
- d) Atualizar e consolidar conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, incluindo atividades extensão e/ou de ensino em cursos de pós-graduação e graduação.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de **12 (doze) mensalidades** no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, diretamente ao bolsista.

2.2. A vigência da bolsa será de **12 meses**, contados a partir de sua implantação, conforme calendário estabelecido pela Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS).

2.3. A implantação da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da UEMS e à aprovação final pela PROPPI.

2.4. A bolsa exige **dedicação exclusiva** do bolsista às atividades previstas no **plano de trabalho**.

2.5. É vedado ao bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

2.6. Não poderão concorrer a esta bolsa docentes ou servidores administrativos da UEMS.

3. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1. O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo atualizar e consolidar conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, podendo incluir atividades de extensão e/ou de ensino em cursos de pós-graduação e graduação.

3.2. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras do Colegiado do PGBSA e será supervisionado por **docente permanente do Programa no quadriênio vigente**.

3.3. O estágio compreenderá o cumprimento do plano de trabalho e desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGBSA, com previsão de produção científica e técnica, em conformidade com o item 7 da Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025.

4. DAS ÁREAS DE PESQUISA

4.1. As propostas de pesquisa deverão estar vinculadas à **área de concentração "Ciências Ambientais"** do PGBSA e a uma de suas **linhas de pesquisa**:

I - Linha 1: Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente.

Processos ecológicos, estrutura e dinâmica ecológica de comunidades, ecossistema; Ecologia vegetal; Ecologia de paisagem; Diversidade filogenética; Manejo e conservação da biodiversidade; Gestão e conservação de recursos naturais; Cultura, sociedade e educação ambiental para o desenvolvimento socioambiental; Ecologia de plantas e da biota aquática para a conservação da biodiversidade; Modelagem de nicho ecológico e mudanças climáticas, Prospecção de produtos naturais, síntese orgânica e biotecnologia.

II - Linha 2: Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas.

Desenvolvimento de tecnologias químicas; Melhoramento vegetal; Química do solo; Manejo e conservação do solo e da água; Sistemas agroflorestais biodiversos; Química dos produtos naturais; Saneamento ambiental; Exploração de recursos e degradação ambiental; Questões de sustentabilidade relacionadas a energia e a recursos naturais; Sistema agrícola integrado sustentável; Caminhos para a eco-agricultura sustentável; Desenvolvimento sustentável no Mato Grosso do Sul; Instituições, governança e políticas públicas; Educação, conscientização e ética ambiental.

4.2. As propostas deverão estar alinhadas às áreas prioritárias estabelecidas no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024-2028 <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pnpg-2024-2028>), conforme a declaração do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf) e na Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025, com especial atenção para:

- a) Produção e consumo sustentáveis;
- b) Inovação, biotecnologia e agroindústria;
- c) Estudos sobre clima, biomas, biodiversidade e bioeconomia;
- d) Cidades inteligentes, planejamento urbano e cenários futuros;

e) Gestão, estratégia e tecnologia para desenvolvimento sustentável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de março a 24 de abril de 2026**, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com o envio da documentação completa para o e-mail: **pgbsa@uems.br**.

5.3. No assunto do e-mail, deverá constar: **"INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PGBSA - [NOME DO CANDIDATO(A)]"**.

5.4. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), desde que atendam aos requisitos deste Edital.

5.5. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação relacionada no item 6, em formato PDF, devidamente organizada e nomeada.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, nem documentação incompleta ou enviada por meio diferente do especificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

I - Para todos(as) os(as) candidatos(as):

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);

b) Cópia simples do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado

d) Cópia do Histórico Escolar do Doutorado;

e) *Currículo Lattes* (para brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (para estrangeiros) atualizado, **acompanhado dos documentos comprobatórios da produção**, organizados conforme a Tabela de Pontuação (Anexo III);

f) Projeto de Pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas, contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma de execução, referências bibliográficas e explicitação da vinculação com uma das linhas de pesquisa do PGBSA;

g) Carta de Aceite e Compromisso de Supervisão, assinada por docente permanente do PGBSA, manifestando concordância em supervisionar o estágio pós-doutoral e atestar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa (Anexo II);

h) Plano de trabalho, com duração de 12 (doze) meses (Anexo IV);

i) Comprovante de residência atualizado.

II - Para candidatos(as) estrangeiros(as) (além da documentação acima):

a) Cópia do Passaporte válido, com visto que permita a permanência no Brasil durante o período de estudos;

b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);

c) Tradução simples do Diploma de Doutorado e do Histórico Escolar, quando em idioma estrangeiro;

d) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país).

6.2. O Formulário de Inscrição (Anexo I), o modelo da Carta de Aceite (Anexo II) e a Tabela de Pontuação (Anexo III) são partes integrantes deste Edital e estão disponíveis para *download* no site do PGBSA.

7. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. São condições e obrigações do(a) bolsista:

a) Dedicar-se com ênfase às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, em regime de dedicação exclusiva e presencial;

b) Cumprir integralmente as atividades propostas no plano de trabalho;

c) Ministrar **minicurso e/ou disciplina** de acordo com a demanda do PGBSA, durante o período da bolsa;

d) Atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;

e) Realizar **ao menos uma atividade de extensão** durante a vigência da bolsa;

f) Respeitar o cronograma de execução do plano de trabalho;

g) Apresentar **relatório de atividades parcial** (ao final do primeiro semestre) e **relatório final** (em até 30 dias após a finalização da bolsa), contendo detalhamento das atividades desenvolvidas e resultados alcançados;

h) **Publicar ou ter publicação aceita de, no mínimo, um artigo em periódico com fator de impacto JCR $\geq 0,75$** , conjuntamente ao supervisor do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;

i) Fazer referência à condição de bolsista do PGBSA/UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual,

apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto, com a seguinte frase: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA)";

j) Efetivar a inserção em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS no início das atividades presenciais no PGBSA;

k) Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual;

l) Participar das atividades acadêmicas e científicas promovidas pelo PGBSA, incluindo seminários de pesquisa, defesas e eventos científicos.

7.2. Os impedimentos ao exercício das atividades do bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022 (<https://www.uems.br/anexos/download/18609>), aplicando-se integralmente aos candidatos brasileiros e estrangeiros.

7.2.1. Nos casos de candidatos estrangeiros, consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o bolsista comunicar imediatamente ao PGBSA e à DPG/PROPPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada por **Comissão Examinadora** designada pelo Colegiado do PGBSA, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes do Programa.

8.2. O processo seletivo será composto por **2 (duas) etapas**:

8.2.1. Primeira etapa – Análise de Enquadramento (eliminatória): Consistirá na verificação da documentação obrigatória e do atendimento aos requisitos mínimos do Edital. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências documentais ou que apresentarem documentação incompleta.

8.2.2. Segunda etapa – Análise do Mérito e Relevância da Proposta (classificatória): Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo do candidato, conforme critérios estabelecidos no item 8.3.

8.3. Os critérios de avaliação e respectivas pontuações são:

Critérios	Pontuação Máxima
A. Projeto de Pesquisa	40 pontos
A.1. Pertinência à área de concentração e linhas de pesquisa do PGBSA	10 pontos
A.2. Relevância científica, originalidade e contribuição para a área	10 pontos
A.3. Clareza dos objetivos, adequação da metodologia e viabilidade	10 pontos
A.4. Alinhamento às áreas prioritárias da Chamada PROPPI nº 001/2025	10 pontos
B. Currículo do(a) Candidato(a)	40 pontos
B.1. Pontuação da produção científica, técnica e artístico-cultural (conforme Anexo III)	30 pontos
B.2. Experiência docente e de orientação	10 pontos
C. Entrevista (se houver empate ou necessidade de aprofundamento)	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.4. A pontuação do currículo (item B.1) será calculada conforme a **Tabela de Pontuação da Produção** constante no Anexo III deste Edital, baseada no Anexo I da Chamada PROPPI nº 001/2025.

8.5. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- Maior pontuação no item "Projeto de Pesquisa";
- Maior pontuação no subitem "Produção científica em periódicos Qualis A1-A4" da Tabela de Pontuação;
- Maior experiência em supervisão de pesquisas na área de Educação Científica ou Matemática;
- Maior tempo de experiência docente no ensino superior;
- Candidato com maior idade.

8.6. A entrevista (item C da seção 8.3) poderá ser realizada, **a critério da Comissão Examinadora**, para

aprofundamento da avaliação ou em caso de empate.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do PGBSA e será composta por:

- Coordenador(a) do PGBSA (presidente nato);
- 2 (dois) docentes permanentes do Programa, com titulação de doutor e produção ativa na área.

9.2. Compete à Comissão Examinadora:

- Realizar a análise de enquadramento das inscrições;
- Avaliar os planos de trabalho, projetos de pesquisa e currículos;
- Realizar entrevistas, se necessário;
- Elaborar a lista de classificação final;
- Analisar os recursos interpostos.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Responsável
Publicação do Edital	30 de março de 2026	Coordenação do PGBSA
Período de inscrições	30/03/2026 a 24/04/2026	Candidatos(as)
Análise de enquadramento das inscrições	25/04 a 06/05/2026	Comissão Examinadora
Divulgação do resultado da análise de enquadramento	09/05/2026	Coordenação do PGBSA
Período de recurso das inscrições indeferidas	12 e 13/05/2026	Candidatos(as)
Análise dos recursos	14 e 15/05/2026	Comissão Examinadora
Publicação do resultado da análise dos recursos	16/05/2026	Coordenação do PGBSA
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2026	Coordenação do PGBSA
Período de recurso do resultado preliminar	17 e 18/05/2026	Candidatos(as)
Análise dos recursos do resultado preliminar	19/05/2026	Comissão Examinadora
Publicação do resultado final	20/05/2026	Coordenação do PGBSA
Envio da documentação do bolsista selecionado à PROPPI	até 10/06/2026	Coordenação do PGBSA
Análise da documentação pela PROPPI	11 a 15/06/2026	PROPI/SEFAP
Implantação da bolsa	Junho/2026	PROPI/PROAP
Pagamento da 1ª parcela	Julho/2026	PROAP

10.1. Os editais dos resultados e demais documentos serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>)

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra:

- Indeferimento de inscrição;
- Resultado preliminar da seleção.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado correspondente, conforme cronograma do item 10.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: pgbsa@uems.br, com o assunto: **"RECURSO PÓS-DOUTORADO PGBSA - [NOME DO CANDIDATO(A)]"**.

11.4. A Comissão Examinadora terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para análise, decisão e devolutiva dos recursos.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PGBSA e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS.

12.2. A divulgação dos resultados será realizada na página do PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>) e da PROPI/UEMS, bem como no Diário Eletrônico Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

13.1. O candidato selecionado deverá entregar, **até o dia 10 de junho de 2026**, a documentação completa para

implantação da bolsa, conforme especificado no item 6.3 da Chamada PROPPI nº 001/2025 e no item 6 deste Edital.

13.2. A documentação para implantação da bolsa deverá ser encaminhada pela Coordenação do PGBSA ao e-mail **financeiropropp@uems.br**, conforme orientações da PROPPI.

13.3. A documentação necessária para a implantação da bolsa inclui:

I – Para candidatos brasileiros:

- a) Cópia da Cédula de identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Chave PIX;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- g) Cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado;
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado (Anexo V).

II – Para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil;
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil;
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
- g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessários para a formalização administrativa.

13.4. A bolsa será implementada somente após a aprovação da documentação pela PROPPI e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

13.5. O bolsista deverá assinar Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e na Chamada PROPPI nº 001/2025.

14. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. A bolsa será suspensa nas seguintes situações:

- a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, mediante apresentação de atestado médico e deliberação do Colegiado do PGBSA;
- b) Licença maternidade, observada norma específica da CAPES, não ocorrendo suspensão dos benefícios neste caso.

14.2. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14.3. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14.4. São motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Descumprimento das obrigações estabelecidas no item 7 deste Edital;
- b) Prática de plágio, conforme Art. 83 do Regulamento do PGBSA;
- c) Acumulação indevida de bolsas;
- d) Irregularidade migratória (para estrangeiros) que impossibilite o exercício das atividades presenciais;
- e) Não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- f) Solicitação do interessado.

14.5. O bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir **relatório circunstanciado** detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pelo Colegiado do PGBSA.

15. DA SUPERVISÃO

15.1. O estágio pós-doutoral será supervisionado por **docente permanente do PGBSA**, com titulação de doutor, credenciado no Programa no quadriênio vigente.

15.2. Compete ao supervisor:

- a) Acompanhar e orientar o(a) bolsista no desenvolvimento do plano de trabalho;
- b) Manifestar-se sobre alterações supervenientes no plano de atividades;
- c) Participar da avaliação dos relatórios parcial e final;
- d) Emitir parecer sobre o desempenho do(a) bolsista, quando solicitado;
- e) Coordenar as publicações decorrentes do estágio.

15.3. O quantitativo de discentes por orientador deverá atender às normas da CAPES e ao Regulamento do PGBSA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, na Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e no Regulamento do PGBSA.

16.2. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

16.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: pgbsa@uems.br

16.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS, conforme a Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e no Regulamento do PGBSA.

Dourados - MS, 23 de março de 2026.

Profa. Dra. Elaine Antoniassi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº03/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PGBSA/UEMS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado civil:

RG (órgão emissor/UF):

CPF:

Passaporte (para estrangeiros):

Endereço residencial completo:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

2. FORMAÇÃO

Graduação (curso/instituição/ano):

Mestrado (área/instituição/ano):

Doutorado (área/instituição/ano):

Título da tese de doutorado:
Orientador(a) do doutorado:
3. VÍNCULO PROFISSIONAL
Instituição de vínculo (se houver):
Cargo/função:
Regime de trabalho:
Disponibilidade para dedicação exclusiva () Sim () Não
4. PROPOSTA DE PESQUISA
Título do projeto:
Linha de pesquisa: () Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente () Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Supervisor pretendido (docente permanente do PGBSA):
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
() Cópia do RG e CPF
() Cópia do Diploma de Doutorado ou ata de defesa
() Cópia do Histórico Escolar do Doutorado
() Currículo Lattes documentado
() Projeto de Pesquisa
() Carta de Aceite do Supervisor
() Comprovante de residência
() Documentação complementar para estrangeiros (se for o caso)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que li e aceito integralmente as normas do Edital nº /2026/PGBSA/UEMS, da Chamada PROPI/UEMS nº 001/2025 e do Regulamento do PGBSA.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – CARTA DE ACEITE E COMPROMISSO DE SUPERVISÃO

EDITAL Nº03/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PGBSA/UEMS

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro meu **aceite e compromisso** para supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) _____, durante o período de vigência da bolsa, caso seja selecionado(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº /2026/PGBSA/UEMS. Declaro que o projeto de pesquisa intitulado " _____ " está em conformidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa _____ do PGBSA, e que me comprometo a:

- 1) Acompanhar e orientar o bolsista no desenvolvimento do plano de trabalho;
- 2) Participar da avaliação dos relatórios parcial e final;

- 3) Estimular a produção científica conjunta, incluindo a publicação de pelo menos um artigo em periódico com fator de impacto JCR $\geq 0,75$ durante a vigência da bolsa;
- 4) Integrar o bolsista às atividades acadêmicas e científicas do Programa.

Declaro estar ciente das obrigações e responsabilidades previstas no Regulamento do PGBSA, na Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e no referido Edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do docente supervisor

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

EDITAL Nº 03/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PGBSA/UEMS

		PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea da CAPES que o programa esteja vinculado)		
Premiação acadêmica		10
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica		
Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

* Classificação de Artigos Científicos

P r o d u ç ã o bibliográfica*: Artigos periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
III	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO III:

1. O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna "Pontuação Obtida" com a soma das pontuações correspondentes a cada item, com base na documentação comprobatória anexada ao currículo.
2. Para os itens com limite máximo (ex: "máximo de 5 projetos"), considerar apenas a quantidade máxima permitida, mesmo que o candidato tenha realizado mais.
3. A pontuação final da produção científica (item B.1 dos critérios de avaliação) será exatamente o somatório obtido nesta tabela.
4. A Comissão Examinadora realizará a conferência da pontuação declarada com a documentação apresentada, podendo ajustá-la se necessário.

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº03/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PGBSA/UEMS

Título do Projeto: _____**Nome completo do(a) Proponente:** _____Instituição de Execução do Projeto: **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**

Programa de Pós-graduação de Execução do Projeto: _____

Unidade Universitária: _____

Instituição de Origem: _____

(Nominar, quando houver)

Supervisor(a): _____

Nome completo**Duração:** 12 meses

Vigência do projeto: junho/2026 a maio/2027

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA DE TRABALHO	2
2. ETAPAS DE TRABALHO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL	3
2.1 Pesquisa	3
2.2 Ensino	3
2.3 Disseminação	4

2.2 Ensino

XX
XX

2.3 Disseminação

XX
XX

ANEXO V

EDITAL Nº03/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PGBSA/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) de bolsa,

aprovada conforme o edital xx/2026 e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil com ou sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à UEMS os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do edital xx/2026 e regulamento de bolsa Pós-Doutorado de UEMS, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da UEMS, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Divisão de Pós-graduação, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Inovação da UEMS, em despacho fundamentado.

Local e data: _____

Beneficiário(a) da Bolsa	Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
Nome e assinatura	Nome e assinatura

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 1076/2020. N. CADASTRAL 30006**Processo: 29/500369/2020****Concedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75),
Conveniente: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).**Objeto:** Prorrogação de vigência por mais 12 meses e alteração do Plano de Trabalho.**Amparo legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data de Assinatura:** 13/03/2026.**Vigência:** 13/03/2026 a 18/03/2027.**Assinam:** ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR – Procurador-Geral de Justiça – MPMS
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 030-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (FUNDAÇÃO MUDES) – Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente Integrador acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Longuini Neto, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 031-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – CRA-MS – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcelo Gomes Soares, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 032-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 53.174.576 FÁBIO DOS SANTOS UMEDA - ME – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fábio dos Santos Umeda, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 033-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (ED) – Petrópolis - RJ.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Thiago Castro Pereira Silva, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/018847/2022**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001- e a empresa BUFFET CAMPO GRANDE LTDA - EPP, CNPJ 00.141.392/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo Administrativo, com reajuste de valor.

DO REAJUSTE DO VALOR: O valor mensal do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 passa de R\$ 36.080,28 (trinta e seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 37.098,69 (trinta e sete mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), pelo uso do imóvel, a contar de 02/10/2025, conforme cláusula sexta, item 6.1 do referido Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, encontrando amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 não retificados por este Termo Aditivo.

ATA DE ASSINATURA: 27.03.2026

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 06/2024**Processo: 23/105787/2007**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141.

Objeto: revisar e inserir as atividades de impacto local de competência do licenciamento ambiental municipal, com alteração da lista de atividades, passando a vigorar conforme anexo único do presente termo aditivo. Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007 e demais disposições aplicáveis.

Data da assinatura: 4 de março de 2026**Assinam:****Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente****Pelo Município: Gabriel Alves de Oliveira – Prefeito Municipal****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2026****Processo: 71.400.312-2018**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, com sede na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, CEP: 79.920-000;

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 5(cinco) anos, a contar da data da assinatura.**Assinam:****Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente****Pelo Município: Itamar Bilibio - Prefeito Municipal**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009354, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033495
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 13' 30.17" - Longitude: -54° 35' 23.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	132.408,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009355, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029377
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 4.38" - Longitude: -54° 41' 1.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	558.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009356, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014675
Requerente	XXX.582.928-XX - SYLVIO PIO VALLADÃO FLORES JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 36' 45.06" - Longitude: -54° 19' 30.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.240,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009357, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037660
Requerente	XXX.909.128-XX - CESARIO RAMALHO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 44.35" - Longitude: -54° 19' 44.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	307,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037661
Requerente	XXX.909.128-XX - CESARIO RAMALHO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBÁI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 55.23" - Longitude: -54° 20' 34.44" - Projeção:
Vazão Outorgada	429,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009358, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032626
Requerente	04.311.093/0003-98 - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 22.20" - Longitude: -54° 48' 5.85" - Projeção:
Volume Anual Captado	54.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009359, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033653
Requerente	04.757.459/0003-57 - ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 37' 46.30" - Longitude: -54° 49' 13.87" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.650,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009360, DE 23 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033015
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário

Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 26.37" - Longitude: -54° 50' 15.06" - Projeção:
Vazão Lançada	216,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009361, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001274
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 1.30" - Longitude: -54° 33' 46.53" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	219.384,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009362, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001361
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 14.06" - Longitude: -54° 31' 47.88" - Projeção:
Volume Anual Captado	185.544,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009363, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000280
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 35.24" - Longitude: -55° 9' 30.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	424.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009364, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033156
Requerente	XXX.089.059-XX - AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 10.30" - Longitude: -55° 41' 48.58" - Projeção:
Vazão Outorgada	209,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009365, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001255
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 19.86" - Longitude: -56° 53' 41.19" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009366, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000890
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 40' 0.36" - Longitude: -54° 33' 58.45" - Projeção:
Volume Anual Captado	107.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009367, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000892
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 41' 8.12" - Longitude: -54° 33' 48.26" - Projeção:
Volume Anual Captado	158.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009368, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000891
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 40' 56.00" - Longitude: -54° 33' 58.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	158.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009369, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033643
Requerente	39.751.195/0001-47 - AGROPECUARIA ANTORIA LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 34' 32.3" - Longitude: -55° 17' 25.40" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.480,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009370, DE 24 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035621
Requerente	XXX.485.521-XX - PEDRO RODRIGUES DIAS JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 5.15" - Longitude: -52° 37' 16.32" - Projeção:

Vazão Outorgada	1.069,02 m³/h
-----------------	---------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009371, DE 25 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032102
Requerente	05.472.732/0005-21 - SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 20.68" - Longitude: -54° 50' 37.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.221,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009372, DE 25 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034102
Requerente	34.353.020/0001-68 - OILY LUBRIFICANTES E QUIMICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 40.13" - Longitude: -54° 55' 2.73" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	18.060,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009373, DE 25 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021569
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 16.66" - Longitude: -51° 43' 13.84" - Projeção:
Volume Anual Captado	237.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009374, DE 25 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035128
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 55' 36.66" - Longitude: -54° 17' 12.97" - Projeção:
Volume Anual Captado	180.720,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009375, DE 25 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001057
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38' 31.70" - Longitude: -55° 9' 52.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	370.512,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009376, DE 25 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001056
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 36' 2.02" - Longitude: -55° 10' 26.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.373.040,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009377, DE 25 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035897
Requerente	XXX.991.671-XX - NEI SANTIAGO SANTANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano

Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 56.49" - Longitude: -54° 27' 20.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	19.008,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009379, DE 5 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004493
Requerente	XXX.467.901-XX - CLAUDECI RODRIGUES DE MATOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 47.62" - Longitude: -54° 12' 50.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.658,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009381, DE 5 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012328
Requerente	XXX.467.901-XX - CLAUDECI RODRIGUES DE MATOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 55" - Longitude: -54° 12' 45" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	5.648,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009382, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031511
Requerente	XXX.814.018-XX - ESIO MISSIATO JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 30' 14" - Longitude: -51° 4' 1" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	16.311,50 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009383, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005541
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 46.39" - Longitude: -54° 50' 44.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.778.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009384, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001320
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 36.98" - Longitude: -55° 10' 38.9" - Projeção:
Volume Anual Captado	140.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009385, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032399
Requerente	00.191.551/0002-60 - CAMENGE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 58' 33.88" - Longitude: -54° 30' 20.14" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.000,80 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032401
Requerente	00.191.551/0002-60 - CAMENGE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 55' 51.14" - Longitude: -54° 29' 40.94" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.501,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009386, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032083
Requerente	XXX.343.278-XX - MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 30' 49.69" - Longitude: -51° 5' 6.72" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	4.965,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032084
Requerente	XXX.343.278-XX - MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 31' 5.88" - Longitude: -51° 4' 47.82" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	8.732,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032085
Requerente	XXX.343.278-XX - MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 30' 58.70" - Longitude: -51° 4' 57.29" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	18.632,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032086
Requerente	XXX.343.278-XX - MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 31' 6.83" - Longitude: -51° 4' 39.70" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.301,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do login do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2026, firmado com o Município de Amambai/MS.

Processo: 83.012.809-2026.

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36, em Amambai/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 09/03/2026 à 09/03/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 09/03/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 32, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARCO ANTONIO DA COSTA VAZ, sob número de CPF: XXX.845.491-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 33, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA VIVIANE DA COSTA VAZ CASTELO BRANCO, sob número de CPF: XXX.171.941-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do

Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 34, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TIAGO DE SABOYA VAZ, sob número de CPF: XXX.798.121-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 35, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA RAPHAEL VAZ CASTELO BRANCO, sob número de CPF: XXX.637.801-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 36, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA JULIA PAVAN VAZ, sob número de CPF: XXX.622.071-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/HEMOSUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de março de 2026 e às 23h59min do dia 5 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus

dependentes, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS

Data: 6/4/2026 (Segunda-Feira) Horário: 8:00 ÀS 16:00							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932195199	Letícia Serafim Lopes	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	19º	-

EDITAL n. 21/2026 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de março de 2026 e às 23h59min do dia 5 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for

o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES -Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2026 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 6 de abril de 2026 (segunda-Feira) Horário: das 14:00 às 17:00 Local: Rui Barbosa, 3734, Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência						
Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	155927095294	Kelly Cristina Vargas De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	AC	6º	-

EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, 7 de abril de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de março de 2026 e às 23h59min do dia 5 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Rui Barbosa, 3734, Centro, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,

acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 6 de abril de 2026 Horário: das 8:00 às 11:00 Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Rua Rui Barbosa, 3734 - Centro							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	CN	57	Amanda Moura Cheikh	Farmacêutico	AC	11º	-
2	AC	106	Fernanda Aparecida Dos Reis Anunciação	Técnico de Higiene Dental	AC	6º	-

EDITAL n. 17/2026 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de março de 2026 e às 23h59min do dia 5 de abril

de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/PEGTES/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem

disponibilizadas no site disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2026 – SAD/SES/PEGTES/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DATA: 6/4/2026 (segunda-Feira);

HORÁRIO: 8h;

Local: Rui Barbosa, 3734 - Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Endereço: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande – MS - CEP:79031-350

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Município	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
AC	335	Camila Arguelo Biberg Maribondo	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	8º	-

EDITAL n. 54/2026 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos

exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de março de 2026 e às 23h59min do dia 5 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (**PSS/AGEPREV/2024**), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para

candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursums.ms.gov.br/ devidamente preenchido e assinado.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente DA AGÊNCIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 54/2026 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 06 de abril de 2026 (Segunda-Feira);

Horário: 8 horas;

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Vaga	Natureza da Vaga	Condição	CG / CC
157937196069	Alex Roberto Souza Ortiz	Técnico Previdenciário	Motorista	1	AC	AC	3º/-
157937196540	Rejane Marcelli Corrêa De Campos	Técnico Previdenciário	Técnico Administrativo	1	CN	AC	24º/-

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e o Despacho do Governador autorizando a abertura por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152-2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, pelo Critério de Merecimento Intelectual, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERIDO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade ☐

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questões de Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	B	E	C	C	A	D	A
Questões de Matemática									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	E	B	C	C	A	C
Questões de Legislação									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	E	C	B	A	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	A	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	A	C	D	E	A	B	C

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 126/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 126/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 144; EDITAL de Homologação nº. 89/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 156.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALCIDES ORTEGA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: IRENE COELHO DE ARAÚJO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/04/26 a 11/07/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Licenciatura em Letras / Cassilândia – Matemática / Cassilândia	30h

Edital nº 14/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 05/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de fevereiro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 05/2026 - PRODHS/PROE/UEMS, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, p. 112-124, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

Nome	Nota final	Classificação
THIAGO DOMINONI	16,03	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 05/2026 - PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de fevereiro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 127/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 127/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
HENRIQUE REZENDE UNTEM – Substituir: FRANCISCO CARLOS ESPÍNDOLA GONZALEZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/04/26 a 11/07/26	– Ciências Humanas	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	08h

EDITAL N. 007/2026-PPGEO/UEMS, 26 de março de 2026**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES E PIBAP**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS n. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o **Resultado dos recursos, Resultado Final e convocação para entrega de documentação** do PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES E PIBAP, Edital n. 04/2026 – PPGEO/UEMS, de 13 de março de 2026.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

As decisões de indeferimento foram baseadas no descumprimento de **critérios formais e eliminatórios** previstos no Edital n. 04/2026:

1.1. Ficam **indeferidos** os recursos das candidatas de ampla concorrência da turma de 2025:

Discentes	Motivo
Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Indeferida por não cumprir o item 4.3, que exige o envio da documentação em arquivo único no formato PDF. Ainda, houve erro de enquadramento (indicou Turma 2026 sendo da Turma 2025).
Milka Andressa de Brito Martins	Indeferida por não cumprir o item 4.3, que exige o envio da documentação em arquivo único no formato PDF. Somou-se a ausência de documentos obrigatórios e envio fora do prazo.

2. RESULTADO FINAL

O edital apresenta a classificação final separada por categorias, conforme exigido pelo item 2.3 do edital de abertura:

2.1. Ampla concorrência, turma de 2025:

Discentes	Pontuação Lattes
Kelly Vanessa Teixeira	7,25
Thiago Queiroz Eudociak	1,50

2.2. Ampla concorrência, turma de 2026:

Discentes	Classificação
	Edital n. 32/2025-PPGEO/UEMS, 26 de novembro de 2025 https://www.uems.br/anexos/download/27942
Tábata Cristina Kuhn de Souza	1º
Vinícius de Matos Meneguzzi	2º
Natal Prado da Silva	3º
Giovana Romani Rinaldi	4º

2.3. Política de Ações Afirmativas da turma de 2025:

Discente	Pontuação Lattes
Lucas Gauto Bueno	2,25

3. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. As(Os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do limite de vagas (Itens 2.1, 2.2 e 2.3) ficam desde já convocadas(os) para o envio da documentação necessária à implantação da bolsa.

3.2. A Secretaria Acadêmica enviará, no dia 26 de março de 2026, orientações complementares e os formulários específicos de cada agência de fomento (CAPES ou PIBAP/UEMS) para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.3. O prazo final para o reenvio da documentação de implantação, devidamente preenchida e assinada, será o dia 30 de março de 2026, até às 17h00 (horário oficial de MS).

3.4. Em conformidade com o item 9.1 do Edital n. 04/2026, a(o) candidata(o) que não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificada(o), procedendo-se à convocação

da(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2026.

Viviane Capoane
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia e
Presidenta da Comissão de Bolsas

EDITAL N. 008/2026-PPGEO/UEMS, 27 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA BOLSAS PIBAP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS n. 027/2024, de 15 de outubro de 2024:

CONSIDERANDO o disposto nos Editais de Ingresso n. 036/2024-PPGEO/UEMS e 012/2025-PPGEO/UEMS, que vincula a concessão de bolsas à modalidade de vaga de ingresso do discente (Ampla Concorrência);

CONSIDERANDO a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS n. 231/2018, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UEMS;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) cotas de bolsas PIBAP (unificadas) de Ampla Concorrência remanescentes do Edital n. 04/2026, sem candidatos em lista de espera;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preenchimento imediato das referidas cotas para cumprimento do prazo de implantação junto à PROPI/UEMS;

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Complementar de Bolsas**, destinado exclusivamente a candidatos de **Ampla Concorrência**, conforme as normas a seguir:

1. Das Bolsas e Público-Alvo

1.1. Estão disponíveis 02 (duas) cotas de bolsa PIBAP/UEMS no valor de R\$ 2.100,00 (unificadas), destinadas exclusivamente a discentes regulares ingressantes pela modalidade de Ampla Concorrência.

1.2. Em observância à paridade de distribuição de bolsas estabelecida no item 5.1. do Edital n. 004/2026, será concedida prioridade de ocupação às vagas remanescentes para a Turma 2025 (Veteranos).

1.3. Caso não haja candidatos inscritos ou selecionados da Turma 2025 em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, as bolsas remanescentes serão destinadas à Turma 2026 (Ingressantes), seguindo estritamente a ordem de classificação deste processo seletivo complementar.

2. Critérios para Concessão de Bolsas

2.1. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado Acadêmico) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária Campo Grande, das turmas ingressantes em 2025 ou 2026.

2.2. Os critérios específicos, assim como as exigências da modalidade de bolsa PIBAP/UEMS, devem ser consultados no seu respectivo Regulamento, disponível em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/propri/Pos-Graduacao/Financeiro/Bolsas>.

2.3. A concorrência ocorrerá de forma independente entre as categorias (Turma 2025 e Turma 2026), respeitando-se a prioridade estabelecida no item 1.2 deste Edital.

2.4. É vedado o acúmulo desta concessão com outras bolsas de programas de fomento (como CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.), ressalvado o acúmulo de cotas internas da modalidade PIBAP/UEMS para composição do valor unificado de R\$ 2.100,00.

3. Dos Compromissos da(o) Bolsista

3.1. A(O) bolsista PIBAP-UEMS deve, para concessão e/ou manutenção de sua bolsa:

3.1.1. Atingir conceito igual ou superior a B em cada disciplina cursada no Programa;

3.1.2. Apresentar à Comissão de Bolsas, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades de bolsista (anexando a documentação exigida);

3.1.3. Cumprir todos os prazos determinados nas atividades do Programa, conforme Regulamento: entrega de

relatórios semestrais de atividades, exame de qualificação, estágio de docência, proficiência dentre outros;

3.1.4. Colaborar com atividades vinculadas ao Programa, sempre que solicitado, incluindo o apoio na organização de eventos internos e a gestão/atualização das mídias sociais e canais de comunicação do PPGEU, dentre outras ações institucionais.

3.1.5. Ser membro de grupo de pesquisa vinculado ao PPGEU e/ou ao/a docente orientador/a;

3.1.6. Dedicar-se presencialmente na UEMS, Unidade Universitária Campo Grande, ao menos 8 horas semanais, em horário distinto das aulas. Excepcionalidades serão discutidas pela Comissão de Bolsas do PPGEU ou com a anuência da(o) orientador(a) e/ou coordenador(a);

3.1.7. Participar de, no mínimo, um evento da área do Programa, promovido por instituições externas à UEMS, com publicação de trabalho (resumo, resumo expandido ou completo) de resultados da pesquisa em andamento e/ou submeter um artigo para publicação em revistas a partir do extrato A4, comprovado por meio de relatório semestral (anexar comprovante), sendo exigido um destes produtos a cada 12 meses;

3.1.8. Cumprir o Estágio Docência, conforme orientação específica da PROPI;

3.1.9. A bolsa encerra-se compulsoriamente quando o mestrando atingir 24 meses de matrícula, independentemente se houver a aprovação de prazo de prorrogação para defesa.

3.1.10. O relatório referente ao primeiro semestre de 2026 deverá ser entregue até o dia **01 de agosto** e, o do segundo semestre, até **13 de dezembro**. A não entrega do relatório até a data estabelecida no presente edital implicará no cancelamento da bolsa.

3.1.10.1. A UEMS/PPGEU não se responsabilizará por **relatórios** não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas unicamente mediante preenchimento de Formulário anexo a este Edital e seu envio para o e-mail ppgeu@uems.br, no período do dia **30 de março de 2026 até às 12h (horário oficial de MS) do dia 31 de março de 2026**.

4.2. Documentação Específica para a Turma de 2025 (Veteranos): Além do Formulário de Inscrição, os candidatos da Turma de 2025 deverão anexar obrigatoriamente, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar das disciplinas já cursadas no Mestrado;

b) Currículo Lattes completo (arquivo gerado em PDF diretamente da Plataforma Lattes/CNPq);

c) ANEXO I (Barema de Produção) deste Edital, devidamente preenchido com a pontuação pleiteada;

d) Cópias dos documentos comprobatórios de toda a produção intelectual listada no Barema, organizados na mesma sequência do Anexo I.

4.3. Documentação para a Turma de 2026 (Ingressantes): Para os candidatos desta turma, exige-se **exclusivamente** o envio da **Ficha de Inscrição** (Formulário anexo), devidamente preenchida e assinada.

4.3.1. A classificação será extraída diretamente do Resultado Final do Processo Seletivo de Ingresso (Edital n. 032/2025-PPGEU/UEMS), **não sendo necessário o envio de Barema**.

4.4. A UEMS/PPGEU não se responsabilizará por **inscrições** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Cronograma

Data	Evento
27/03/2026	Publicação do Edital Complementar (Focado em Ampla Concorrência)
30/03 às 12 h de 31/03	Período de Inscrições
01/04 (Manhã, até às 12h)	Divulgação da Lista de Inscrições e Resultado Preliminar
01/04 (Tarde, das 12 h até às 23:59h)	Prazo para Recursos (Período Simplificado)
02/04	Resultado Final e Convocação Imediata
06/04 a 08/04	Recebimento da documentação dos novos bolsistas pela Secretaria
09/04	Envio do Processo Consolidado à PROPI/UEMS

5. Processo de Classificação

5.1. As 02 (duas) bolsas disponíveis no valor de R\$ 2.100,00 (unificadas) serão destinadas prioritariamente aos discentes da Turma 2025 (Veteranos).

5.1.1. Caso o número de candidatos aprovados da Turma 2025 seja inferior ao número de bolsas ofertadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a Turma 2026 (Ingressantes), seguindo a ordem de classificação final deste certame.

5.2. Da Classificação da Turma 2025 (Veteranos)

5.2.1. A classificação será realizada mediante a pontuação de Produção Intelectual referente ao período de 2025 a 2026.

5.2.2. A(O) candidata(o) que apresentar conceito inferior a B (como C, D ou reprovação) no Histórico Escolar será automaticamente desclassificado(a), conforme os critérios de concessão.

5.2.3. Para a pontuação, será utilizado o Barema de Produção (Anexo I deste Edital), com atividades comprovadas estritamente entre 01/01/2025 e 18/03/2026.

5.2.4. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da pontuação total obtida. 5.2.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior pontuação no item de Artigos Científicos (Qualis A);

b) Maior idade.

5.3. Da Classificação da Turma 2026 (Ingressantes)

5.3.1. A classificação dos candidatos da Turma 2026, para fins de ocupação de vagas remanescentes, seguirá a ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo de Ingresso (Edital n. 032/2025-PPGEO/UEMS).

5.3.2. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios de desempate previstos no respectivo Edital de Seleção de ingresso.

5.4. Disposição Geral

5.4.1. Caso a(o) candidata(o) contemplada(o) não tenha interesse ou condições de assumir a bolsa, a concessão passará automaticamente para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de classificação da respectiva turma.

6. Do Remanejamento de Bolsas (Cláusula de Segurança)

6.1. Caso o número de candidatos aprovados da Turma 2025 (Veteranos) seja inferior ao número de bolsas ofertadas neste edital, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para a Turma 2026 (Ingressantes), seguindo a ordem de classificação final deste certame.

6.2. Tal medida fundamenta-se na competência da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGEO para deliberar sobre casos omissos, conforme previsto no Edital n. 04/2026.

6.3. A redistribuição visa atender ao princípio da eficiência administrativa, evitando a ociosidade de recursos de fomento à pesquisa e garantindo o cumprimento dos prazos de implantação junto à PROPPI/UEMS.

7. Divulgação do Resultado

A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção, conforme cronograma, na página do PPGEO, no link Bolsas ou pelo endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/ppgeo>.

8. Recursos

A(O) candidata(o) poderá solicitar recurso de revisão do Resultado da Seleção, conforme cronograma, encaminhando requerimento fundamentado à Coordenação do Programa, via e-mail (ppgeo@uems.br), do dia 01/04 (Tarde, das 12 h até às 23:59h), que encaminhará à Comissão de Bolsas para análise e possível revisão da classificação.

9. Informações Adicionais

9.1. As(Os) candidatas(os) serão convocadas(os) por ordem de classificação. Aqueles que não entregarem a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido na referida convocação, por e-mail, serão desclassificados.

9.2. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) dentro do número de bolsas disponíveis constituirão lista de espera para atribuição de bolsa quando e se houver vaga, com validade até 31 de dezembro de 2026.

9.3. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão deliberados no Colegiado do PPGEO.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

Viviane Capoane

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado Acadêmico) e

Presidenta da Comissão de Bolsas

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Programa de Pós-graduação:
Candidata(o):
Orientador(a):
Turma: () 2025 () 2026
Requer inscrição para seleção de bolsistas.

Motivo/Justificativa:
Data: ____/____/____
Assinatura da(o) candidata(o):
PARECER DA COMISSÃO DE BOLSA
() Deferido () Indeferido
() Bolsa PIBAP/UEMS
Data: ____/____/____
Observações:
Assinatura da Presidenta da Comissão de Bolsas:

ANEXO I – BAREMA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (PERÍODO 2025-2026) (Exclusivo para candidatos da Turma 2025)

Item	Descrição da produção (realizada entre 01/01/2025 e 18/03/2026)	Pontuação unitária	Máximo no item	Pontuação obtida
1	Artigos Científicos			
1.1	*Artigos em revistas especializadas A1 e A2 (Qualis vigente)	1,5 por artigo	Sem limite	
1.2	*Artigos em revistas especializadas A3 e A4 (Qualis vigente)	1,25 por artigo	Sem limite	
1.3	*Artigos em revistas especializadas B1 e B2 (Qualis vigente)	1,0 por artigo	Sem limite	
1.4	*Artigos em revistas especializadas B3 a B5 (Qualis vigente)	0,5 por artigo	Sem limite	
2	Livros e Capítulos			
2.1	Livro com corpo editorial especializado (Autoria)	2,5 por obra	Sem limite	
2.2	Livro com corpo editorial especializado (Organização)	1,5 por obra	Sem limite	
2.3	Capítulo de livro com corpo editorial especializado	1,0 por capítulo	Sem limite	
2.4	Livro ou Capítulo sem corpo editorial / Outras editoras	0,25 por item	Máx. 1,0	
3	Eventos e Apresentações			
3.1	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 por trabalho	Máx. 5,0	
3.2	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 por trabalho	Máx. 2,0	
3.3	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,25 por trabalho	Máx. 2,0	
3.4	Resumo expandido ou simples em anais de evento internacional	1,0 por trabalho	Máx. 5,0	
3.5	Resumo expandido ou simples em anais de evento nacional	0,5 por trabalho	Máx. 2,0	
3.6	Resumo expandido ou simples em anais de evento científico regional/local	0,25 por trabalho	Máx. 2,0	
4	Outras Atividades Acadêmicas			
4.1	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	Sem limite	
4.2	Parecerista de artigo em revista científica (comprovado por declaração ou sistema)	0,5 por artigo	Sem limite	
4.3	Participação em Projeto de Pesquisa/ Extensão/Ensino (sem bolsa)	0,5 por projeto	Máx. 2,0	
4.4	Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico	0,25 por evento	Máx. 1,0	
5	A(O) Candidata(o) apresenta vínculo empregatício?	Sim: 0 pontos Não: +1 pontos	-	

6	Outras produções técnicas (mapas, maquetes, cartilha, podcast de divulgação científica, entrevistas, assessoria e consultoria; mesas redondas, programas e comentários de mídias; rede sociais, materiais digitais, websites e blogs).	0,25 por produção	Máx. 2,0	
Pontuação total obtida				

* Artigos aceitos para publicação devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes e acompanhados da respectiva carta ou e-mail de aceite.

EDITAL N. 007/2026-PPGEO/UEMS, 26 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES E PIBAP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS n. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o **Resultado dos recursos, Resultado Final e convocação para entrega de documentação** do PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES E PIBAP, Edital n. 04/2026 – PPGEO/UEMS, de 13 de março de 2026.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

As decisões de indeferimento foram baseadas no descumprimento de **critérios formais e eliminatórios** previstos no Edital n. 04/2026:

1.1. Ficam **indeferidos** os recursos das candidatas de ampla concorrência da turma de 2025:

Discentes	Motivo
Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Indeferida por não cumprir o item 4.3, que exige o envio da documentação em arquivo único no formato PDF. Ainda, houve erro de enquadramento (indicou Turma 2026 sendo da Turma 2025).
Milka Andressa de Brito Martins	Indeferida por não cumprir o item 4.3, que exige o envio da documentação em arquivo único no formato PDF. Somou-se a ausência de documentos obrigatórios e envio fora do prazo.

2. RESULTADO FINAL

O edital apresenta a classificação final separada por categorias, conforme exigido pelo item 2.3 do edital de abertura:

2.1. Ampla concorrência, turma de 2025:

Discentes	Pontuação Lattes
Kelly Vanessa Teixeira	7,25
Thiago Queiroz Eudociak	1,50

2.2. Ampla concorrência, turma de 2026:

Discentes	Classificação
	Edital n. 32/2025-PPGEO/UEMS, 26 de novembro de 2025 https://www.uems.br/anexos/download/27942
Tábata Cristina Kuhn de Souza	1º
Vinícius de Matos Meneguzzi	2º
Natal Prado da Silva	3º
Giovana Romani Rinaldi	4º

2.3. Política de Ações Afirmativas da turma de 2025:

Discente	Pontuação Lattes
Lucas Gauto Bueno	2,25

3. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As(Os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do limite de vagas (Itens 2.1, 2.2 e 2.3) ficam desde já convocadas(os) para o envio da documentação necessária à implantação da bolsa.
- 3.2. A Secretaria Acadêmica enviará, no dia 26 de março de 2026, orientações complementares e os formulários específicos de cada agência de fomento (CAPES ou PIBAP/UEMS) para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 3.3. O prazo final para o reenvio da documentação de implantação, devidamente preenchida e assinada, será o dia 30 de março de 2026, até às 17h00 (horário oficial de MS).
- 3.4. Em conformidade com o item 9.1 do Edital n. 04/2026, a(o) candidata(o) que não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificada(o), procedendo-se à convocação da(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2026.

Viviane Capoane
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia e
Presidenta da Comissão de Bolsas

EDITAL Nº 01/2026/PPGDRS/UEMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado Chamada PROPPI/UEMS Nº 001/2025

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS), da Universidade Universitária de Ponta Porã da UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato(a) bolsista em nível de pós-doutorado, em conformidade com a chamada nº 001/2025 – PROPPI/UEMS.

1. Finalidade

1.1 Selecionar 01 (um/a) pesquisador/a portador/a do título de Doutor/a para realização de Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS), visando fortalecer as linhas de pesquisa do Programa(Dinâmicas do Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos), consolidar grupos de pesquisa e contribuir para a produção científica qualificada, nos termos do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação stricto sensu (PROPOS/UEMS).

2. Bolsa

2.1 A bolsa de Estágio Pós-Doutoral, consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista, por até 12 meses.

2.2 A implantação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

3. Área de Pesquisa

3.1 A área de pesquisa, contempladas pela chamada nº 001/2025 – PROPPI/UEMS, seguem o Plano Nacional para Pós-Graduação, conforme a declaração do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível.

3.2 Área de Pesquisa contemplada para esse edital: Patrimonialização e integração de território (fronteira, povos originários, cultura, turismo, vulnerabilidade), complementa e fortalece as linhas de pesquisa do PPGDRS (Dinâmicas do Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos) ao integrar os saberes locais e a preservação do patrimônio com as dinâmicas de desenvolvimento regional e a implementação de sistemas produtivos sustentáveis. Pesquisas relacionadas aos povos originários, a cultura local, ao turismo e às vulnerabilidades e desigualdades socioeconômicas possibilitam um desenvolvimento mais inclusivo, em consonância com as necessidades e especificidades das populações locais e das regiões fronteiriças.

3.3 Perfil do pesquisador: objetiva-se um pesquisador com uma trajetória de publicações em revistas científicas do campo de estudo do Desenvolvimento Regional, classificadas nos estratos Qualis CAPES A, e/ou Fator de Impacto JCR $\geq$ 0,75 (base Web of Science), e/ou Percentil $>$ 50% (base Scopus) nos últimos 5 anos (2021-2025). Adicionalmente, serão diferenciais a participação como ouvinte ou apresentador de artigos científicos/conferências em eventos nacionais da área PLURD/CAPES e a coordenação ou colaboração em projetos de pesquisa com temáticas ligados ao campo de estudo do Desenvolvimento Regional.

4. Requisitos para inscrição do Candidato

4.1 O(A) candidato(a) à bolsa da chamada nº 001/2025 – PROPPI/UEMS, deve atender ao seguinte perfil no ato

da implementação da bolsa:

4.2 Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de março de 2026 a 24 de abril de 2026, exclusivamente pelo e-mail ppgdrs@uems.br com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5.2 deste edital em arquivo único em formato pdf, fazendo constar no assunto do email: Inscrição para processo seletivo de Pós –doutorado PPGDRS-UEMS-nome do candidato.

5. Documentação

5.1 Ficha de inscrição (Conforme anexo A)

5.2 Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

5.3 Plano de Trabalho (contendo a proposta de pesquisa e o cronograma de atividades acadêmicas)

5.4 Cópia do RG;

5.5 Cópia do CPF;

5.6 Cópia da frente e verso do diploma de doutorado ou documento equivalente;

5.7 O envio dos documentos listados no Item 5 é obrigatório e o não cumprimento desta exigência implica na desclassificação do candidato.

5.8 O Plano de Trabalho mencionado no item 5.3 deverá estar limitado a até 15 páginas, margens 3,0 cm (superior, esquerda) e 2,5 cm (inferior, direita), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:

a) Identificação: Título do plano, Linha de Pesquisa do PPGDRS à qual se vincula, Nome da(o) Candidata(o);

b) Área temática(item 3.2);

c) Projeto de pesquisa: Introdução, Problema/Problematização, justificativa, fundamentação teórica, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.

d) Plano de Atividades Acadêmicas: Descrição das atividades obrigatórias a serem desenvolvidas nos 12 meses, incluindo:

e) Cronograma de Execução: Detalhamento mensal das etapas da pesquisa e das atividades acadêmicas;

f) Referências Bibliográficas.

6. Condições e obrigações do Bolsista

6.1 O Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) da UEMS, ressaltando que são condições obrigatórias:

6.2 Cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;

6.3 ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;

6.4 ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;

6.5 atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa,

6.6 realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa,

6.7 respeitar o cronograma de execução plano de trabalho;

6.8 apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;

6.9 publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico do campo de estudo do Desenvolvimento Regional com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, e/ou nos estratos Qualis/CAPES A, e/ou Percentil > 50% (base Scopus) conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa.

6.10 fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;

6.11 estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;

6.12 zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

6.13. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

6.14 Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o(a) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.15 A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pelo(a) bolsista ao supervisor(a) e à coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPI, que poderá deliberar sobre manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

6.16. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações do edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.17 Preferencialmente residir na cidade de Ponta Porã-MS ou se comprometer a estar presencialmente na Unidade da UEMS de Ponta Porã durante todas as semanas de vigência das atividades do PPGDRS.

7. Critérios de Seleção e Desempate

7.1 O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

7.2 Primeira Etapa-Eliminatória: Análise do Plano de Trabalho (peso 4) e Avaliação do Currículo lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (peso 3).

7.3 Análise do Curriculum Vitae do candidato, referente aos últimos 05 (cinco) anos – 2021 a 2025, avaliado conforme Anexo B deste Edital.

7.3.1 Para pontuação da produção acadêmica será considerado o último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES).

7.3.2 O candidato que nessa etapa obter nota menor que 07(sete), será desclassificado.

7.3.3 Segunda Etapa: Entrevista (Peso 3).

7.3.4 A Pontuação da Entrevista seguirá de acordo com a seguinte tabela:

Quesitos	Nota
Formação e experiência na área de pesquisa	2
Expectativas e disponibilidade	2
Plano de trabalho(Domínio do conteúdo, consistência m e todológica e exequibilidade e resultados)	6
Total	10

7.3.5 Com base no quadro apresentado no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10 (Dez) e a Pontuação da será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da comissão que estiverem presentes.

7.3.6 A entrevista será gravada em vídeo e/ou áudio.

7.3.7 O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.

7.4. A entrevista será realizada de forma remota, conforme data especificada no cronograma. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site do PPGDRS posteriormente.

8. Do Resultado Final

8.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo de bolsista de pós-doutorado serão publicados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos <https://www.uems.br/ppg/ppgdrs>.

8.2 O resultado final da seleção será expresso pela Pontuação Final (PF), pela média ponderada, determinada pela relação:

a) PT = Pontuação do Plano de Trabalho (peso 4)

b) CL = Pontuação do Currículo Lattes (peso 3)

c) PE = Pontuação da Entrevista (peso 3)

$$PF = \frac{PT.4 + CL.3 + PE.3}{10}$$

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior produção científica nos últimos 05(cinco) anos na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia-área mãe (PLURD).

b) Maior número de orientações concluídas (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses).

c) Maior número de projetos coordenados.

9. Cronograma

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	30/03/2026 a 24/04/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	27/04/2026
Período para Recurso	28/04/2026 e 29/04/2026
Homologação Definitiva das Inscrições	30/04/2026
ETAPA 1: Análise do plano de trabalho e Pontuação do Currículo lattes	04/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação do resultado	11/05/2026
Período para recurso	12/05/2026 a 13/05/2026

Divulgação do resultado	14/05/2026
Divulgação dos horários e links das entrevistas	15/05/2026
Etapa 2: Entrevista	18/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação do resultado da entrevista	20/05/2026
Período para recurso	21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026
Envio da documentação do(a) bolsista à PROPPI	Até 10 de junho
Implementação da Bolsa	Junho de 2026
Pagamento da 1ª Bolsa	Julho de 2026

9.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo de bolsista de pós doutorado serão publicados no endereço eletrônico do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos <https://www.uems.br/ppg/ppgdrs>

10. Concessão da Bolsa

10.1 A documentação necessária para a implantação da bolsa:

10.2 Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a) cópia da Cédula de identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) chave pix;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>

10.3 Para candidatos(as) estrangeiros(as):

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);
- f) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- g) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- h) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>; e
- i) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessário, para a formalização administrativa.

10.4 É vedado ao(à) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

10.5 O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes aos Colegiados de cada Programa de Pós-graduação (PPG) e ser supervisionado por docente Permanente do PPG no quadriênio vigente.

10.6 Os documentos do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverão ser encaminhados para o correio eletrônico: financeiroppp@uems.br.

11. Supervisão

10.10 bolsista selecionado deverá ser supervisionado por um docente permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento regional e de Sistemas produtivos(PPGDRS) que será responsável pela orientação do projeto de pesquisa e acompanhamento das atividades do bolsista.

12. Critérios de Desligamento e Suspensão da Bolsa

12.1. Do Cancelamento e Desistência da Bolsa

12.1.1 A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

12.2 O bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e colegiado de cada Programa de Pós-graduação.

12.2 Da Suspensão da Bolsa

12.3A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

12.4 Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;

12.5 É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

13. Da comissão Examinadora

13.1 A Comissão Examinadora será composta por até 4 (quatro) docentes permanentes do PPGDRS/UEMS, para acompanhar e avaliar todas as etapas do Processo Seletivo, previstas no presente edital.

14. Dos Recursos

14.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue no e-mail do curso (ppgdrs@uems.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma.

14.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do site do PPGDRS. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, no âmbito de sua competência.

15. Considerações Gerais

Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

15.1 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

Ponta Porã-MS, 27 de março de 2026.

Profa. Dra. Rosele Marques Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

ANEXO I - (EDITAL Nº 01/2026 - PGDRS/UEMS)

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
 CPF: _____
 Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Emissão: ____/____/____
 Nacionalidade: _____
 Sexo: () M () F
 Endereço Residencial: _____
 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Correio Eletrônico (e-mail): _____

Linha de Pesquisa Pretendida:
 () Dinâmicas do Desenvolvimento Regional
 () Sistemas Produtivos

Formação Acadêmica

Graduação: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

Mestrado: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

Doutorado: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

ANEXO B - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PERÍODO: DE 2021 – 2025

		PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)		
Premiação acadêmica		10
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica		

Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	10
	IV	05
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

* Classificação de Artigos Científicos na área PLURD

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema Web-Qualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
III	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível.

PROCESSO Nº: 77/007.302/2024;

OBJETIVO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025 por mais 12 (doze) meses, até 02 de abril de 2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, c/c com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002: AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA						
1	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Km	286.710		R\$ 4,28	R\$ 1.227.118,80
2	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Diária	656		R\$ 748,70	R\$ 491.147,20
VALOR GLOBAL						R\$ 1.718.266,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ELETROFISIOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (S) EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2026

PROCESSO: 27/000.513/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 16 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026

PROCESSO: 27/003.766/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 15 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE DNA

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2026

PROCESSO: 31/138.368/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h00 do dia 17 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE BOLSAS COLETORAS DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2026

PROCESSO: 27/035.339/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 13 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

PROCESSO: 29/067.858/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VIDEO.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 006/2025, constante do processo n. 29/067.858/2025, e adjudico os objetos às empresas julgadas vencedoras e habilitadas, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.106, de 23 de março de 2026, página 87, conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	HARMONIA SERVIÇOS	R\$1.575,90	R\$3.151,80
03	ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$5.162,00	R\$5.162,00

Campo Grande, 27 de março de 2026.

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.526-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizado(a) no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 10, 12, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.699,20 (dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 9, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.458,80 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): SANDRA CORREA RODRIGUES ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.582,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 26 de março de 2026.

WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF n. xxx.300.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.005.394-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizado(a) no município de JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.320,90 (treze mil e trezentos e vinte reais e noventa centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.072,00 (vinte e três mil e setenta e dois reais);

- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil e setecentos e noventa e dois reais);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 15,

totalizando o contrato no valor de R\$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.517,50 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 5, 8, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.878,00 (dez mil e oitocentos e setenta e oito reais);
- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.926,43 (treze mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos);
- Empresa (8): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);
- Empresa (9): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 14, 25, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.117,16 (sete mil e cento e dezessete reais e dezesseis centavos);
- Empresa (10): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 1, 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.271,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais).

JARDIM/MS, 27 de março de 2026.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO
CPF n. xxx.017.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.440-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51562083000143, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 1, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.065,10 (quatro mil e sessenta e cinco reais e dez centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.906,00 (onze mil e novecentos e seis reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 16, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.509,86 (vinte e três mil e quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos);
- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.474,90 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);
- Empresa (8): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.410,00 (dezenove mil e quatrocentos e dez reais);
- Empresa (9): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 7, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.295,40 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (10): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.536,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e seis reais);
- Empresa (11): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.667,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais);
- Empresa (12): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.529,60 (treze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
- Empresa (13): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.166,24 (oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2026.

ROSANGELA GOMES DE CAMARGO
Presidente da UEx. do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER
CPF n. xxx.064.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.549-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.359,38 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 10, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 26, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.380,30 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais e trinta centavos).

BATAGUASSU/MS, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO

CPF n. xxx.668.518-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do

Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.015.625-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 9, 24, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.365,19 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);

- Empresa (2): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 10, 20, 28, 34, 35, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.713,41 (vinte e quatro mil e setecentos e treze reais e quarenta e um centavos);

- Empresa (3): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.384,67 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (4): M. P. ROSA - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 18, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.595,70 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

- Empresa (5): PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 6, 17, 19, 21, 22, 23, 27, 30, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.915,10 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e dez centavos);

- Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 5, 25, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.558,20 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CORUMBA/MS, 27 de março de 2026.

THAÍS PEREIRA PINTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS

CPF n. xxx.913.921-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo nº 31/067.028/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS torna público aos interessados a ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem por objeto a aquisição de workstations avançadas, nobreaks e notebooks de alto desempenho, destinados ao atendimento das demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS.

Considerando que o pregão foi aberto, de modo que não é mais possível corrigir o vício por meio de adendo e que todos os itens foram atingidos pelo vício, apresenta-se a anulação, nos termos do art. 71, inciso III da Lei 14.133/21. Assegura-se ainda o prazo legal de 3 (três) dias para interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, com base no princípio da autotutela previsto no **artigo 71, II e §2º da Lei 14.133/2021 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.**

CONCORRÊNCIA nº: 036/2025-DLO/AGESUL.

PROCESSO Nº: 79.016.837-2024.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços técnicos ambientais para obtenção das autorizações ambientais, para as atividades florestais, nos empreendimentos sob gestão da AGESUL, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina o art. 165, I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, com base no princípio da autotutela previsto no **artigo 71, II e §2º da Lei 14.133/2021 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.**

CONCORRÊNCIA nº: 038/2025-DLO/AGESUL.

PROCESSO Nº: 79.000.785-2025.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços técnicos de elaboração de estudos ambientais, para obtenção das licenças ambientais, para as obras dos empreendimentos de infraestrutura da AGESUL – lote 2, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina o art. 165, I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 063/2026-D - **DATA:** 26/03/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 027/2026; **FAVORECIDO:** ITASTAR INDUSTRIAL LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de 25 unidades de Válvula para cilindros de GNV / MÓDULOS DE GNC. **VALOR:** R\$ 3.123,25 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, e, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 058/2026-D - **DATA:** 26/03/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 010/2026; **FAVORECIDO:** P. B LOPES & CIA LTDA; **OBJETO:** Patrocínio no valor de R\$ 15.000,00 ao Jantar Institucional promovido pela P. B. Lopes/Scania em Campo Grande/MS no dia 07/04/2026 visando ao Fomento e Fortalecimento dos Negócios da Companhia (segmento de GNV aplicado à frota pesada em MS). **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **2026017068** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MARINA MIQUELOTE LONGI LTDA	39.774.034/0001-79	Bataguassu

Campo Grande / MS, 27 de março de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 971/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.175.578-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a F D COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Ivinhema/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

”

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 85/002.358/2025

RATIFICO a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.533.214/0001-02, para a realização da OFICINA DE ACESSÓRIOS EM BIOJÓIAS, com até 15 (quinze) participantes, pelo PROJETO SEMANA DO ARTESÃO, como parte da programação da 18ª edição do evento, a ser realizada no período de 18 a 22 de março de 2026, das 17h às 22h, LOCAL: Armazém Cultural, Av. Calógeras, nº 3.065, Centro, Campo Grande/MS.com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexado ao processo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

PROCESSO: 85/002.819/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026, página 172, referente ao Processo n. **85/002.819/2026:**

Onde consta:

Local: Armazém Cultural, no município de Campo Grande/MS.

Passe a constar:

Local: Concha Acústica Helena Meirelles, no Município de Campo Grande/MS.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/002.714/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.525.545/0001-21**, na condição de empresária exclusiva da Dupla **"PATRICIA E ADRIANA"**, para que realize 02 (dois) apresentação Shows Acústicos, no evento **"Meu Bairro é Show "** no dia no dia 27 de março de 2026, a partir das 20:30h, - Local: Local: Rua Queixada entre a Rua Onça e Rua Rolinha, Bairro Jd Inapolis, no Município de Campo Grande/MS e no dia 28 de março de 2026, a partir das 20:30h, - Local: Rua Engenheiro Amélio de Carvalho Bais, em frente ao nº 2955, Bairro Zé Pereira, no Município de Campo Grande/MS, 1 hora e 30 minutos de duração cada show, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/003.060/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 2.232,00
-----------------	---------------------------------------	--	-----	--------------

Em 23 de março de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2026 no Processo nº 29/041.743/2026.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.714,76 (dois mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

FAVORECIDA: **INDUPROPIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Kit Cervejeiro Artesanal para atender ao curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí/MS.

Dourados-MS, 27 de março de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026

PROCESSO: 29/041.766/2024

OBJETO: Aquisição de Espectrofotômetro, viscosímetro, sacarímetro, alcoômetro e capela de exaustão para atender ao Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí-MS.

RESULTADO DO PREGÃO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	CARVALHO COMERCIO LTDA	R\$ 12.870,00
003	CARVALHO COMERCIO LTDA	R\$ 334,00
004	CARVALHO COMERCIO LTDA	R\$ 210,00
005	CARVALHO COMERCIO LTDA	R\$ 2.602,00

Dourados – MS, 27 de março de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 287, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representantes abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Titular: Márcia Campos	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Titular: Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	Titular: Márcia Campos

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 243, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, página 181, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 6 a 20 de abril de 2026

Passa a constar: no período de 4 a 23 de abril de 2026

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 277, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada no quadro abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vaga decorrente de exoneração de candidato indicado:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico Ginecologista e Obstetra

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
AC	170004950	MARIA LUIZA RAMOS BORGES	14º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Larissa Michellis, por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 29, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 12.066, de 4 de fevereiro de 2026, página 195.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” nº 602, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função
34	AC	170005676	Felipe Diniz de Mattos	Enfermeiro
40	AC	170000345	Mariana Camargo Tanaka	Enfermeiro
47	AC	170002546	Luzia Aparecida Pereira Mello	Enfermeiro
51	PCD	170000661	Thiago Martins Quirino	Enfermeiro
57	AC	170006829	Raphael Torraca de Moraes	Enfermeiro
66	AC	170006802	Darlene Aparecida Fernandes de Brito Ramires	Enfermeiro
67	AC	170001984	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro
70	PCD	170003731	Sueli Cardoso de Souza	Enfermeiro
77	AC	170000720	Juliana Silva Ruiz	Enfermeiro
87	AC	170006946	Rosilene Alves da Costa	Enfermeiro
94	AC	170005360	Quezia Peres Woeth	Enfermeiro
104	AC	170004103	Pamela Marcelina de Paulo	Enfermeiro
106	AC	170001069	Anna Beatriz Lira da Silva	Enfermeiro
108	CN	170001619	Ingrid Sant Anna Silva	Enfermeiro
114	AC	170000489	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro
122	AC	170007036	Carolina Leticia Faria Silva	Enfermeiro

123	CN	170006723	Leandro Molina	Enfermeiro
124	AC	170000556	Vanessa Mendes Calmont	Enfermeiro
126	PCD	170006056	Kamila dos Santos Verissimo	Enfermeiro
34	AC	170006016	Felipe Figueiredo Fonseca Nascimento	Fisioterapeuta
2	AC	170003173	Joao Marcelo Lopes Toscano de Brito	Médico Cirurgião - Torácico
8	PCD	170001123	Caroline Turino Battini Santiago	Médico Ginecologista e Obstetra
5	AC	170006643	Daniel Silva Campos	Psicólogo

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência/CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vagas decorrentes de nomeação anterior tornada sem efeito.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG/CC
34	AC	170002087	Maria Betina Leite de Lima	Enfermeiro	AC	142º/-
40	AC	170002938	Sara Ingrid de Rezende Ferreira	Enfermeiro	AC	144º/-
47	AC	170001863	Nubia Jaqueline da Rocha	Enfermeiro	AC	145º/-
51	PCD	170000888	Alessandra dos Santos Galindo	Enfermeiro	AC	147º/-
57	AC	170003990	Jordana Carvalho Araujo Thomaz	Enfermeiro	AC	148º/-
66	AC	170006836	Bruna de Moura Biasi	Enfermeiro	AC	149º/-
67	AC	170006653	Huanderson de Lima Santos	Enfermeiro	AC	151º/-
70	PCD	170002958	Aline Thomaz Martins	Enfermeiro	AC	152º/-
77	AC	170005858	Kelly Nayara dos Santos Meneguesso	Enfermeiro	AC	155º/-
87	AC	170006005	Alessandro Algemiro Rieth	Enfermeiro	AC	156º/-
94	AC	170001570	Margarete de Oliveira Merlo da Silva	Enfermeiro	AC	157º/-
104	AC	170002939	Carla Costa Gomes	Enfermeiro	AC	158º/-
106	AC	170002791	Aline Witter da Silva	Enfermeiro	AC	159º/-
108	CN	170004258	Beatriz Carolaine Ortiz da Rosa	Enfermeiro	AC	160º/-
114	AC	170000962	Pamela Cristina Soares de Oliveira	Enfermeiro	AC	161º/-
122	AC	170000965	Jeferson Garcia Braga	Enfermeiro	AC	162º/-
123	CN	170006023	Barbara Rocha de Oliveira	Enfermeiro	AC	163º/-
124	AC	170005304	Nathalia Marcial Veloso	Enfermeiro	AC	164º/-
126	PCD	170005602	Juliany Portilho Becegato	Enfermeiro	AC	165º/-
30	PCD	170000277	Gustavo Menoli Dias	Fisioterapeuta	PCD	30º/2º
34	AC	170003391	Mateus de Oliveira Ortiz	Fisioterapeuta	AC	48º/-
2	AC	170006192	Renato Meinberg Cheade	Médico Cirurgião - Torácico	AC	3º/-
8	PCD	170005025	Diego Amorim Nantes	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	13º/-
5	AC	170005074	Fernanda Lima Araujo Fujii	Psicólogo	AC	10º/-

CG=Classificação Geral/CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência/CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 249, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.108, de 24 de março de 2026, de designação do servidor MATIAS GONSALES SOARES, matrícula nº 79023030, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 332, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIA VAZ DIAS GONDA, matrícula nº 446339023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de fevereiro de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 333, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 1º de abril de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
508034022	Bruna Mendes Dias	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
504604021	Danniele Beatriz de Paiva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 334, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de abril de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
487448022	Victor Silverio Faria	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
359356021	Bruno Sander Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
481331022	Fabiane Ferreira London	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 335, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES, matrícula nº 484814024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 336, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOYCE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 92, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Procurador do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Sector	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Renato Maia Pereira	50768021	PAT	Licença Médica	26/03/2026 a 07/04/2026	13	Luísa Garcia Stehling	507203021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO n. : 29.023.490-2026.

INTERESSADO : ADRIANA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 10794023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, para a Escola Estadual Uirapuru, ambas localizadas no município de Nioaque/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA CONRADO DA SILVA BENAZET, matrícula n. 70458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 13 a 27 de abril de 2026, em substituição à servidora Rose Meire Ferreira Carrijo Borges, matrícula n. 121226021, em gozo de férias (NUP: 29.022.935-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 11 a 25 de maio de 2026, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em gozo de férias (NUP: 29.020.081-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no

âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 20 a 29 de maio 2026, em substituição à servidora Daniela Carvalho Brioschi, matrícula n. 127508021, em gozo de férias (NUP: 29.023.538-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GUALTER DE LIMA GOMES, matrícula n. 87457021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2026, em substituição à servidora Marialves Conceição, matrícula n. 18491025, em gozo de férias (NUP: 29.023.011-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GLAUCIMAR CARLOS SANCHES, matrícula n. 108463021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 18 de março a 1º de abril 2026, em substituição à servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022, em gozo de férias (NUP: 29.020.714-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NÁDIA CRISTIANA SOARES SANDIM DE FRANÇA, matrícula n. 512579021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.211-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS, matrícula n. 75257022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.015.092-2026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RENATA PESSOA SILVA, matrícula n. 457688021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.488-2025 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RENATO DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n. 81418022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.004.131-2026 - CORLOT/SED/2926).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RENAN SILVA MARTINS, matrícula n. 496406024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Etalvío Pereira Martins e Prof.^a Ligia Terezinha Martins, ambas localizadas no município de Rio Brillhante/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.075.956-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA PALHANO, matrícula n. 101876023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.078.668-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
História	EM	2	matutino
História	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA, matrícula n. 51006021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.004.698-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GUILHERME NOGUEIRA MAGALHAES MUZULON, matrícula n. 472753022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Joaquim Vaz de Oliveira e Presidente Vargas, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, todas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.

41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.001.277-2026-CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor KEVIN FRANCO DOS SANTOS, matrícula n. 476823033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Severino de Queiroz, Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias e Adventor Divino de Almeida, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.314-2025 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	9	integral

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	6	noturno

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor OLIVIO MANGOLIM, matrículas n. 27200021 e 27200022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.282-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Marechal Rondon

Matrículas	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
27200021	Filosofia	EM	8	matutino
27200021	Filosofia	EM	2	vespertino
27200021	Filosofia	EM	6	noturno

Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

Matrículas	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
27200022	Filosofia	EM	4	matutino
27200022	Filosofia	EM	3	vespertino

Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio

Matrículas	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
27200022	Filosofia	EM	7	matutino
27200022	Filosofia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCAS HENRIQUE CASTANHO DOS SANTOS, matrícula n. 509887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.011.175-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE JUNG, matrícula n. 124827023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, para a Escola Estadual Prof.^a Lígia Terezinha Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 9 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.397-2025 -CORLOT/SD/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 735, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADRIANO CARVALHO MARTINS, matrícula n. 479164025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.006.773-2026 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Sociologia	EM	3	matutino
Sociologia	EM	1	vespertino
Sociologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 736, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE SILVA DE SANTANA, matrícula n. 817587021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Vicentina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.073.783-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Padre José Daniel

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Educação Física	EF	2	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino
Educação Física	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 737, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE RIBEIRO MOREL, matrícula n. 101282021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.070.657-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 738, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 118498021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.068.557-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 739, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ERICA MEDEIROS DA SILVA SOUZA, matrícula n. 99988022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, para a Escola Estadual Scila Médici,

ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.012.112-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 740, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIVIANE VAZ DOS SANTOS GALDINO, matrícula n. 129143027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Pastor Daniel Berg, Menodora Fialho de Figueiredo e Antônia da Silveira Capilé, todas localizadas no município de Dourados/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Maracaju/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.072.068-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Padre Constantino de Monte

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	10	integral
Arte	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 741, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDINES CRUZ PINTO, matrícula n. 124727021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Lígia Terezinha Martins, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.010.740-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Etalvíio Pereira Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	1	matutino
Arte	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 742, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCAS RAFFAEL DE SOUZA DE BRITO, matrícula n. 438670026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, para a Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade

a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.002.068-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n. 67601028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Zélia Quevedo Chaves e Teotônio Vilela, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.080.597-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	3	vespertino
Língua Portuguesa	EM	8	noturno
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RICARDO MATHIAS DA SILVA, matrícula n. 101091026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.000.121-2026 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual São Francisco

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende (Extensão Izauro Bento - Distrito de Anhanduí)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 745, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 76528021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coração de Maria, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16

horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.142-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 746, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA ROZELI ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 52381021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.203-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 747, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LETICIA GOMES OLIVEIRA SEIBOTH, matrícula n. 125940022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpidio Ferreira Dias (Prof. Tito) para a Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.078.766-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 748, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 39195023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Gloria de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.080.555-2025 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	9	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	7	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 749, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEISE PEREIRA DAU, matrícula n. 109025022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 11 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.884-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SONIA GONÇALVES BATISTA DIAS, matrícula n. 117284022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.070.144-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANTONIO OLIVEIRA FRANCO, matrícula n.74685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.003.753-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARLENE CENTURIÃO, matrícula n. 75981021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.005.521-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	2	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor APARECIDO DEVANIR FERNANDES, matrícula n. 86431025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Blanche dos Santos Pereira e Padre Mário Blandino, para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.902-2025 - CORLOT/SED2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ADEMIR CANHETE, matrícula n. 499318022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 23 de março de 2026 (NUP: 29.023.250-2026 - CORLOT/SED2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES, matrícula n. 78475021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.024.415-2026 - CORLOT/SED2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula n. 128984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.082.705-2025 - CORLOT/SED2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.319 de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 197-198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, a contar de 30 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 197-198, no interesse do processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, com efeito a contar 29 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão

processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.319 de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 197-198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, a contar de 31 de março de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 258, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 23 de março de 2026, (27.009.681-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
816701021	Roseli Ribeiro de Barros	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Gerência de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Gerência de Cadastro e Lotação

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 259, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
486650022	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	Analista de Desenvolvimento Profissional	21/03/2026 18/07/2026	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/005.126/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar de 23/03/2026, conforme dados abaixo mencionados, e revoga o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 11.766, de 10 de março de 2025, pág. 209 e torna sem efeito o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 12.110, de 26 de março de 2026, pág. 208 a 209.

Dados do contrato:

Dados do Contrato		52/2025	Identificador: 26849
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender a Auditoria Controle e Avaliação no SUS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	AUDSUS/SES		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano dos Santos Trindade	813177021
SUBSTITUTO	Tauana Carla Silva Santos	813244021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Walderes Ferreira de Arruda	25429022
SUBSTITUTO	Antônio Felipe do Nascimento	54387021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.025/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 090/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.028/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 090/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.029/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 090/SAD/2025-5 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.030/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 029/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 99, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Vithor Henrique Ferreira dos Santos	498708022	81/001.503/2026	SEAS/SUMAIS/SEAD Três Lagoas/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 103, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Darcio dos Santos Oliveira	435725023	81/001.451/2026	SUPAS/SEAD Campo Grande/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 101, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestora/Matrícula/ Lotação
ASSOCIAÇÃO INNOVA CORUMBÁ	2026EM002357	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR00074	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR	81.001.330-2026	Titular Isabela de Moraes Matrícula: 43.1114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR00073	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR	81.001.140-2026	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000102	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS	81.000.849-2026	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000104	Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E VIDA	81.001.386-2026	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
	2026TR000136	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
INST. SUL MATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORIVALDO VARGAS	2025TR005748	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/ SEAD Direitos Humanos Eixo II

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em substituição

Processo n : 31.255.114-2025

Interessado : SOFIA ROBELES ALVES

Assunto : Solicita Pagamento referente a despesas de funeral

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Despacho n. 243/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento na DECISÃO/PGE/MS/GAB/Nº 145/2024, que aprova o PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 020/2024.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 035 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 126/2026/IIGP/CGP/SEJUSP/MS, de 26 de março de 2026, referente ao NUP: 31.064.367-2026,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe de Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, **com efeitos a contar de 26 de março de 2026**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	424118021	Perito Papiloscopista	Especial

Designar, a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe de Núcleo Especializado**, no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar de 26 de março de 2026**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Mara Raquel Maldonado Melgarejo Ferreira	114987023	Perito Papiloscopista	Especial

Campo Grande, 27 de março de 2026.

Nelson Fermio Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 129, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS**, Mat. 490419021, **da Dop / Copom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de abril de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.063.919-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 130, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JONATAN WILHIAN PEREIRA**, Mat. 103290021, **do 4º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 12.089, 3 de março de 2026, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 39/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **23 de março de 2026**.

(Solução ao Processo n. 31.064.375-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 131, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS**, Mat 106316021, **do 2º BPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **11 de março de 2026**.

(Solução ao Processo n. 31.064.327-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 132, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Cap QOPM **ADRIANO PECHEFIST**, Mat 19126021, **da 3ª CIPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 12.003, de 25 de novembro de 2025, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **14 de março de 2026**.

(Solução ao Processo n. 31.059.372-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 133, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, **do 4º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.791, 2 de abril de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 34/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **16 de março de 2026**.

(Solução ao Processo n. 31.064.005-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 134, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **RONALDO DA SILVA**, Mat. 92954021, lotado no **1º BPMA**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 22 de março de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 143/JISO/2025, 15/JISO/2026 e 33/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.064.675-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 135, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **27 de fevereiro de 2026**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Lotação
3º Sgt QPPM	102850021	DANIEL DINIZ	BPMChoque
CB QPPM	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUZA	BPMRv
CB QPPM	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	1º BPM

(Solução ao Processo n. 31.056.755-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 136, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **KEILA DA COSTA ROCHA NARÇAY**, Mat. 424955021, da **11ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **KEILA DA COSTA ROCHA**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00116 247 0031042 26, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31.064.214-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 137, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM CELSO LUIZ JANDREY , Mat 109912021, lotado no 11º BPM	
Dias Averbados: 3.459 (tres mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias referente ao periodo de 07 mar 1994 a 29 ago 2003 970 (novecentos e setenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria “A”, computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. Total dias averbado: 4.429 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS, de 14 de fevereiro de 2008.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria “P” 244/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º de março de 2010, no Diario Oficial n. 7.665, de 17 de março de 2010, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.216.773-2026	
NOME: 1º Sgt QPPM RODRIGO DOS SANTOS , Mat 114904021, lotado no 5º BPM	

Dias Averbados:

2.922 (dois mil noventos e vinte e dois) dias referente ao período de 18 mar 1996 a 17 mar 2004

910 (novecentos e dez) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.

Total dias averbado: 3.832 (três mil oitocentos e trinta e dois)

Serviços correspondentes:

Exercito Brasileiro

Função / Cargo

Cabo

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 037-2026, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim- MS, de 30 de janeiro de 2026.

OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 446/DGP-1/DGP/PMMS, de 11 de abril de 2017, no Diário Oficial n. 9.389, de 12 de abril de 2017, para fins de regularização funcional.

Solução ao Processo:

31.057.273-2026

NOME: 3º Sgt QPPM **JHONY NUNES PEREIRA**, Mat 33308021, lotado na **3ª CIPM**

Dias Averbados:

179 (cento e setenta e nove)

Período:

1º mar 2008 a 26 ago 2008

Serviços correspondentes:

Exercito Brasileiro

Função / Cargo

Soldado

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 86, expedida pelo 17º RCMec, Amambai - MS, de 06 nov 2025.

Solução ao Processo:

31.061.278-2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 107/DP-5/DP/PMMS, de 14 de agosto de 2015, publicado através do Diário Oficial n. 8.991, de 25 de agosto de 2015, pagina 50, referente a **Exclusão de Cláusula "Sub Judice"**, dos assentamentos funcionais, **na parte do CB QPPM DANIEL ALVES DE SOUSA**, Mat. 425015021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" ...

Nome
DANIEL ALVES DOS SOUZA

" ... "

PASSE A CONSTAR:

" ...

Nome
DANIEL ALVES DDE SOUSA

" ... "

(Solução ao Processo n. 31.064.854-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 245, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, publicado no **DOE nº 12.111** de 27 de março de 2026, página 252.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, §

1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º Ten QOPM **ALEX JHONNY DA SILVA**, matrícula 90381021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS**, sem prejuízo a função que já exerce no 4º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado – MS, a contar de 25 de março de 2026. (Solução do NUP: 31.063.011-2026).

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 250, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TEN CEL QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, matrícula 111716021, do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / Dourados – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, a contar de 27 de março de 2026. (solução ao NUP nº 29.017.358-2026).

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 251, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOPM **WILLIAN DOS SANTOS GARCIA**, mat. 10323021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o CAP QOPM **WILLIAN DOS SANTOS GARCIA**, mat. 10323021, para exercer a função de Confiança de **Subcomandante do BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, a policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 23 de fevereiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.703	31.064.534-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 10 de março de 2026** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	425316021	J E F E R S O N HENRIQUE DA CUNHA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS	11.879	31.062.909-2026

3. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 12 de março de 2026** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados- MS	11.941	31.064.534-2026

4. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 16 de março de 2026** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	119598021	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	Comandante de equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS	11.029	31.062.909-2026

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 254, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO**, matrícula 108327021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Naviraí - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cap QAOPM ANDERSON ORTIZ DIAS, matrícula 91038021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 31 de março a 14 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.065.751-2026).

Campo Grande – MS, 27 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 255, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **GUILHERME GRATAO CUNHA**, matrícula 102824021,

do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS**, a contar de 27 de março de 2026. (solução ao NUP nº 29.017.358-2026)

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO- CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 256, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EZEQUIAS PEDRO MASCARENHAS DOS SANTOS**, matrícula 509419021, do **11º CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande - MS**. (Solução do NUP: [31.065.849-2026](#)).

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO- CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Junho 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **VALDERI FERREIRA DA COSTA**, matrícula 484031021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**, para o **5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**. (Solução ao NUP: 31.064.045-2026)

Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

OZEVALDO SANTOS DE MELO - Cel QOPM

Comandante do CPA-6 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, o Sd QPPM **PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA**, matrícula 492276021, do **5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinópolis - MS**. (Solução ao NUP: 2026-31.064.045).

2. Transferir, por interesse próprio, a Sd QPPM **GABRIELLA GAZOLA DE MELO**, matrícula 814436021, do **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinópolis - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**. (Solução ao Processo n. 2026-31.064.045).

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

OZEVALDO SANTOS DE MELO - Cel QOPM

Comandante do CPA-6 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Pantanal (CPA-3)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT PM	37389023	CARLOS PEREIRA	Comando de Policiamento da Fronteira Pantanal / CPA-3 / Aquidauana - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS

(Solução ao NUP: 31.063.632-2026).

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM

Respondendo pelo Comando do CPA-3

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 53, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de abril/2026, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Andre Aparecido Araujo Campos	511506021	Direção Intermediário e Assessoramento	01/04/2025 a 31/03/2026	06/04/2026 a 15/04/2026	—	10	1ª
Augusto Cury Braff	489435024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	06/04/2026 a 15/04/2026	—	10	1ª
Ednalva Aparecida de Jesus	117519026	Gestão e Assistência	12/03/2024 a 11/03/2025	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	3ª
Edson Seki Junior	493016022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	2ª
Edyelk dos Santos Ajala	511231021	Direção Gerencial e Assessoramento	01/04/2025 a 31/03/2025	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	1ª
Erika Suemy Sakay	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2024 a 03/12/2025	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	1ª
Heraldo de Moraes Rios	70992025	Gestão e Assistência	01/07/2024 a 30/06/2025	22/04/2026 a 21/05/2026	—	30	1ª
Leonardo Kazuyuki Shinzato	495860023	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	1ª
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2024 a 22/06/2025	22/04/2026 a 06/05/2026	—	15	2ª
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	Técnico de Programas Habitacionais	23/01/2025 a 22/01/2026	06/04/2026 a 20/04/2026	—	15	1ª
Maria Amélia Nantes	13037030	Direção Executiva e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	13/04/2026 a 12/05/2026	—	30	1ª
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2025 a 01/01/2026	13/04/2026 a 27/04/2026	—	15	1ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	1912022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2025 a 23/03/2026	22/04/2026 a 01/05/2026	—	10	1ª
Patrícia Freitas Santiago	118390024	Direção Especial e Assessoramento	04/12/2024 a 03/12/2025	09/04/2026 a 18/04/2026	—	10	2ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento	17/11/2024 a 16/11/2025	08/04/2026 a 17/04/2026	—	10	1ª
Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2025 a 06/01/2026	29/04/2026 a 28/05/2026	—	30	1ª

Silvia Clessy de Souza Matos França	476107026	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	06/04/2026 a 15/04/2026	—	10	1ª
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2025 a 02/01/2026	22/04/2026 a 06/05/2026	—	15	1ª
Sonia Margareth Araujo Braga	49409024	Gestão e Assistência	03/06/2024 a 02/06/2025	06/04/2026 a 20/04/2026	—	15	2ª

Campo Grande, 26 de março de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 27, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, VINICIUS ECHEVERRIA BRITES, matrícula 101494023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-7, na função de Assessor I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.28, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, VINICIUS ECHEVERRIA BRITES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-5, na função de Assessor Especial IV, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 330, de 27 de março de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 230, de 24/02/2026, publicada na página 113 do Diário Oficial nº 12.084, de 25/02/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.798-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 27 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente – Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 331, de 27 de março de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.121, de 21/10/2025, publicada na página 113 do Diário Oficial nº 11.972, de 22/10/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 27 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente – Em Substituição
Mat. 123340022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Prorrogado até
01	6134024	Jose Maria Silva de Oliveira	31.005.929-2022	Indeferido	-----
02	105927023	Neide Aparecida Flores dos Santos Goes	31.037.222-2022	Deferido	19/06/2026

Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0431, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDEMAR ARISTIMUNHO, matrícula n. 1854021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível 6, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/006425/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0432, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA HELENA BERNAL, matrícula n. 12944023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 51/000810/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0433, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JOSÉ DOUGLAS ANDRADE, matrícula n. 64457021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002362/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0434, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 83960021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/275582/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0435, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JEFERSON JUNIOR BATISTA SOARES, que fará jus até a idade de 21

(vinte e um) anos, representado pela requerente e responsável pela guarda do menor, na condição de Filho do ex-servidor JEFERSON CORREIA SOARES, matrícula n. 431107026, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EM1/A, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I e II, 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de abril de 2025 (Processo n. 77/008252/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0436, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EVELY BATISTA SOARES, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha do ex-servidor JEFERSON CORREIA SOARES, matrícula n. 431107026, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EM1/A, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I e II, 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de julho de 2025 (Processo n. 77/008252/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000908/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 13 de outubro de 2025, impetrado por CONCEIÇÃO BATISTA PANIAGO DE MIRANDA, matrícula n. 35776022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0762/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/001703/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 19 de janeiro de 2024 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por CONCEIÇÃO RAMOS SANTANDEL, matrícula n. 1911021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0972/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000543/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 9 de novembro 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por VITALINA LUIZA BRITES RECALDES, matrículas n. 92102021 e 92102022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os

fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0677/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013182/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CARMELA RODRIGUES, matrícula n. 69378023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0574/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000995/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DAIANE ROCHA BREY GONÇALVES, matrícula n. 99380023, ex-servidora da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, aposentada no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0600/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013209/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DANIELA DE FÁTIMA SABINO CHERES, matrícula n. 23983022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 2 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0575/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000980/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EVERSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69388028, ex-servidor do Instituto de Meio Ambiente, aposentado no cargo de Fiscal Ambiental, com reavaliação prevista até 25 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0599/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000361/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JAIR MAURO

FARIA FREGONEZE, matrícula n. 71325022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0569/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013457/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 126265022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0572/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012989/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SIRLEI LOPES, matrícula n. 53530022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0570/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013475/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VIRGÍNIA HERCULANO GONÇALVES, matrícula n. 128993022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0573/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000983/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ZAIRA MARLIZA LEITE DA SILVA, matrícula n. 112943025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0832/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000719/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ALCIONE DUARTE ALVES FELIPETTO, matrícula n. 106457022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0758/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 29/004770/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por EUNICE VELOSO SILVA, matrícula n. 105258022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0744/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0007, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.042, de 08 de janeiro de 2026, página n. 137, referente a aposentadoria concedida a ZORAIDE DE MENEZES LEONEL, matrícula n. 88588021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/030172/2020):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por idade ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária especial – pessoa com deficiência ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0329, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.097, de 12 de março de 2026, páginas n. 216 e 217, referente a pensão por morte concedida a MARIA APARECIDA ANDRADE, na condição de Cônjuge do ex-servidor GELCI DE SOUZA, matrícula n. 1404022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001865/2026):

ONDE CONSTA: "... que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário..."

PASSE A CONSTAR: "... aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0230, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.084, de 25 de fevereiro de 2026, páginas n. 114 e 115, referente a pensão por morte concedida a HORTÊNCIA BOTELHO LIMA DE SÁ, na condição de Filha Inválida do ex-servidor Quermes de Sá, matrícula n. 35549022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/012311/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1 de janeiro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 01 de março de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.901, de 30 de julho de 2025, página 153, que deferiu os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, do militar GERÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 103726025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005226/2025):

ONDE CONSTA: "... ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ..., a contar de 31 de janeiro de 2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ..., a contar de 21 de dezembro de 2020 ..."

ONDE CONSTA: "... REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ..., a contar de 31 de janeiro de 2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ..., a contar de 1 de outubro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

GESTOR
Nome: JULIO CESAR PAGLIARI
Matrícula: 512507021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES
Matrícula: 006078
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: BRUNO GENOVEZ IDALGO
Matrícula: 006077
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: 79.014.344-2024

Contrato: 034/2026

GCONT: 30005

Modalidade: CO 117/2025-DLO/AGESUL

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381 - 77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**JULIO CESAR PAGLIARI**

Gestor do Contrato

LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES

Fiscal do Contrato

BRUNO GENOVEZ IDALGO

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 57, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Orlando Barbosa Cintra, matrícula n. 39222021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE) para Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia (GRF), a contar de 17 de novembro de 2025, para fins de regularização funcional (processo n. 71.600.342-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 0288, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 7.539, de 10 de setembro de 2009, página 46, (Processo nº 71.005.550/2007).

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.168.724-2025. (NUP: 31.048.958-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.190.290-2025, nº 31.177.091-2025, nº 31.101.243-2024 e nº 31.227.225-2024. (NUP: 31.049.038-2026 e NUP: 31.048.981-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Alexandre Delfino Pereira Caldas, matrícula nº 78568021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para exercer a função de Examinador de Trânsito, vinculado à Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como designá-lo para integrar a banca examinadora de direção veicular, conforme disposto no artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2026. (NUP: 31.037.552-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 176 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
434859021	Antônio Elias Pereira Filho	Expediente de CNH - Corumbá	18/03/26 a 27/03/26	128585021	Elizandra de Souza Soares	31.054.387-2026
428732021	Cleide Silva Ribeiro Soares	Agência de Trânsito de Corguinho	23/03/26 a 01/04/26	492693022	Josiele Rodrigues da Silva	31.053.898-2026
133531022	Evellyn Hannessa Tomadon Vieira Moura	Agência de Trânsito de Mundo Novo	23/03/2026 a 06/04/2026	82727021	Silvio Darley dos Santos	31.052.305-2026
493168021	Marcus Vinicius da Silva Barbosa	Agência de Trânsito de Sidrolândia	16/03/26 a 25/03/26	508126021	Climério de Souza Vaz	31.052.681-2026
114578022	Raquel Albino Rocha Silva	Agência de Trânsito de Aparecida do Taboado	23/03/2026 a 01/04/2026	436143022	Marcos Jose Sampaio de Souza	31.055.396-2026

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 18 de março de 2026. (NUP: 31.057.311-2026)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
120231021	Luciene Miranda Martins	xxx40394xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 178 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Reginaldo Bento Portilho, matrícula nº 492988021, da Função Gratificada de Guarda e Recebimento de Veículos, no Setor de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, onde desempenhava as funções de motorista e operador de guincho, com efeitos a contar de 23 de março de 2026. (NUP: 31.058.769-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS

PROCESSO: 31.027.520-2026

SERVIDOR: Ederson Ferreira Pedroso, matrícula nº 98519021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no município de Naviraí.

ASSUNTO: Horário especial de trabalho para cumprimento de frequência escolar.

DESPACHO: Defiro o pedido, com base na Análise Jurídica nº 095/2026/CJUR-ADM/DETRAN, para concessão de horário especial de trabalho para cumprimento de frequência escolar, no período de 19/02/2026 a 04/12/2026, mediante compensação de horário.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 179 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, o servidor Aparecido Geraldo Rodrigues, matrícula nº 818199021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Angélica para o município de Mundo Novo, com validade a contar de 23 de março de 2026, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.057.675-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 180 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 254, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, página 267, referente à designação do servidor Aparecido Geraldo Rodrigues, matrícula nº 818199021, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Angélica, com efeitos a contar de 23 de março de 2026. (NUP: 31.057.675-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 181 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Alexandre Breguedo Falavino, matrícula nº 413964021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Angélica, com validade a contar de 23 de março de 2026. (NUP: 31.057.675-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 182 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Regina Silva de Abreu, matrícula nº 120549021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Campanhas, no período de 18/02/2026 a 14/03/2026, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429021. (NUP: 31.046.065-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 183 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito

de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/02/2026 a 14/03/2026	25	Não
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/03/2026 a 12/03/2026	08	Sim
99144021	Margarida Silva Chaves	Agente de Atividades de Trânsito	03/03/2026 a 01/05/2026	60	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	26/02/2026 a 26/05/2026	90	Sim
45965022	Marlene de Souza de Jesus	Assistente de Atividades de Trânsito	25/02/2026 a 26/03/2026	30	Sim
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	09/03/2026 a 23/03/2026	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 184 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.897-2024, com fundamento nas razões expostas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 185 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.134.273-2025, com fundamento nas razões expostas no relatório do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 344/2026, 24 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 267/2026, Processo 85/002.711/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI, cadastrado no CNPJ 12.800.700/0001-40**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 03 (três) Shows

Musicais com o cantor "Paulo Prado", pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 345/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 269/2026, Processo 85/002.737/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LT MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 28.238.391/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (UM) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 346/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 268/2026, Processo 85/002.738/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (UM) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 347/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 268/2026, Processo 85/002.757/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia "S4 - Produções Artísticas", cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (UM) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 348/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 272/2026, Processo 85/002.778/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganev Kinock Eventos LTDA, com nome fantasia RK Shows & Empreendimentos Artísticos, inscrita no CNPJ 11.675.887/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (UM) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 349/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 270/2026, Processo 85/002.765/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito, nome fantasia "JACK ROAD" cadastrado no CNPJ 17.390.035/0001-87**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Espetáculo "Jack Road e seus Palhaços" pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 350/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 201/2026, Processo 85/001.854/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Martins-Schmitt Soluções Criativas LTDA ME, cadastrado no CNPJ 28.891.967/0001-20**, representado por: Paula Emília Almeida Martins de Martins, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: serviço de avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 351/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 273/2026, Processo 85/002.819/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 Apresentação Abertura

de Show - Stand Up Comedy, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 352/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 264/2026, Processo 85/002.714/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. OBJETO DO CONTRATO: para que realize 02 Shows Acústico, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 353/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 262/2026, Processo 85/002.680/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: O CANTADOR LTDA, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Show Musical, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 111, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025 e Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 3913/2025, processo nº 85.005.688/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 112/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em férias nos meses de **outubro a dezembro de 2025** em conformidade com o art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, conforme especificação no quadro abaixo:

ANEXO ÚNICO:

MAIRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	ETAPA
479077022	ADONIAS CARNEIRO	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
49/564023	BRUNA VIEIRA LIRA PORTES	01/01/24 a 31/12/24	03/11/25 a 17/11/25	1ª
439/11023	CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
314113024	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
442105023	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
503125021	JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	13/02/24 a 12/02/25	24/11/25 a 23/12/25	1ª
104606024	LUCIANO MORAIS AGI	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
497311023	MARCOS ROBERTO CORTEZ PADILHA	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
476259023	MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
480317023	OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	01/01/24 a 31/17./24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
"6123022	REINALDO DA SILVA SANTOS	02/03/23 a 01/03/24	03/11/25 a 17/11/25	2ª
116123022	REINALDO DA SILVA SANTOS	02/03/24 a 01/03/25	24/11/25 a 23/12/25	1ª
A81632022	RUI ANTONIO FERREIRA LIMA	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 23/12/25	1ª
65926030	ALTAMIR JOSE DA ROCHA	25/01/24 a 24/01/25	10/12/25 a 24/12/25	1ª

497564023	BRUNA VIEIRA LIRA PORTES	01/01/24 a 31/12/24	29/12/25 a 12/01/26	2ª
813060021	FRANCYELLE NAKASONE FERREIRA GOMES	02/07/24 a 01/07/25	10/12/25 a 19/12/25	2ª
84831025	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	01/01/24 a 31/12/24	12/12/25 a 31/12/25	2ª
432133022	NILCIONE ROSA	01/01/24 a 31/12/24	01/12/25 a 20/12/25	1ª
65926030	ALTAMIR JOSE DA ROCHA	25/01/24 a 24/01/25	05/01/26 a 19/01/26	2ª
457664022	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	16/01/24 a 15/01/25	02/01/26 a 31/01/26	1ª
430541023	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	01/01/25 a 31/12/25	21/01/26 a 30/01/26	1ª
490697023	CLAUDEMIR DE PAULA PEREIRA	02/05/24 a 01/05/25	02/01/26 a 31/01/26	1ª
52691032	CLAUDIA LEAO DE MATOS PAEL	21/08/24 a 20/08/25	05/01/26 a 03/02/26	1ª
98141022	CRISTIANE MATTOS SILVA CORREA	13/02/24 a 12/02/25	05/01/26 a 03/02/26	1ª
427361026	DIOGO DA MOTTA JARDIM	02/02/24 a 01/02/25	05/01/26 a 19/01/26	1ª
132066023	FABIANA DA SILVA FERREIRA	01/01/25 a 31/12/25	06/01/26 a 20/01/26	1ª
121324026	KARIM CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/01/24 a 31/12/24	05/01/26 a 14/01/26	3ª
121324026	KARIM CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/01/25 a 31/12/25	15/01/26 a 24/01/26	1ª
120167024	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	01/01/25 a 31/12/25	05/01/26 a 03/02/26	1ª
18916026	MILENE DE SOUZA ARAUJO	01/01/24 a 31/12/24	05/01/26 a 19/01/26	2ª
432188022	NILCIONE ROSA	01/01/24 a 31/12/24	05/01/26 a 14/01/26	2ª
429137027	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	05/04/24 a 04/04/25	08/01/26 a 06/02/26	1ª
72093023	ROGER REGGIORI DOS SANTOS	02/02/24 a 01/02/25	05/01/26 a 19/01/26	2ª
99733024	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	01/01/25 a 31/12/25	28/01/26 a 26/02/26	1ª
40096026	SILVERIO BERNAL	16/01/24 a 15/01/25	02/01/26 a 31/01/26	1ª
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	05/05/23 a 04/05/24	05/01/26 a 03/02/26	1ª
493732022	VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS	01/01/24 a 31/12/24	05/01/26 a 24/01/26	2ª
512247021	WILLIAM XAVIER BARBOSA	08/05/24 a 07/05/25	30/01/26 a 13/02/26	1ª

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro material.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.111 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 88, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante reconduzida pela Portaria "P" FUNSAU nº 403, de 24/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 12.003, de 25/11/2025, pág. 270, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Respetivo Processo Administrativo Disciplinar nº 27.018.706-2025, a contar de 28/03/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 015/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30094**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.836.248/0001-12**, sediada na Rua Mário Ely nº 271, bairro: Cinquentenário, Farroupilha/RS – CEP 95174-320, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Mesa Cirúrgica Elétrica**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **015/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 444, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, da função de confiança de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, código 60111, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 17 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 445, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JAQUELINE SILVA MAGALHAES, matrícula nº. 319829022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da Função de Confiança de Gestor de Processos I, código 60120, no Setor de Registro Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 17 de março de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 446, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, para exercer a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades junto à Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP), na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 18 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 447, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE SILVA MAGALHAES, matrícula nº. 319829022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, código 60111, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 18 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 448, 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a PORTARIA "P" UEMS nº. 400, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.108, de 24 de março de 2026, às páginas 249-252, na parte que concedeu o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, as servidoras a seguir relacionadas:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
478095021	Camila Lucena Maciel Tamagno	23/11/24 a 22/11/25	08/04/26 a 17/04/26
505449021	Patricia Taffarel	22/06/24 a 21/06/25	06/04/26 a 15/04/26
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/24 a 14/06/25	20/04/26 a 04/05/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 449, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 346856021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível IV, código 60097, para exercer a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades junto à Gerência da Unidade Universitária de Amambai, a partir de 01 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 450, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LARA GABRIELLE LONGHI DOS SANTOS, matrícula nº. 413089023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos, na Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 09 a 18 de abril de 2026, em substituição a titular GIRLAINE SEDLACEK, matrícula nº. 104837021, em férias no período (Processo nº. 29.003.218-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 451, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de

Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Help Desk, na Diretoria de Informática (DINF), nos períodos de 06 a 15 de abril de 2026 e 21 a 30 de abril de 2026, em substituição ao titular JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA, matrícula nº. 479555021, em férias no período. (Processo nº. 29.093.416-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 452, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 06 a 25 de abril de 2026, em substituição a titular VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, em férias no período (Processo nº. 29/044032/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 453, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 06 a 15 de abril de 2026, em substituição a titular LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, em férias no período (Processo nº. 29/047550/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 454, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 06 de abril de 2026 e 05 de maio de 2026, em substituição a titular MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, em férias no período (Processo nº. 29.025.110-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 455, de 27 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Nomear AGATHA OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções no Setor de Contratos Funcionais, a partir de 06 de abril de 2026 (Processo nº 29.025.122-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 456, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 02 a 10 de maio de 2026, participação com apresentação de trabalho no "XIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação (COLUBHE)" em Faro, Portugal. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Agnes Iara Domingos Moraes 479611021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 457, de 27 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 09 a 25 de abril de 2026, participação em duas atividades: Intercâmbio short na University of Maryland, Estados Unidos e participação no Congresso de Saúde do Chaco Paraguai, Mesa Redonda: "Salud en la Ruta Bioceánica: integración, innovación y cooperación regional", Paraguai. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.025.048-2026

Interessado: ANA CLARA MIOTELLO FERRÃO

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de início de exercício.

Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2026, com base no artigo 27, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 27 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2026****O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2026, para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o Município de Jardim – MS a partir da publicação no D.O.E.:

Matricula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima**CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento**SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo***Atos Normativos****EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000186****PROCESSO SEI Nº 33/001078/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 008/DPGE/2026.**FAVORECIDO:** Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA**OBJETO:** Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 26/03/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 060/2026. Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Registro do TCE/MS: 5A20602417EDB3E7352D58E9154D0A22648E3D17. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: **por empreitada por preço unitário** – licitação com base nos quantitativos e valores unitários estabelecidos no Projeto apresentado. **Objeto:** contratação de empresa especializada **para execução da obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Água Clara/MS**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme Termo de Compromisso nº 970563/2024 e Proposta nº 56000006562/2024, conforme descrição, especificações e quantidades descritas no projeto básico, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de abril de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - “Acesso Identificado”. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado” - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de Março de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 008/2026, que tem por objeto a Aquisição de contêineres de lixo com capacidade de 1.000 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), medindo aproximadamente 1,27 m de altura por 1,10 m de largura, todos acompanhados de adesivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2025/07734, processo administrativo nº 031/2026, fulcros no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.442.589/0001-70 com o lote 01 no valor total de R\$ 20.703,15 (vinte mil setecentos e três reais e quinze centavos).

Batayporã - MS, 27 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 030/2026, que tem por objeto Aquisição tintas viárias e materiais para pintura, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01541, processo administrativo nº 030/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS inscrita sob o CNPJ 09.525.549/0001-74) com o lote 4 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita sob o CNPJ 61.074.297/0001-24 com o lote 3 no valor de R\$ 371,95 (trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 36.007.350/0001-27 com o lote 1 no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e lote 2 no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). Batayporã - MS, 27 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto a aquisição de veículos de 7 lugares 0km, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01376, processo administrativo nº 037/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 500F9578DCD5C1B60CA38A8136EBAE0C6549FEDD. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 15/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de março de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2026**

Processo Licitatório: 024/2026

Código e-Sfinge: 53A3632BBEEFFAEC454B593796057DF36DC08A3

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Projetores para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista, conforme Termo de Convênio n. 000568 (Processo n. 29/042.143/2024), firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br telefone (67) 99843-6003, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Abertura: 16/04/2026- Horário: 08h30 – Horário de Brasília.

Local: Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 26 de março de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.57/2026**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal de Obras, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço** no **Regime de Empreitada Por Preço Unitário**, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 –TRANSFERE GOV CR 970786/MCIDADES.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de abril de 2026. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Código registro TCE: 63F61ECEBD9B96482CB7D29B112F885A8CAF6277

Bodoquena-MS, 27 de março de 2026.

ERMESON LUNA BONFIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 tipo "Menor Preço GLOBAL"**

Código de Registro e-sfinge TCE: 09B911F9AC010E7754367509BB1AC05BD20A9AB3

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água (caixa d'água), de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas e rurais dos prédios oficiais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Caarapó-MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS ECONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.614.013/0001-00, com o lote 1.

Totalizando o valor global de R\$ 39.894,84 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 27 de março de 2026. Cleonice Vieira Lopes Pregoeira
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Jean Ribeiro da Silva Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suprimentos para impressoras originais em atendimento aos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: 0BC6FCEE4464E2F602183F4533A11871A03519CA.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 24 de março de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "87D71C010804C27A6F0380FC4A7A322FBC30FD13"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Processo nº 40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: Do dia 01/04/2026 as 08:00h a 14/04/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de abril de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 27/03/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 01/2026 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 32.922/2025

Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa C.L.R. Comercial de Materiais P Limpeza

Cláusula Primeira – Do Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 da Prefeitura de Corumbá visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Cláusula Segunda – Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação Pregão eletrônico nº20/2024 e ao Processo Administrativo nº 32.922/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei nº 14133/2021.

Valor Global: R\$ 1.750,05 (mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária – Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Unidade Gestora: 78	Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Projeto Atividade: 4660	Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fund. de Corumbá

Elemento de Despesa: 33.90.30.00	Material de Consumo
-------------------------------------	---------------------

Data da Assinatura: 24-03-2026

Assinam: Madson Ramão – Diretor-Presidente da AMHARC e o representante da C.L.R. Comercial de Materiais P Limpeza.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MC ROCHA LTDA

CNPJ: 35.842.015/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 14/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 37.828/2023 – Processo Administrativo de utilização nº 5952/2026.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 4.620.183,92 (quatro milhões seiscentos e vinte mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL

24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 24 de março de 2026.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa MC ROCHA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.081.591/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 14/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 37.828/2023 – Processo Administrativo de utilização nº 5954/2026.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 481.466,37 (Quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)

RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL

24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 25 de março de 2026.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.

CNPJ: 39.652.869/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração

direta e indireta do Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 14/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 – Processo Administrativo nº 37.828/2023 – Processo Administrativo de utilização nº 6532/2026.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 875.701,44 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL

24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Marcelle de Paula Figueiredo matrícula nº 12.003 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 26 de março de 2026.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026 PROCESSO N.º 21/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, em conformidade com a Resolução n.º 264/SES/MS (23/08/2024), que instituiu o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional, com o objetivo de promover a modernização e reestruturação dos equipamentos das Equipes de Atenção Primária no Sistema Prisional.

Registro de Preço: Não.

Participação: Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data início de recebimento de propostas: 31/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa-lances: 16/04/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge B87BC82BCF11CAB2354ED22F8DAA54FC449D0C3F.

Dourados (MS), 27 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026 PROCESSO N.º 24/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (dermatoscópios) destinados às Unidades de Saúde da Família, conforme previsto no Programa Estadual Reestrutura APS - Resolução n.º 169/SES/MS.

Registro de Preço: Não.

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data início de recebimento de propostas: 31/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa-lances: 17/04/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/SearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 9C4ACD582A6F797E7722137220EC38A2326E03AF.

Dourados (MS), 27 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2026

PROCESSO N.º 146/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, RECONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NA RUA LEÔNIDAS ALÉM (PARTE) E RUA MANOEL RASSELÉM (PARTE) [SETOR 01] E RUA LEÔNIDAS ALÉM ENTRE A BR-463 E A RUA MANOEL RASSELÉM [SETOR 02], COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-078668/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 202544660005 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Contratada: ZION PRIME OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 16.907.526/0001-90, com o lote 01, no valor total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Código de Registro e-Sfinge 935E2E0A634CEDC46DF014CC7EF93CCCE39638B4

Dourados (MS), 26 de março de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 055ABCCEFFD68AD6D461FA5B558D8EA37AD7BA63

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para implantação da feira cultural de Itaporã – MS, CONVÊNIO Nº 2663/2025. **DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 30/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 14/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Itaporã/MS, 27 de março de 2026.

Raphael da Silva Matos

Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2026.PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026.OBJETO: "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, AMBULANCIA TIPO C FURGÃO UTI e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO), para atender a atenção básica, hospital municipal e gestão administrativa em Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DESPACHO ADMINISTRATIVO1. ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico para **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a fim de desclassificar a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**;**2.DETERMINO** a abertura do prazo de XX dias úteis, para que as empresas XXX, XXX, XXX, E XXX, apresentem documentação comprobatória quanto ao atendimento das exigências relativas à origem do fornecimento, especialmente quanto à condição de fabricante ou concessionária autorizada, nos termos do edital, sob pena de desclassificação;**3.Encaminho** esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 27 de março de 2026.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:**1.CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;**2.DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD**, para o fim de desclassificar a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**.**3.DETERMINAR** a realização de diligência junto às demais licitantes vencedoras do certame, para apresentação de documentação comprobatória quanto à regularidade da origem do fornecimento, nos termos do edital, sob pena de desclassificação;**4.Comunique-se**, publique-se e intime-se.Ivinhema/MS, 27 de março de 2026. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO PRIM. T. A. AO CONTRATO N. 049/2025-Proc. Licit. nº 013/2025-Concor. Pública 004/2025-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-1.1. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA que trata do prazo de vigência, do contrato administrativo nº 049/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 939078 celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Estudo Técnico Preliminar, no Município de Ivinhema/MS-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo até 13 de março de 2027, tendo em vista que os trabalhos ainda se encontram em andamento-II – FUND. LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos 107 e 124, b, II da Lei nº. 14.133/2021-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2025-DATA: 20 de março de 2026-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Demecio Takeshi Higa, pela contratada.

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO nº
011/2026.PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2026. Controle Prévio TC/MS Nº
"C9117D33A49C70DCE82B670A5EB4803E85BB9DD7".OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento "Rodeio de Touros e Cavalos de Ivinhema/MS", com fornecimento de serviços técnicos e operacionais especializados voltados à planejamento, estruturação, logística, montagem, operação, desmontagem do rodeio e atendimento aos requisitos legais de segurança e proteção ao público e aos animais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento dos interessados, que terá alteração no edital no item 3 – Das condições de participação, portanto:Onde-se lê: Item 3 – Das condições de participação:3.1.Poderão participar da presente licitação:3.1.1.Para o item da PROPOSTA DE PREÇOS, quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.3.1.2.Para participar, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.3.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas conforme mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.3.1.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).3.1.5.A falsidade da declaração de que trata os itens 2.1.3 a 2.1.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.3.1.6. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua

forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.3.1.7. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).3.1.8. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.3.1.9. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público. Leia-se: Item 3 – Das condições de participação:3.1. Poderão participar da presente licitação:3.1.1. Para o item da PROPOSTA DE PREÇOS, quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.3.1.2. No âmbito de regionalização, fundamentado no Art. 3º do Decreto nº 945, de 05 de agosto de 2025, determina a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.3.1.3. Para participar, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.3.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas conforme mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.3.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).3.1.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.1.3 a 2.1.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.3.1.7. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.3.1.8. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).3.1.9. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.3.1.10. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público. Fica alterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta do referido Edital, para o dia 16 de Abril de 2026 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF). Ivinhema – MS, 27 de Março de 2026. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2025-Processo Licitatório nº 012/2025-Concorrência Pública nº 003/2025-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: Execução de obra de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 944971/2023/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema, objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana para atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12 de março de 2027, tendo em vista que estamos aguardando o repasse dos recursos, para dar início na obra, uma vez que a execução dos serviços depende do recebimento prévio dos valores pactuados-II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos 107 e 124, b, II da Lei nº. 14.133/2021-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2025-DATA: 12 de março de 2026-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e André Tadeu Rodrigues da Silva, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 – ADESAO DE ATA Nº 02/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Adesão de ata de registro de preço nº048/2025 do município de Reserva do Cabaçal/MT referente a: Contratação de empresa para adesão de ata de insumos e componentes elétricos que atendam às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Jatei/MS. **VALOR:** R\$ 321.142,00 (trezentos vinte um mil e cento quarenta dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

02.010 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0037.2041 Realização de manutenção de luminárias, trocas de lâmpadas e reatores de fiação, ampliação de pontos de luz, aquisição de materiais elétricos e suporte técnico.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

190 RED

1.500.000 FONTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

02.010 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0037.2041 Realização de manutenção de luminárias, trocas de lâmpadas e reatores de fiação, ampliação de pontos de luz, aquisição de materiais elétricos e suporte técnico.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

191 RED

1.751.000 FONTE

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato. **FORO:** Fátima do Sul - MS. **DATA:** 26 de março de 2026. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Fernando Coutinho Eloi, pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames complementares destinados a crianças, adolescentes e adultos com demandas relacionadas ao neurodesenvolvimento, com aparelhos em regime de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste	Unid.	Quant.	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
01	AUDIOMETRIA	UN	150	120,00	18.000,00	FONOCLIN NUCLEO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA
02	IMPEDANCIOMETRIA	UN	150	102,00	15.300,00	FONOCLIN NUCLEO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA
03	EOA (EMISSOES OTOACUSTICAS)	UN	100	121,00	12.100,00	FONOCLIN NUCLEO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA
04	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL-PAC	UN	80	405,00	32.400,00	FONOCLIN NUCLEO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA
05	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC)-TERAPIA	UN	50	165,00	8.250,00	FONOCLIN NUCLEO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA

E-SFINGE: 1631BF86D12D0FFABCC32EAFEED14CFD29AFB076

RemessaOnline: 6349891

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de março de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vicentina**AVISO POR INCORREÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 24/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9865044D6FCC6E6DAC202FF41B3F713295A6A4EB

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 (um) Trator agrícola, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do MAPA da Proposta nº 059893/2025 – Convênio nº 983190/2025. Empresa vencedora foi **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**, com o valor total de: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
CONDUTOR DE PROCESSOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 24/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9865044D6FCC6E6DAC202FF41B3F713295A6A4EB

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 (um) Trator agrícola, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do MAPA da Proposta nº 059893/2025 – Convênio nº 983190/2025. Empresa vencedora foi **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**, com o valor total de: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quinta-feira, 26 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Processo Adm: Nº 32/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: D84AC3693FAD8C51994B0505897715FF1447ECFC

Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade niveladora com controle remoto, modelo NVCR 28x22" x 3,5 – 175 mm, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do SUDECO, Convênio nº 975996/2025. Empresa vencedora foi **IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
CONDUTOR DE PROCESSOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Processo Adm: Nº 32/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: D84AC3693FAD8C51994B0505897715FF1447ECFC

Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade niveladora com controle remoto, modelo NVCR 28x22" x 3,5 – 175 mm, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do SUDECO, Convênio nº 975996/2025. Empresa vencedora foi **IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quinta-feira, 26 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

COMPANHIA ABERTA PERANTE A CVM NA CATEGORIA "B",
CNPJ Nº 04.089.570/0001-50 NIRE 54.300.003.638

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Notificação de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas Guariroba S.A.

1. Fazemos referência ao "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas Guariroba S.A." celebrado entre a Águas Guariroba S.A., na qualidade de emissora ("Emissora"), Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em 27 de junho de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Emissora emitiu 58.000 (cinquenta e oito mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o tiro de registro automático ("Debêntures"); **2.** Em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 da Escritura de Emissão, a Emissora vem, por meio da presente, notificar a V.Sas. a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos indicados abaixo: **(i) Data do Resgate Antecipado Facultativo:** 6 de abril de 2026; **(ii) Quantidade de Debêntures que serão resgatadas:** a totalidade das Debêntures, qual seja 58.000 (cinquenta e oito mil) Debêntures, sendo (i) 30.390 (trinta mil, trezentas e noventa) Debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), e (ii) 27.610 (vinte e sete mil e seiscentas e dez) Debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); **(iii) Cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série:** por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio a ser calculado sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento da Primeira Série, equivalente a: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 Dias Úteis, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série"); **(iv) Cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série:** por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio calculado como a diferença, caso positiva, entre (1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, e (2) o valor determinado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures da Segunda Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis, as taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (excluindo-se a data do Resgate Antecipado Facultativo das respectivas Debêntures) ("Taxa NTN-B Antecipação"), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a data do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, o "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); **(v) Estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo (considerando o Valor do Resgate Antecipado Facultativo acrescido do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo):** Considerando os componentes utilizados para o cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo indicados nos itens "(iii)" e "(iv)" acima, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como as informações disponíveis à Emissora até a data de elaboração do presente

aviso, qual seja, 30 de março de 2026, o valor estimado que será devido aos titulares das Debêntures da Primeira Série e aos titulares das Debêntures da Segunda Série, é de R\$ 156.897.214 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais) e de R\$ 410.473.597 (quatrocentos e dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais), respectivamente, o qual poderá sofrer alterações até a data do efetivo resgate das Debêntures. Uma vez resgatadas e pagas as Debêntures, a Emissora cancelará a totalidade das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. A Companhia esclarece que os valores do Resgate Antecipado Facultativo Total elencados acima poderão sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), bem como da variação das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste aviso que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Sendo o que servia para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Águas Guariroba S.A.

COMUNICADO

EDITORA CUIDAR, com sede em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.874.971/0001-26, COMUNICA a Liquidação/Encerramento das suas atividades a partir 20/03/2026, sendo nomeado como liquidante o senhor NIVALDO DIDINI COELHO, portador o CPF *** 207.208-**.

EDITAL N. 001/2026 - SECRETARIAS Cancelamento de Inscrição Provisória (Ex-officio)

O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os e de terceiros, que as/os profissionais abaixo identificadas/os tiveram suas **inscrições provisórias canceladas ex-officio**, em razão da não apresentação do diploma de conclusão de curso, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao registro profissional (Art. 8º, § 5º, da Resolução CFP n. 03/2007).

Informa-se que o cancelamento *ex-officio* foi apreciado e deliberado na 427ª Sessão Plenária, realizada no dia 21/03/2026, após a adoção das providências administrativas cabíveis para localização e notificação das/os profissionais, sem que houvesse a regularização da pendência documental nos prazos assinalados.

A partir da data do cancelamento, as/os profissionais relacionadas/os neste Edital ficam impedidas/os de exercer a profissão de Psicóloga/o, sob pena de, constatada atuação profissional irregular, ter o caso encaminhado às instâncias competentes para apuração das medidas cabíveis pelo exercício irregular da profissão.

Ressalta-se, ainda, que eventual retorno ao exercício profissional somente poderá ocorrer mediante a prévia reativação da inscrição perante o CRP14/MS, com a apresentação da documentação exigida e o atendimento das demais formalidades regulamentares.

Relação das/os profissionais com inscrição cancelada *ex-officio*:

REGISTRO	NOME DA/O PROFISSIONAL	DATA DO CANCELAMENTO	REGISTRO	NOME DA/O PROFISSIONAL	DATA DO CANCELAMENTO
08918-1	CAIO VILELA MIRANDA	17/06/2023	07460-9	CAMILA BRITO MELO	17/07/2020
07570-9	CEZAR AUGUSTO ROCHA AMORIM	14/11/2020	07381-8	EULA PAULA MENDES FERREIRA	04/05/2020
07080-9	GLAUCE CRISTINA FERREIRA DOS REIS PAVÃO	03/07/2019	08308-1	JESSIKA YURI FINAMOR PEREIRA	03/03/2022
07577-2	JULYANA MAYARA DA SILVA	21/11/2020	07434-5	KAMILA MACIEL DOS SANTOS	19/06/2020
08295-4	TAMIRES ALVES DOS SANTOS ANJOS	07/02/2022			

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * CRP 14ª Região MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"
EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 119 (Cento e Dezenove) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 14 de abril de 2026 (Terça Feira), em dependências do Salão de Eventos do Hotel Residence com sede à Rua Dr. Vanilton Finamore Nº 920, Vila Industrial, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINARIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2025;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (MS), 27 de março de 2026.

Gilberto Kiyoharu Nishioka – CPF: 542.791.191-04
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XXV ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1º, "a" e "b" do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares para a **XXV Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se por meio virtual, com início no dia **09 de abril de 2026, às 07:00h** e encerramento no dia **10 de abril às 17:00h**, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- I. Examinar, discutir e votar as contas do exercício 2025 e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes.

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação regularizada até a data da Assembleia.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Com o intuito de ampliar e facilitar a participação dos mais de cinquenta mil Associados Titulares, o Conselho de Administração decidiu pela realização da Assembleia no modo virtual. Os Associados Titulares que desejarem participar e ter acesso às Demonstrações Financeiras exercício 2025, Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer da Auditoria Independente, deverão realizar o acesso e credenciamento pelo aplicativo ou portal do Beneficiário da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL, a partir do dia 06 de abril.

A Assembleia terá a seguinte programação:

- I- Abertura do Credenciamento, acesso às informações e início do Fórum no dia 06 de abril às 07:00h, onde será possível o envio de perguntas e respostas relacionadas a ordem do dia, com encerramento do Fórum dia 08 de abril às 17:00h;
- II- Abertura da Assembleia e início da Votação no dia 09 de abril às 07:00h, com encerramento da Assembleia e da Votação no dia 10 de abril às 17:00h; – Encerramento do Credenciamento para participação da votação no dia 10 de abril às 16:40h;
- III – Cerimônia de encerramento da Assembleia com transmissão ao vivo no dia 10 de abril às 16:00h;
- IV- Anúncio oficial dos votos apurados no dia 10 de abril a partir das 17:00h.

Os Associados Titulares que tiverem dificuldade de se credenciar poderão comparecer nos locais de atendimento CASSEMS, levando consigo os documentos pessoais de identificação (CNH ou RG) ou pela Central de Atendimento (67)3314-1010.

O Balanço Contábil publicado no Diário Oficial ficará à disposição dos Associados Titulares, juntamente com os Pareceres, no Portal da Transparência da CASSEMS (<http://transparencia.cassems.com.br/>).

Campo Grande/MS, em 30 de março de 2026.

Ricardo Ayache
Presidente